

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/10

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: EDIANE SVIDNICKI
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE
PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES
À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE (13704)	0,0000	0,00
2	1	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S (13705)	0,0000	0,00
3	1	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S (13706)	0,0000	0,00
4	1	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B. S (13707)	0,0000	0,00
5	1	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S (13708)	0,0000	0,00
6	5	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B. S (13709)	0,0000	0,00
7	4	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S (13710)	0,0000	0,00
8	1	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1 (13711)	0,0000	0,00
9	1	U	ESTATOR DO ALTERNADOR 1 (13712)	0,0000	0,00
10	1	U	ROTOR DO ALTERNADOR 1 (13713)	0,0000	0,00
11	5	U	RELE AUXILIAR 1 (13714)	0,0000	0,00
12	4	U	LAMPADA FAROL 1 (13715)	0,0000	0,00
13	4	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR 1 (13716)	0,0000	0,00
14	1	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA (13717)	0,0000	0,00
15	4	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA (13718)	0,0000	0,00
16	1	U	CHAVE DE SETA 1 (13719)	0,0000	0,00
17	1	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO 1 (13720)	0,0000	0,00
18	2	U	FAROL 1 (13721)	0,0000	0,00
19	4	U	LANTERNA COMPLETA 1 (13722)	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
3

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/10

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
20	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1 (13723)	0,0000	0,00
21	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1 (13724)	0,0000	0,00
22	50	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1 (13725)	0,0000	0,00
23	1	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MICRO ONIBUS 2584 (13726)	0,0000	0,00
24	1	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584 (13727)	0,0000	0,00
25	1	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584 (13728)	0,0000	0,00
26	1	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584 (13729)	0,0000	0,00
27	1	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584 (13730)	0,0000	0,00
28	5	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584 (13731)	0,0000	0,00
29	4	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584 (13732)	0,0000	0,00
30	1	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584 (13733)	0,0000	0,00
31	1	U	ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584 (13734)	0,0000	0,00
32	1	U	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584 (13735)	0,0000	0,00
33	5	U	RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584 (13736)	0,0000	0,00
34	4	U	LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584 (13737)	0,0000	0,00
35	4	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584 (13738)	0,0000	0,00
36	1	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584 (13739)	0,0000	0,00
37	4	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584 (13740)	0,0000	0,00
38	1	U	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584 (13741)	0,0000	0,00
39	1	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584 (13742)	0,0000	0,00
40	2	U	FAROL MICRO ONIBUS 2584 (13743)	0,0000	0,00
41	4	U	LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584 (13744)	0,0000	0,00
42	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584 (13745)	0,0000	0,00
43	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584 (13746)	0,0000	0,00
44	50	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MICRO ONIBUS	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

PROCESSO Nº

FOLHA

2

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 3/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2584 (13747)					
45	1	U	BATERIA 100 AH VAN RENALT M (13748)	0,0000	0,00
46	1	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M (13749)	0,0000	0,00
47	1	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M (13750)	0,0000	0,00
48	1	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M (13751)	0,0000	0,00
49	1	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M (13752)	0,0000	0,00
50	5	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M (13753)	0,0000	0,00
51	4	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M (13754)	0,0000	0,00
52	1	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M (13755)	0,0000	0,00
53	1	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M (13756)	0,0000	0,00
54	1	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M (13757)	0,0000	0,00
55	5	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT M (13758)	0,0000	0,00
56	4	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT M (13759)	0,0000	0,00
57	4	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M (13760)	0,0000	0,00
58	1	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M (13761)	0,0000	0,00
59	4	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M (13762)	0,0000	0,00
60	1	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT M (13763)	0,0000	0,00
61	1	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M (13764)	0,0000	0,00
62	2	U	FAROL VAN RENALT M (13765)	0,0000	0,00
63	4	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M (13766)	0,0000	0,00
64	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M (13767)	0,0000	0,00
65	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M (13768)	0,0000	0,00
66	50	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M (13769)	0,0000	0,00
67	1	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE (13770)	0,0000	0,00
68	1	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015 (13771)	0,0000	0,00
69	1	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015 (13772)	0,0000	0,00
70	1	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI.....

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
3

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 4/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			2014/2015 (13773)		
71	1	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015 (13774)	0,0000	0,00
72	5	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015 (13775)	0,0000	0,00
73	4	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015 (13776)	0,0000	0,00
74	1	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015 (13777)	0,0000	0,00
75	1	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015 (13778)	0,0000	0,00
76	1	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015 (13779)	0,0000	0,00
77	5	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015 (13780)	0,0000	0,00
78	4	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT M 2014/2015 (13781)	0,0000	0,00
79	4	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015 (13782)	0,0000	0,00
80	1	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015 (13783)	0,0000	0,00
81	4	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015 (13784)	0,0000	0,00
82	1	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015 (13785)	0,0000	0,00
83	1	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015 (13786)	0,0000	0,00
84	2	U	FAROL VAN RENALT M 2014/2015 (13787)	0,0000	0,00
85	4	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M 2014/2015 (13788)	0,0000	0,00
86	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015 (13789)	0,0000	0,00
87	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/201 (13790)	0,0000	0,00
88	50	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M 2014/2015 (13791)	0,0000	0,00
89	3	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE (13792)	0,0000	0,00
90	3	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3 (13793)	0,0000	0,00
91	3	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3 (13794)	0,0000	0,00
92	3	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3 (13795)	0,0000	0,00
93	3	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA
4

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 5/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(13796)		
94	15	U	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3 (13797)	0,0000	0,00
95	12	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3 (13798)	0,0000	0,00
96	3	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3 (13799)	0,0000	0,00
97	3	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3 (13800)	0,0000	0,00
98	3	U	ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3 (13801)	0,0000	0,00
99	15	U	RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3 (13802)	0,0000	0,00
100	12	U	LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3 (13803)	0,0000	0,00
101	12	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3 (13804)	0,0000	0,00
102	3	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3 (13805)	0,0000	0,00
103	12	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3 (13806)	0,0000	0,00
104	3	U	CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3 (13807)	0,0000	0,00
105	3	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3 (13808)	0,0000	0,00
106	6	U	FAROL VOLKSWAGEN GOL 3 (13809)	0,0000	0,00
107	12	U	LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3 (13810)	0,0000	0,00
108	60	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3 (13811)	0,0000	0,00
109	60	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3 (13812)	0,0000	0,00
110	150	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3 (13813)	0,0000	0,00
111	1	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RENAULT SANDERO FLEX (13814)	0,0000	0,00
112	1	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENAULT SANDERO FLEX (13815)	0,0000	0,00
113	1	U	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA RENAULT SANDERO FLEX (13816)	0,0000	0,00
114	1	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENAULT SANDERO FLEX (13817)	0,0000	0,00
115	1	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENAULT SANDERO FLEX (13818)	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA
5

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 6/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
116	5	U	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR RENAULT SANDERO FLEX (13819)	0,0000	0,00
117	4	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENAULT SANDERO FLEX (13820)	0,0000	0,00
118	1	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENAULT SANDERO FLEX (13821)	0,0000	0,00
119	1	U	ESTATOR DO ALTERNADOR RENAULT SANDERO FLEX (13822)	0,0000	0,00
120	1	U	ROTOR DO ALTERNADOR RENAULT SANDERO FLEX (13823)	0,0000	0,00
121	5	U	RELE AUXILIAR RENAULT SANDERO FLEX (13824)	0,0000	0,00
122	4	U	LAMPADA FAROL RENAULT SANDERO FLEX (13825)	0,0000	0,00
123	4	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR RENAULT SANDERO FLEX (13826)	0,0000	0,00
124	1	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENAULT SANDERO FLEX (13827)	0,0000	0,00
125	4	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENAULT SANDERO FLEX (13828)	0,0000	0,00
126	1	U	CHAVE DE SETA RENAULT SANDERO FLEX (13829)	0,0000	0,00
127	1	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO RENAULT SANDERO FLEX (13830)	0,0000	0,00
128	2	U	FAROL RENAULT SANDERO FLEX (13831)	0,0000	0,00
129	4	U	LANTERNA COMPLETA RENAULT SANDERO FLEX (13832)	0,0000	0,00
130	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENAULT SANDERO FLEX (13833)	0,0000	0,00
131	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENAULT SANDERO FLEX (13834)	0,0000	0,00
132	50	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL RENAULT SANDERO FLEX (13835)	0,0000	0,00
133	1	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE (13836)	0,0000	0,00
134	1	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016 (13837)	0,0000	0,00
135	1	U	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016 (13838)	0,0000	0,00
136	1	U	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016 (13839)	0,0000	0,00
137	1	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016 (13840)	0,0000	0,00
138	5	U	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016 (13841)	0,0000	0,00
139	4	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016 (13842)	0,0000	0,00
140	1	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

OLHA
6

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 7/10

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(13843)		
141	1	U	ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016 (13844)	0,0000	0,00
142	1	U	ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016 (13845)	0,0000	0,00
143	5	U	RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016 (13846)	0,0000	0,00
144	4	U	LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016 (13847)	0,0000	0,00
145	4	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016 (13848)	0,0000	0,00
146	1	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016 (13849)	0,0000	0,00
147	4	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016 (13850)	0,0000	0,00
148	1	U	CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016 (13851)	0,0000	0,00
149	1	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016 (13852)	0,0000	0,00
150	2	U	FAROL SAVEIRO ANO 2016 (13853)	0,0000	0,00
151	4	U	LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016 (13854)	0,0000	0,00
152	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016 (13855)	0,0000	0,00
153	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016 (13856)	0,0000	0,00
154	50	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016 (13857)	0,0000	0,00
155	1	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MONTANA ANO 2018 (13858)	0,0000	0,00
156	1	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018 (13859)	0,0000	0,00
157	1	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018 (13860)	0,0000	0,00
158	1	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018 (13861)	0,0000	0,00
159	1	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018 (13862)	0,0000	0,00
160	5	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018 (13863)	0,0000	0,00
161	4	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018 (13864)	0,0000	0,00
162	1	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018 (13865)	0,0000	0,00
163	1	U	ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018 (13866)	0,0000	0,00
164	1	U	ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018 (13867)	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:

PROCESSO Nº

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Paulo Frontin	FOLHA 3
---------------	---------

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 8/10

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
165	5	U	RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018 (13868)	0,0000	0,00
166	4	U	LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018 (13869)	0,0000	0,00
167	4	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018 (13870)	0,0000	0,00
168	1	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018 (13871)	0,0000	0,00
169	4	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018 (13872)	0,0000	0,00
170	1	U	CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018 (13873)	0,0000	0,00
171	1	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018 (13874)	0,0000	0,00
172	2	U	FAROL MONTANA ANO 2018 (13875)	0,0000	0,00
173	4	U	LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018 (13876)	0,0000	0,00
174	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018 (13877)	0,0000	0,00
175	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018 (13878)	0,0000	0,00
176	50	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MONTANA ANO 2018 (13879)	0,0000	0,00
177	1	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE FIAT UNO 2015/2016 (13880)	0,0000	0,00
178	1	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016 (13881)	0,0000	0,00
179	1	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016 (13882)	0,0000	0,00
180	1	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016 (13883)	0,0000	0,00
181	1	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016 (13884)	0,0000	0,00
182	5	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016 (13885)	0,0000	0,00
183	4	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016 (13886)	0,0000	0,00
184	1	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016 (13887)	0,0000	0,00
185	1	U	ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016 (13888)	0,0000	0,00
186	1	U	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016 (13889)	0,0000	0,00
187	5	U	RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016 (13890)	0,0000	0,00
188	4	U	LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016 (13891)	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

PROCESSO Nº

Paulo Frontin

FOLHA 8

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 9/10

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
189	4	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016 (13892)	0,0000	0,00
190	1	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016 (13893)	0,0000	0,00
191	4	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016 (13894)	0,0000	0,00
192	1	U	CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016 (13895)	0,0000	0,00
193	1	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016 (13896)	0,0000	0,00
194	2	U	FAROL FIAT UNO 2015/2016 (13897)	0,0000	0,00
195	4	U	LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016 (13898)	0,0000	0,00
196	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016 (13899)	0,0000	0,00
197	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016 (13900)	0,0000	0,00
198	50	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016 (13901)	0,0000	0,00
199	1	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13902)	0,0000	0,00
200	1	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13903)	0,0000	0,00
201	1	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13904)	0,0000	0,00
202	1	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94 (13905)	0,0000	0,00
203	1	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13906)	0,0000	0,00
204	5	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944 (13907)	0,0000	0,00
205	4	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13908)	0,0000	0,00
206	1	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13909)	0,0000	0,00
207	1	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13910)	0,0000	0,00
208	1	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13911)	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:

.....
 Prefeitura Municipal
 La de Frontin

PROCESSO Nº

...ULHAM

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 11/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 10/10

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
209	5	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13912)	0,0000	0,00
210	4	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13913)	0,0000	0,00
211	4	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13914)	0,0000	0,00
212	1	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13915)	0,0000	0,00
213	4	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13916)	0,0000	0,00
214	1	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13917)	0,0000	0,00
215	1	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13918)	0,0000	0,00
216	2	U	FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13919)	0,0000	0,00
217	4	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT PLACA BCF 9441 (13920)	0,0000	0,00
218	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944 (13921)	0,0000	0,00
219	20	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF (13922)	0,0000	0,00
220	50	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT PLACA BCF 94 (13923)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	001841 30

Assinatura do Responsável

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando nº 02/2019

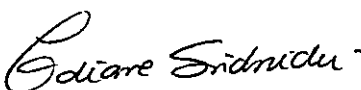
Paulo Frontin, 08 de janeiro de 2019.

Ao Responsável
Setor de licitação

Através do presente, solicito a abertura de licitação referente a prestação de serviços de auto elétrica para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Paulo Frontin.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,


EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA 02-2019

Segue o pedido de aquisição de peças e prestação de serviços de auto elétrica;

1- Definição pormenorizada do objeto.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de auto elétrica e fornecimento de peças, bem como de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota municipal da secretaria de Saúde.

3/2/19

2- Objeto detalhado

Segue os itens a serem licitados:

LOTE 01

VEÍCULOS:

-VAN MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA BAE 2441 ANO FAB 2015/2016 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1 /	
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1 /	
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1 /	
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1 /	
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1 /	
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5 /	
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4 /	
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	
11	RELE AUXILIAR	UND	5	
12	LAMPADA FAROL	UND	4	

13704
13705
13706
13707
13708
13709
13710
13711
13712
13713
13714
13715



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP- 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	
16	CHAVE DE SETA	UND	1	
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	
18	FAROL	UND	2	
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL	HRS	50	

13716
13717
13718
13719
13720
13721
13722
13723
13724
13725

LOTE 02

MICRO-ÔNIBUS 2584-DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATÉRIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
4	SUPOORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	
11	RELE AUXILIAR	UND	5	
12	LAMPADA FAROL	UND	4	
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	
16	CHAVE DE SETA	UND	1	

13726
13727
13728
13729
13730
13731
13732
13733
13734
13735
13736
13737
13738
13739
13740
13741

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	1
18	FAROL	UND	2	
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	

13742
13743
13744
13745
13746
13747

LOTE 03

-VAN RENAULT MASTER PLACA ANN 2573 ANO DE FAB 2006 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	
11	RELE AUXILIAR	UND	5	
12	LAMPADA FAROL	UND	4	
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	
16	CHAVE DE SETA	UND	1	
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	
18	FAROL	UND	2	
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	

13748
13749
13750
13751
13752
13753
13754
13755
13756
13757
13758
13759
13760
13761
13762
13763
13764
13765
13766
13767



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	

137968

13769

LOTE 04

-VAN RENAULT MASTER PLACA AYJ 1578 ANO DE FAB 2014/2015 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
4	SUPORE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	
11	RELE AUXILIAR	UND	5	
12	LAMPADA FAROL	UND	4	
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	
16	CHAVE DE SETA	UND	1	
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	
18	FAROL	UND	2	
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	

13770

13771

13772

13773

13774

13775

13776

13777

13778

13779

13780

13781

13782

13783

13784

13785

13786

13787

13788

13789

13790

13791



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 05

-AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	3	
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	3	
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	3	
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	3	
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	3	
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	15	
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	12	
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	3	
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	3	
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	3	
11	RELE AUXILIAR	UND	15	
12	LAMPADA FAROL	UND	12	
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	12	
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	3	
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	12	
16	CHAVE DE SETA	UND	3	
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	3	
18	FAROL	UND	6	
19	LANTERNA COMPLETA	UND	12	
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	60	
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	60	
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	150	

13792
13793
13794
13795
13796
13797
13798
13799
13800
13801
13802
13803
13804
13805
13806
13807
13808
13809
13810
13811
13812
13813



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 06

RENAULT SANDERO PLACA BCH 6630 - FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	
11	RELE AUXILIAR	UND	5	
12	LAMPADA FAROL	UND	4	
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	
16	CHAVE DE SETA	UND	1	
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	
18	FAROL	UND	2	
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	

13814
13815
13816
13817
13818
13819
13820
13821
13822
13823
13824
13825
13826
13827
13828
13829
13830
13831
13832
13833
13834
13835

LOTE 07

-AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA BAI 7974 ANO FAB 2016 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS	UND	1	

13836

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE				
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13837
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13838
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13839
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13840
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5		13841
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4		13842
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1		13843
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1		13844
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1		13845
11	RELE AUXILIAR	UND	5		13846
12	LAMPADA FAROL	UND	4		13847
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4		13848
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1		13849
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4		13850
16	CHAVE DE SETA	UND	1		13851
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1		13852
18	FAROL	UND	2		13853
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4		13854
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20		13855
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20		13856
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50		13857

LOTE 08

MONTANA PLACA BCQ 1743 ANO FAB 2018 - FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1		13858
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13859
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13860
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13861
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE	UND	1		13862



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	PARTIDA			
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	
11	RELE AUXILIAR	UND	5	
12	LAMPADA FAROL	UND	4	
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	
16	CHAVE DE SETA	UND	1	
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	
18	FAROL	UND	2	
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	

13863
13864
13865
13866
13867
13868
13869
13870
13871
13872
13873
13874
13875
13876
13877
13878
13879

LOTE 09

-AUTOMÓVEL FIAT UNO PLACA BAC 5629 ANO FAB 2015/2016 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	

13880
13881
13882
13883
13884
13885
13886
13887



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	13868
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	13869
11	RELE AUXILIAR	UND	5	13890
12	LAMPADA FAROL	UND	4	13891
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	13892
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	13893
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	13894
16	CHAVE DE SETA	UND	1	13895
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	13896
18	FAROL	UND	2	13897
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	13898
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	13899
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	13900
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	13901

LOTE 10

- VAN RENAULT PLACA BCF 9441

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1		13902
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13903
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13904
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13905
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1		13906
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5		13907
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4		13908
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1		13909
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1		13910
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1		13911
11	RELE AUXILIAR	UND	5		13912
12	LÂMPADA FAROL	UND	4		13913
13	LÂMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4		13914
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1		13915



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	
16	CHAVE DE SETA	UND	1	
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	
18	FAROL	UND	2	
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL	HRS	50	

13916
13917
13918
13919
13920
13921
13922
13923

2.1- Atender quando for necessário, conforme pedido da secretaria de Saúde.

2.2- Os serviços deverão ser executados somente no pátio da oficina contratada, em local aberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da contratada, visto se tratar de veículos da saúde, sendo necessário deixá-los livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

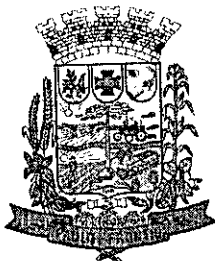
2.3- Deve possuir ferramentas adequadas para cada tipo e modelo do veículo;

3- Justificativas para a aquisição do objeto

A secretaria de Saúde solicita a abertura de licitação para prestação de serviços referente à manutenção de auto elétrica, bem como aquisição de peças desta utilidade, para atender as necessidades do município, devido à secretaria de saúde possuir uma frota de veículo para encaminhar os pacientes tanto como urgência e, em casos eletivos dentro do município e na região, também temos as visitas feitas pelos profissionais de várias especialidades nas residências das famílias, e cursos realizados fora do município, e para isso precisamos contar com um bom funcionamento dos veículos para a segurança dos passageiros. Portanto, é necessário manter os veículos em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

4- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

Fornecer peças novas com garantia, e serviços de qualidade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5- Orçamento (pesquisa de preços)

Já foram encaminhados.

6- Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

7- Condições do recebimento do objeto

Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

8- Prazo de entrega e forma de pagamento

O prazo do contrato será de doze meses após assinatura do contrato.

9- Obrigações da contratada

9.1- Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota da Contratante, e que a Contratada devolva a Contratante todas as peças substituídas.

9.2- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada.

9.3- - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.4 - Garantir o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo, definidas pelas seguintes características e procedências:

9.5- - Originais, genuínos, produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constante de seu catálogo.

9.6 - Usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.7 - Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

9.8 - Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da Contratante.

9.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.

9.10 - Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os serviços prestados para a Contratante.

9.11 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, seu Edital e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados a prestarem serviços de transporte de cargas.

9.12 - Acatar as orientações do Gestor/ Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

9.13 - Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.

9.14 - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

9.15 - Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.16 - A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos aos equipamentos, instalações e/ou ativos da Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando da execução de serviços relacionados ao objeto licitado.

9.17 - Executar o serviço conforme a demanda da Contratante, **mediante Ordem de Serviço**.

9.18 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

9.19 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

9.20 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

9.21 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

9.22 - Executar os serviços no prazo determinado.

9.23 - Comunicar a secretaria de saúde sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

9.24 - Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.

9.25 - Assegurar que os serviços executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos usuários contra acidentes causados por falhas mecânicas ou elétricas.

10- Obrigações da contratante

10.1 - Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

10.2 - Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.3 - Fornecer a relação dos veículos pertencentes a Contratante, autorizados a utilizar os serviços.

10.4 - Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

10.5 - Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

10.6 – Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

10.7 - Encaminhar o veículo à oficina, mediante “**Ordem de Serviço**”, assinada pelo Fiscal Administrativo da Unidade, com indicação dos danos a serem reparados, para elaboração do orçamento.

11- Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

12- Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.

13- Outras informações

A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2019.

Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 14 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de cotação de preço.
Prazo: **Urgente**

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos itens listados abaixo, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de peças e prestação de serviços de auto elétrica.

Segue abaixo os 09(sete) lotes e seus respectivos veículos.

LOTE 01

VEICULOS:

-VAN MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA BAE 2441 ANO FAB 2015/2016 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	610.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	440.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	227.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	325.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	38.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	230.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	35.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	265.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	375.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	355.00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	35.00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	88.00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	58.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	630.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	105.00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	530.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	235.00
18	FAROL	UND	2	1215.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	335.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	140.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	340.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	300.00

COM. DE BATERIAS VARNIER
Jairo Luis Varnier Junior
CPF: 036.084.529-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 26
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 02

MICRO ÔNIBUS 2584 -DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	650.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	600.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	220.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	380.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	322.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	382.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	80.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	460.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	440.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	525.00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	55.00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	89.00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	58.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	637.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	108.00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	532.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	736.00
18	FAROL	UND	2	3230.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	435.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	340.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	140.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	100.00

COM. DE BATERIAS VARNIER
Jairo Luis Varnier Junior
CPF. 036.884.529-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 27
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 03

-VAN RENAULT MASTER PLACA ANN 2573 ANO DE FAB 2006 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	650.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	445.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	232.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	134.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	503.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	235.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	60.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	270.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	350.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	360.00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	60.00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	34.00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	64.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	635.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	110.00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	535.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	540.00
18	FAROL	UND	2	1220.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	340.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	346.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	140.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	100.00

COM. DE BATERIAS VARNIER
Luis Varnier Junior
CPE-036.084.529-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 04

-VAN RENAULT MASTER PLACA AYJ 1578 ANO DE FAB 2014/2015 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	610.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	445.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	232.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	334.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	103.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	235.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	60.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	270.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	350.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	360.00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	60.00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	24.00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	64.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	635.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	110.00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	535.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	890.00
18	FAROL	UND	2	1.220.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	390.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	140.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	140.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	100.00

COM. DE BATERIAS VARNIER
Jairo Luis Varnier Junior
CPE: 036.084.529-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 23
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 05

-AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	3	395.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	3	295.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	3	210.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	3	95.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	3	70.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	15	359.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	12	48.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	3	375.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	3	410.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	3	425.00
11	RELE AUXILIAR	UND	15	55.00
12	LAMPADA FAROL	UND	12	89.00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	12	58.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	3	329.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	12	82.00
16	CHAVE DE SETA	UND	3	410.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	3	330.00
18	FAROL	UND	6	500.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	12	235.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	60	14000
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	60	340.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	150	1800.00

COM. DE BATERIAS VARNIER
Jairo Luis Varnier Junior
CPF: 036.084.529-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 06

RENAULT SANDERO PLACA BCH 6630 - FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	385.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	380.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	225.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	113.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	85.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	303.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	59.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	387.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	433.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	455.00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	55.00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	82.00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	58.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	483.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	104.00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	505.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	418.00
18	FAROL	UND	2	720.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	330.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	140.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	140.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	100.00

COM. DE BATERIAS VARNIER
Jairo Luis Varnier Junior
CPF: 036.084.529-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 07

-AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA BAI 7974 ANO FAB 2016 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	395.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	295.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	210.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	36.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	69.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	359.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	46.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	375.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	410.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	424.00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	56.00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	90.00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	58.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	380.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	83.00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	418.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	390.00
18	FAROL	UND	2	500.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	935.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	340.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	340.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	300.00

COM. DE BATERIAS VARNIER
Jairo Luis Varnier Junior
CPF: 036.084.529-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 08

MONTANA PLACA BCQ 1743 ANO FAB 2018 - FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	385.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	296.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	255.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	34.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	70.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	360.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	46.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	375.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	410.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	426.00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	55.00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	89.00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	58.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	378.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	85.00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	409.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	390.00
18	FAROL	UND	2	498.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	2340.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	540.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	140.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	100.00

COM. DE BATERIAS VARNIER
Jairo Luis Varnier Junior
CPF. 036.084.529-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 09

-AUTOMÓVEL FIAT UNO PLACA BAC 5629 ANO FAB 2015/2016 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	395.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	297.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	213.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	93.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	69.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	359.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	45.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	373.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	409.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	25.00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	53.00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	88.00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	55.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	329.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	82.00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	408.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	383.00
18	FAROL	UND	2	499.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	235.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	190.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	190.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	100.00

COM. DE BATERIAS VARNIER
deiro Luis Varnier Junior
CPF: 036.084.529-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 10

- VAN RENAULT PLACA BCF 9441

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	610.00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	445.00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	232.00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	134.00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	103.00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	235.00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	60.00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	270.00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	350.00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	260.00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	60.00
12	LÂMPADA FAROL	UND	4	94.00
13	LÂMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	64.00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	635.00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	110.00
16	CHAVÉ DE SETA	UND	1	535.00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	240.00
18	FAROL	UND	2	1.220.00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	370.00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	140.00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	140.00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL	HRS	50	100.00

COM. DE BATERIAS VARNIER

Jairo Luis Varnier Junior
CPF: 036.084.529-07

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA

35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 14 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de cotação de preço.
Prazo: **Urgente**

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos itens listados abaixo, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de peças e prestação de serviços de auto elétrica.

Segue abaixo os 09(sete) lotes e seus respectivos veículos.

LOTE 01

VEICULOS:

-VAN MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA BAE 2441 ANO FAB 2015/2016 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	600,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	430,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	220,00
4	SUPORE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	120,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	90,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	220,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	45,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	260,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	330,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	350,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	50,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	80,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	50,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	610,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	99,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	500,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	220,00
18	FAROL	UND	2	1200,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	380,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	130,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETTRICA GERAL	HRS	50	98,00

**WOLLINGER E
SANTOS LTDA-ME**

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N
CENTRO - CEP 84.635-000
PAULO FRONTIN-PR

11.647.527/0001-29
Auto Elétrica Frontin

Rua: Duque de Caxias s/n

Insc. Est. 905.12927-98

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 02

MICRO ÔNIBUS 2584 -DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	600,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	580,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	410,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	170,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	110,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	396,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	78,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	450,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	136,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	520,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	30,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	20,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	30,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	613,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	98,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	520,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	230,00
18	FAROL	UND	2	1223,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	420,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	130,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	98,00

11.647.527/0001-29

WOLLINGER E
SANTOS LTDA-ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N
CENTRO - CEP 84.635-000
PAULO FRONTIN-PR

11.647.527/0001-29

Auto Elétrica Frontin

Rua: Duque de Caxias s/n
Insc. Est. 905.12927-98

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
37



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

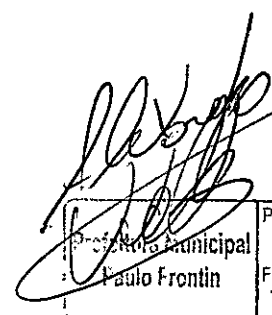
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 03

-VAN RENAULT MASTER PLACA ANN 2573 ANO DE FAB 2006 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	600,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	430,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	322,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	125,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	105,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	228,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	50,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	285,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	333,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	355,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	55,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	83,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	53,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	611,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	102,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	520,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	225,00
18	FAROL	UND	2	1215,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	389,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	130,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	98,00

11.647.527/0001-29 11.647.527/0001-29
WOLLINGER E
SANTOS LTDA-ME Auto Elétrica Frontin
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N
CENTRO - CEP 84.635-000
PAULO FRONTIN-PR
Rua: Duque de Caxias s/n
Insc. Est. 905.12927-98


Secretaria Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 04

-VAN RENAULT MASTER PLACA AYJ 1578 ANO DE FAB 2014/2015 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	600,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	430,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	222,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	125,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	108,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	250,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	50,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	262,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	333,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	355,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	53,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	83,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	53,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	611,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	102,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	520,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	225,00
18	FAROL	UND	2	115,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	389,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	130,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	98,00

11.647.527/0001-29

WOLLINGER E
SANTOS LTDA-ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N
CENTRO - CEP 84.635-000
PAULO FRONTIN-PR

11.647.527/0001-29

Auto Elétrica Frontin

Rua: Duque de Caxias s/n

Insc. Est. 905.12927-98

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
39



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

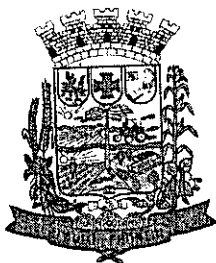
LOTE 05

-AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	3	390,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	3	280,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	3	200,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	3	60,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	3	65,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	15	350,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	12	15,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	3	370,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	3	400,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	3	420,00
11	RELE AUXILIAR	UND	15	50,00
12	LAMPADA FAROL	UND	12	83,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	12	53,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	3	370,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	12	80,00
16	CHAVE DE SETA	UND	3	405,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	3	385,00
18	FAROL	UND	6	405,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	12	229,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	60	130,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	60	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	150	38,00

11.647.527/0001-29 11.647.527/0001-29
WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME Auto Elétrica Frontin
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR
Rua: Duque de Caxias s/n
Insc. Est. 905.12927-98

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 06

RENAULT SANDERO PLACA BCH 6630 - FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	390,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	370,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	290,00
4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	110,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	48,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	359,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	55,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	382,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	420,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	435,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	50,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	23,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	53,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	480,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	65,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	500,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	210,00
18	FAROL	UND	2	400,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	310,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	130,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	98,00

11.647.527/0001-29 / 11.647.527/0001-29
WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR
Rua: Duque de Caxias s/n
Insc. Est. 905.12927-98

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 07

-AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA BAI 7974 ANO FAB 2016 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSAO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	390,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	280,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	200,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	90,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	65,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	350,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	4500
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	370,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	402,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	419,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	53,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	84,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	55,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	378,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	80,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	409,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	383,00
18	FAROL	UND	2	439,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	235,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	230,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	98,00

11.647.527/0001-29
WOLLINGER E. O. 11.647.527/0001-29
SANTOS LTDA - MEIO Elétrica Frontin
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N - Rua: Duque de Caxias s/n
CENTRO - CEP 84.635-000
PAULO FRONTIN-PR
Insc. Est. 905.12927-98

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 08

MONTANA PLACA BCQ 1743 ANO FAB 2018 - FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	390,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	282,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	205,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	202,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	62,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	352,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	46,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	372,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	203,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	423,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	50,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	83,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	53,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	373,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	81,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	408,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	395,00
18	FAROL	UND	2	497,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	530,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	130,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	98,00

11.647.527/0001-29 11.647.527/0001-29
WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME Auto Elétrica Frontin
Rua: Duque de Caxias s/n
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N
CENTRO - CEP 84.635-000
PAULO FRONTIN-PR
Insc. Est. 905.12927-98

Assinatura: 

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 43
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 09

-AUTOMÓVEL FIAT UNO PLACA BAC 5629 ANO FAB 2015/2016 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	390,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	281,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	204,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	50,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	65,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	352,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	45,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	370,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	700,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	420,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	50,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	83,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	52,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	320,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	81,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	405,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	395,00
18	FAROL	UND	2	435,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	223,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	130,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	98,00

11.647.527/0001-29 11.647.527/0001-29
WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME Auto Elétrica Frontin
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR
Rua: Duque de Caxias s/n
Insc. Est. 905.12927-98

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 10

- VAN RENAULT PLACA BCF 9441

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	600,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	433,00
3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	228,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	128,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	110,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	231,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	55,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	268,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	335,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	359,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	55,00
12	LÂMPADA FAROL	UND	4	89,00
13	LÂMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	53,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	612,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	108,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	523,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	228,00
18	FAROL	UND	2	1015,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	390,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	130,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	130,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL	HRS	50	98,00

11.647.527/0001-29
WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N
CENTRO - CEP 84.635-000
PAULO FRONTIN-PR

11.647.527/0001-29
Auto Elétrica Frontin
Rua: Duque de Caxias s/n
Insc. Est. 905.12927-98

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA
43



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 14 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de cotação de preço.
Prazo: **Urgente**

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos itens listados abaixo, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de peças e prestação de serviços de auto elétrica.

Segue abaixo os 09(sete) lotes e seus respectivos veículos.

04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 15
Centro - 84600-00
União da Vitória -

LOTE 01

VEICULOS:

-VAN MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA BAE 2441 ANO FAB 2015/2016 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	615,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	450,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	235,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	138,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	110,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	242,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	60,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	230,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	354,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	363,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	60,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	89,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	60,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	634,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	115,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	541,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	240,00
18	FAROL	UND	2	1220,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	408,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	110,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 02

MICRO ÔNIBUS 2584 -DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	615,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	610,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	450,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	185,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	130,00
6	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	5	398,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	90,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	465,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	445,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	534,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	60,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	89,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	60,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	629,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	115,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	540,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	242,00
18	FAROL	UND	2	1250,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	449,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	110,00

04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 1236
Centro - 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

47



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 03

-VAN RENAULT MASTER PLACA ANN 2573 ANO DE FAB 2006 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	615,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	460,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	245,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	147,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	120,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	252,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	70,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	280,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	364,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	333,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	70,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	100,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	70,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	644,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	125,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	581,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	250,00
18	FAROL	UND	2	1230,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	415,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	110,00

04.606.631/0001-00
ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 1236
Centro - 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 48
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 04

-VAN RENAULT MASTER PLACA AYJ 1578 ANO DE FAB 2014/2015 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 100 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	615,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	460,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	245,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	147,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	120,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	252,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	70,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	280,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	564,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	373,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	70,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	100,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	70,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	644,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	125,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	551,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	250,00
18	FAROL	UND	2	1230,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	915,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	110,00

04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 1236
Centro - 84600-000

União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 49
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 05

-AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	3	400,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	3	300,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	3	215,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	3	100,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	3	75,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	15	265,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	12	49,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	3	380,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	3	420,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	3	428,00
11	RELE AUXILIAR	UND	15	60,00
12	LAMPADA FAROL	UND	12	90,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	12	60,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	3	385,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	12	84,00
16	CHAVE DE SETA	UND	3	415,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	3	400,00
18	FAROL	UND	6	505,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	12	240,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	60	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	60	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	150	110,00

04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Mansel Ribas, 1230
Centro - 84600-000
União da Vitória - PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 06

RENAULT SANDERO PLACA BCH 6630 - FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	400,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	390,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	230,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	115,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	90,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	321,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	65,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	393,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	441,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	460,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	60,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	90,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	60,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	495,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	110,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	515,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	428,00
18	FAROL	UND	2	330,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	335,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	110,00

04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 1236
Centro - 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 53
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 07

-AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA BAI 7974 ANO FAB 2016 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	400,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	300,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	214,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	100,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	76,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	566,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	48,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	381,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	422,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	429,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	65,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	40,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	60,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	385,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	85,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	416,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	405,00
18	FAROL	UND	2	506,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	241,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	110,00

04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 1236
Centro - 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 52
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 08

MONTANA PLACA BCQ 1743 ANO FAB 2018 - FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	400,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	305,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	220,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	110,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	80,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	365,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	50,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	381,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	425,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	430,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	65,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	95,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	60,50
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	386,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	85,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	416,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	405,00
18	FAROL	UND	2	506,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	245,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	110,00

04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA

Av. Mandel Ribas, 1230
Centro - 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 53
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 09

-AUTOMÓVEL FIAT UNO PLACA BAC 5629 ANO FAB 2015/2016 FLEX

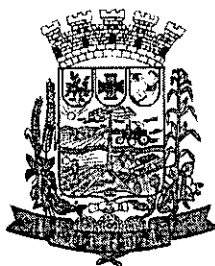
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	400,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	306,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	222,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	115,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	82,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	367,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	51,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	382,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	428,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	433,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	67,00
12	LAMPADA FAROL	UND	4	96,00
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	64,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	387,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	87,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	417,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	406,00
18	FAROL	UND	2	507,00
19	LANTERNA COMPLETA	UND	4	246,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL	HRS	50	110,00

04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELETRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 1238
Centro - 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 10

- VAN RENAULT PLACA BCF 9441

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	BATERIA 60 Ah TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	UND	1	615,00
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	460,00
3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	245,00
4	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	149,00
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UND	1	120,00
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	5	252,00
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	4	30,00
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	UND	1	280,00
9	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	364,00
10	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	323,00
11	RELE AUXILIAR	UND	5	70,00
12	LÂMPADA FAROL	UND	4	100,00
13	LÂMPADA FAROL AUXILIAR	UND	4	30,00
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	644,00
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	4	125,00
16	CHAVE DE SETA	UND	1	551,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	1	250,00
18	FAROL	UND	2	1230,00
19	LÂMPADA COMPLETA	UND	4	415,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR	HRS	20	150,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA	HRS	20	150,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL	HRS	50	110,00

04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 1236
Centro - 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA

55

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019							
Fornecedor: 701 - COM DE BATERIAS WARNIER LTDA.							
1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS VAN MERCEDES B.S	U		1,000	610,0000	610,00	Não
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	440,0000	440,00	Não
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	227,0000	227,00	Não
4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	129,0000	129,00	Não
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	98,0000	98,00	Não
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	U		5,000	230,0000	1,150,00	Não
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	U		4,000	55,0000	220,00	Não
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	U		1,000	265,0000	265,00	Não
9	ESTATOR DO ALTERNADOR 1	U		1,000	345,0000	345,00	Não
10	ROTOR DO ALTERNADOR 1	U		1,000	355,0000	355,00	Não
11	RELE AUXILIAR 1	U		5,000	55,0000	275,00	Não
12	LAMPADA FAROL 1	U		4,000	89,0000	356,00	Não
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	U		4,000	58,0000	232,00	Não
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	U		1,000	630,0000	630,00	Não
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	U		4,000	105,0000	420,00	Não
16	CHAVE DE SETA 1	U		1,000	530,0000	530,00	Não
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	U		1,000	235,0000	235,00	Não
18	FAROL 1	U		2,000	1,215,0000	2,430,00	Não
19	LANTERNA COMPLETA 1	U		4,000	395,0000	1,580,00	Não
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1	HS		50,000	100,0000	5,000,00	Não
23	BATERIA 100 AH MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	610,0000	610,00	Não
24	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	600,0000	600,00	Não
25	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	420,0000	420,00	Não
26	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	180,0000	180,00	Não
27	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	122,0000	122,00	Não
28	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		5,000	382,0000	1,910,00	Sim ***
29	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	80,0000	320,00	Não
30	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	460,0000	460,00	Não
31	ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	440,0000	440,00	Não
32	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	520,0000	520,00	Sim ***
33	RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	U		5,000	55,0000	275,00	Não
34	LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	89,0000	356,00	Não
35	LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	58,0000	232,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 701 - COM DE BATERIAS WARNIER LTDA.							
36	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	637,0000	637,00	Não
37	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	109,0000	436,00	Não
38	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	532,0000	532,00	Não
39	CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	236,0000	236,00	Não
40	FAROL MICRO ONIBUS 2584	U		2,000	1,230,0000	2,460,00	Não
41	LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	435,0000	1,740,00	Não
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584	HS		50,000	100,0000	5,000,00	Não
45	BATERIA 100 AH VAN RENALT M	U		1,000	610,0000	610,00	Não
46	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U		1,000	445,0000	445,00	Não
47	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U		1,000	232,0000	232,00	Não
48	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U		1,000	134,0000	134,00	Não
49	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U		1,000	103,0000	103,00	Sim ***
50	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		5,000	235,0000	1,175,00	Não
51	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		4,000	60,0000	240,00	Não
52	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		1,000	270,0000	270,00	Não
53	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		1,000	350,0000	350,00	Não
54	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		1,000	360,0000	360,00	Não
55	RELE AUXILIAR VAN RENALT M	U		5,000	60,0000	300,00	Não
56	LAMPADA FAROL VAN RENALT M	U		4,000	94,0000	376,00	Não
57	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M	U		4,000	64,0000	256,00	Não
58	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	U		1,000	635,0000	635,00	Não
59	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	U		4,000	110,0000	440,00	Não
60	CHAVE DE SETA VAN RENALT M	U		1,000	535,0000	535,00	Não
61	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M	U		1,000	240,0000	240,00	Não
62	FAROL VAN RENALT M	U		2,000	1,220,0000	2,440,00	Não
63	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M	U		4,000	340,0000	1,360,00	Sim ***
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M	HS		50,000	100,0000	5,000,00	Não
67	BATERIA 100 AH VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	610,0000	610,00	Não
68	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	445,0000	445,00	Não
69	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	232,0000	232,00	Não
70	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	134,0000	134,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA
57

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
71	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	103,0000	103,00	Sim ***
72	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		5,000	235,0000	1.175,00	Sim ***
73	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	60,0000	240,00	Não
74	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	270,0000	270,00	Não
75	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	350,0000	350,00	Não
76	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	360,0000	360,00	Não
77	RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	U		5,000	60,0000	300,00	Não
78	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	94,0000	376,00	Não
79	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	64,0000	256,00	Não
80	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	635,0000	635,00	Não
81	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	110,0000	440,00	Não
82	CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	535,0000	535,00	Não
83	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	240,0000	240,00	Não
84	FAROL VAN RENALT M 2014/2015	U		2,000	1.220,0000	2.440,00	Não
85	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	340,0000	1.360,00	Sim ***
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	HS		20,000	140,0000	2.800,00	Não
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	HS		20,000	140,0000	2.800,00	Não
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT M 2014/2015	HS		50,000	100,0000	5.000,00	Não
89	BATERIA 60 AH VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	395,0000	1.185,00	Não
90	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	295,0000	885,00	Não
91	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	210,0000	630,00	Não
92	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	95,0000	285,00	Não
93	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	70,0000	210,00	Não
94	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		15,000	359,0000	5.385,00	Não
95	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	46,0000	552,00	Não
96	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	375,0000	1.125,00	Não
97	ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	410,0000	1.230,00	Não
98	ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	425,0000	1.275,00	Não
99	RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	U		15,000	55,0000	825,00	Não
100	LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	89,0000	1.068,00	Não
101	LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	58,0000	696,00	Não
102	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	379,0000	1.137,00	Não
103	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	82,0000	984,00	Não
104	CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	410,0000	1.230,00	Não
105	CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	390,0000	1.170,00	Não

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 701 - COM DE BATERIAS WARNIER LTDA.

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019							
Fornecedor: 701 - COM DE BATERIAS WARNIER LTDA.							
106	FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	U		6,000	500,0000	3.000,00	Não
107	LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	235,0000	2.820,00	Não
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	HS		60,000	140,0000	8.400,00	Não
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	HS		60,000	140,0000	8.400,00	Não
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	HS		150,000	100,0000	15.000,00	Não
111	BATERIA 60 AH RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	395,0000	395,00	Não
112	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	380,0000	380,00	Não
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	225,0000	225,00	Não
114	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	113,0000	113,00	Não
115	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	81,0000	81,00	Não
116	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		5,000	363,0000	1.815,00	Não
117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	59,0000	236,00	Não
118	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	387,0000	387,00	Não
119	ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	433,0000	433,00	Não
120	ROTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	455,0000	455,00	Não
121	RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	U		5,000	55,0000	275,00	Não
122	LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	89,0000	356,00	Não
123	LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	58,0000	232,00	Não
124	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	489,0000	489,00	Não
125	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	104,0000	416,00	Não
126	CHAVE DE SETA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	505,0000	505,00	Não
127	CILINDRO DE IGNIÇÃO RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	418,0000	418,00	Não
128	FAROL RENALT SANDERO FLEX	U		2,000	720,0000	1.440,00	Não
129	LANTERNA COMPLETA RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	330,0000	1.320,00	Não
130	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	HS		20,000	140,0000	2.800,00	Não
131	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	HS		20,000	140,0000	2.800,00	Não
132	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RENALT SANDERO FLEX	HS		50,000	100,0000	5.000,00	Não
133	BATERIA 60 AH SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	395,0000	395,00	Não
134	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	295,0000	295,00	Não
135	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	210,0000	210,00	Não
136	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	96,0000	96,00	Não
137	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	69,0000	69,00	Não
138	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		5,000	359,0000	1.795,00	Não
139	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	46,0000	184,00	Não
140	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	375,0000	375,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº
50

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 701 - COM DE BATERIAS WARNIER LTDA.							
141	ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	410,0000	410,00	Não
142	ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	424,0000	424,00	Não
143	RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	U		5,000	56,0000	280,00	Não
144	LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	90,0000	360,00	Não
145	LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	58,0000	232,00	Não
146	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	380,0000	380,00	Não
147	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	83,0000	332,00	Não
148	CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	418,0000	418,00	Não
149	CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	390,0000	390,00	Não
150	FAROL SAVEIRO ANO 2016	U		2,000	500,0000	1.000,00	Não ***
151	LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	235,0000	940,00	Sim
152	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	HS		20,000	140,0000	2.800,00	Não
153	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	HS		20,000	140,0000	2.800,00	Não
154	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	HS		50,000	100,0000	5.000,00	Não
155	BATERIA 60 AH MONTANA ANO 2018	U		1,000	395,0000	395,00	Não
156	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	296,0000	296,00	Não
157	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	211,0000	211,00	Não
158	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	94,0000	94,00	Não
159	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	70,0000	70,00	Não
160	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		5,000	360,0000	1.800,00	Não ***
161	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		4,000	46,0000	184,00	Sim
162	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		1,000	375,0000	375,00	Não
163	ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		1,000	410,0000	410,00	Não
164	ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		1,000	426,0000	426,00	Não
165	RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	U		5,000	55,0000	275,00	Não
166	LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	U		4,000	89,0000	356,00	Não
167	LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	U		4,000	58,0000	232,00	Não
168	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	U		1,000	378,0000	378,00	Não ***
169	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	U		4,000	81,0000	324,00	Sim
170	CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	U		1,000	409,0000	409,00	Não ***
171	CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	U		1,000	390,0000	390,00	Sim
172	FAROL MONTANA ANO 2018	U		2,000	498,0000	996,00	Não
173	LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	U		4,000	234,0000	936,00	Não
174	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	HS		20,000	140,0000	2.800,00	Não
175	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	HS		20,000	140,0000	2.800,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
OLHA
6

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 701 - COM DE BATERIAS WARNIER LTDA.

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
176	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MONTANA ANO 2018	HS		50,000	100,0000	5,000,00	Não
177	BATERIA 60 AH FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	395,0000	395,00	Não
178	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	297,0000	297,00	Não
179	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	213,0000	213,00	Não
180	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	93,0000	93,00	Não
181	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	69,0000	69,00	Não
182	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		5,000	359,0000	1,795,00	Não
183	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	45,0000	180,00	Sim ***
184	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	373,0000	373,00	Não
185	ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	409,0000	409,00	Não
186	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	425,0000	425,00	Não
187	RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	U		5,000	53,0000	265,00	Não
188	LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	88,0000	352,00	Não
189	LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	55,0000	220,00	Não
190	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	379,0000	379,00	Não
191	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	82,0000	328,00	Não
192	CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	408,0000	408,00	Não
193	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	389,0000	389,00	Sim ***
194	FAROL FIAT UNO 2015/2016	U		2,000	499,0000	998,00	Não
195	LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	235,0000	940,00	Não
196	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
197	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	HS		50,000	100,0000	5,000,00	Não
199	BATERIA 60 AH VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	610,0000	610,00	Não
200	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	445,0000	445,00	Não
201	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	232,0000	232,00	Não
202	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94	U		1,000	134,0000	134,00	Não
203	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	103,0000	103,00	Sim ***
204	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	U		5,000	235,0000	1,175,00	Não
205	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		4,000	60,0000	240,00	Não
206	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	270,0000	270,00	Não
207	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	350,0000	350,00	Não
208	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	360,0000	360,00	Não
209	RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		5,000	60,0000	300,00	Não
210	LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		4,000	94,0000	376,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
8

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
211	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		4,000	64,0000	256,00	Não
212	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	635,0000	635,00	Não
213	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		4,000	110,0000	440,00	Não
214	CHAVE DE SETA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	535,0000	535,00	Não
215	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	240,0000	240,00	Não
216	FAROL VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		2,000	1,220,0000	2,440,00	Não
217	LANTERNA COMPLETA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		4,000	340,0000	1,360,00	Sim ***
218	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENAULT PLACA BCF 944	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
219	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT PLACA BCF	HS		20,000	140,0000	2,800,00	Não
220	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENAULT PLACA BCF 94	HS		50,000	100,0000	5,000,00	Não

Total do Fornecedor: 243.049,00
Total Itens Vencedores: 10.401,00

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 701 - COM DE BATERIAS WARNIER LTDA.

Fornecedor: 707 - ELETROCAR KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA ME

1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS VAN MERCEDES B.S	U		1,000	615,0000	615,00	Não
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	450,0000	450,00	Não
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	235,0000	235,00	Não
4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	138,0000	138,00	Não
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	110,0000	110,00	Não
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	U		5,000	242,0000	1,210,00	Não
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	U		4,000	60,0000	240,00	Não
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	U		1,000	270,0000	270,00	Não
9	ESTATOR DO ALTERNADOR 1	U		1,000	354,0000	354,00	Não
10	ROTOR DO ALTERNADOR 1	U		1,000	363,0000	363,00	Não
11	RELE AUXILIAR 1	U		5,000	60,0000	300,00	Não
12	LAMPADA FAROL 1	U		4,000	89,0000	356,00	Não
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	U		4,000	60,0000	240,00	Não
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	U		1,000	634,0000	634,00	Não
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	U		4,000	115,0000	460,00	Não
16	CHAVE DE SETA 1	U		1,000	541,0000	541,00	Não
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	U		1,000	240,0000	240,00	Não
18	FAROL 1	U		2,000	1,220,0000	2,440,00	Não
19	LANTERNA COMPLETA 1	U		4,000	405,0000	1,620,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

62

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 707 - ELETROCAR KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA ME

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL 1	HS		50,000	110,0000	5.500,00	Não
23	BATERIA 100 AH MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	615,0000	615,00	Não
24	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	610,0000	610,00	Não
25	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	450,0000	450,00	Não
26	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	185,0000	185,00	Não
27	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	130,0000	130,00	Não
28	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		5,000	398,0000	1.990,00	Não
29	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	90,0000	360,00	Não
30	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	465,0000	465,00	Não
31	ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	445,0000	445,00	Não
32	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	534,0000	534,00	Não
33	RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	U		5,000	60,0000	300,00	Não
34	LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	89,0000	356,00	Não
35	LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	60,0000	240,00	Não
36	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	639,0000	639,00	Não
37	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	115,0000	460,00	Não
38	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	540,0000	540,00	Não
39	CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	242,0000	242,00	Não
40	FAROL MICRO ONIBUS 2584	U		2,000	1.250,0000	2.500,00	Não
41	LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	449,0000	1.796,00	Não
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584	HS		50,000	110,0000	5.500,00	Não
45	BATERIA 100 AH VAN RENAULT M	U		1,000	615,0000	615,00	Não
46	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M	U		1,000	460,0000	460,00	Não
47	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M	U		1,000	245,0000	245,00	Não
48	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M	U		1,000	147,0000	147,00	Não
49	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M	U		1,000	120,0000	120,00	Não
50	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENAULT M	U		5,000	252,0000	1.260,00	Não
51	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENAULT M	U		4,000	70,0000	280,00	Não
52	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENAULT M	U		1,000	280,0000	280,00	Não
53	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENAULT M	U		1,000	364,0000	364,00	Não
54	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENAULT M	U		1,000	373,0000	373,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

83
OLHAN
NÓCESSON

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 707 - ELETROCAR KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA ME

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
55	RELE AUXILIAR VAN RENAULT M	U		5,000	70,0000	350,00	Não
56	LAMPADA FAROL VAN RENAULT M	U		4,000	100,0000	400,00	Não
57	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENAULT M	U		4,000	70,0000	280,00	Não
58	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENAULT M	U		1,000	644,0000	644,00	Não
59	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENAULT M	U		4,000	125,0000	500,00	Não
60	CHAVE DE SETA VAN RENAULT M	U		1,000	551,0000	551,00	Não
61	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENAULT M	U		1,000	250,0000	250,00	Não
62	FAROL VAN RENAULT M	U		2,000	123,0000	246,00	Sim ***
63	LANTERNA COMPLETA VAN RENAULT M	U		4,000	415,0000	1.660,00	Não
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENAULT M	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENAULT M	HS		50,000	110,0000	5.500,00	Não
67	BATERIA 100 AH VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	615,0000	615,00	Não
68	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	460,0000	460,00	Não
69	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	245,0000	245,00	Não
70	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	147,0000	147,00	Não
71	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	120,0000	120,00	Não
72	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENAULT M 2014/2015	U		5,000	252,0000	1.260,00	Não
73	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENAULT M 2014/2015	U		4,000	70,0000	280,00	Não
74	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	280,0000	280,00	Não
75	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	364,0000	364,00	Não
76	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	373,0000	373,00	Não
77	RELE AUXILIAR VAN RENAULT M 2014/2015	U		5,000	70,0000	350,00	Não
78	LAMPADA FAROL VAN RENAULT M 2014/2015	U		4,000	100,0000	400,00	Não
79	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENAULT M 2014/2015	U		4,000	70,0000	280,00	Não
80	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	644,0000	644,00	Não
81	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENAULT M 2014/2015	U		4,000	125,0000	500,00	Não
82	CHAVE DE SETA VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	551,0000	551,00	Não
83	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENAULT M 2014/2015	U		1,000	250,0000	250,00	Não
84	FAROL VAN RENAULT M 2014/2015	U		2,000	1.230,0000	2.460,00	Não
85	LANTERNA COMPLETA VAN RENAULT M 2014/2015	U		4,000	415,0000	1.660,00	Não
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENAULT M 2014/2015	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT M 2014/2015	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENAULT M 2014/2015	HS		50,000	110,0000	5.500,00	Não
89	BATERIA 60 AH VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	400,0000	1.200,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
01

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 707 - ELETROCAR KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA ME

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
90	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	300,0000	900,00	Não
91	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	215,0000	645,00	Não
92	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	100,0000	300,00	Não
93	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	75,0000	225,00	Não
94	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		15,000	365,0000	5.475,00	Não
95	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	49,0000	588,00	Não
96	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	380,0000	1.140,00	Não
97	ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	420,0000	1.260,00	Não
98	ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	428,0000	1.284,00	Não
99	RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	U		15,000	60,0000	900,00	Não
100	LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	90,0000	1.080,00	Não
101	LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	60,0000	720,00	Não
102	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	385,0000	1.155,00	Não
103	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	84,0000	1.008,00	Não
104	CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	415,0000	1.245,00	Não
105	CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	400,0000	1.200,00	Não
106	FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	U		6,000	505,0000	3.030,00	Não
107	LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	240,0000	2.880,00	Não
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	HS		60,000	150,0000	9.000,00	Não
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	HS		60,000	150,0000	9.000,00	Não
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	HS		150,000	110,0000	16.500,00	Não
111	BATERIA 60 AH RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	400,0000	400,00	Não
112	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	390,0000	390,00	Não
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	230,0000	230,00	Não
114	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	115,0000	115,00	Não
115	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	90,0000	90,00	Não
116	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		5,000	371,0000	1.855,00	Não
117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	65,0000	260,00	Não
118	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	393,0000	393,00	Não
119	ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	441,0000	441,00	Não
120	ROTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	460,0000	460,00	Não
121	RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	U		5,000	60,0000	300,00	Não
122	LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	90,0000	360,00	Não
123	LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	60,0000	240,00	Não
124	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	495,0000	495,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

ROCCISON
FOLHA Nº
05

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 707 - ELETROCAR KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA ME							
125	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENAULT SANDERO FLEX	U		4,000	110,0000	440,00	Não
126	CHAVE DE SETA RENAULT SANDERO FLEX	U		1,000	515,0000	515,00	Não
127	CILINDRO DE IGNIÇÃO RENAULT SANDERO FLEX	U		1,000	428,0000	428,00	Não
128	FAROL RENAULT SANDERO FLEX	U		2,000	730,0000	1.460,00	Não
129	LANTERNA COMPLETA RENAULT SANDERO FLEX	U		4,000	335,0000	1.340,00	Não
130	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENAULT SANDERO FLEX	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
131	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENAULT SANDERO FLEX	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
132	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL RENAULT SANDERO FLEX	HS		50,000	110,0000	5.500,00	Não
133	BATERIA 60 AH SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	400,0000	400,00	Não
134	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	300,0000	300,00	Não
135	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	214,0000	214,00	Não
136	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	100,0000	100,00	Não
137	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	76,0000	76,00	Não
138	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		5,000	366,0000	1.830,00	Não
139	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	48,0000	192,00	Não
140	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	381,0000	381,00	Não
141	ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	422,0000	422,00	Não
142	ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	429,0000	429,00	Não
143	RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	U		5,000	65,0000	325,00	Não
144	LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	90,0000	360,00	Não
145	LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	60,0000	240,00	Não
146	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	385,0000	385,00	Não
147	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	85,0000	340,00	Não
148	CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	416,0000	416,00	Não
149	CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	405,0000	405,00	Não
150	FAROL SAVEIRO ANO 2016	U		2,000	505,0000	1.010,00	Não
151	LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	241,0000	964,00	Não
152	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
153	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
154	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	HS		50,000	110,0000	5.500,00	Não
155	BATERIA 60 AH MONTANA ANO 2018	U		1,000	400,0000	400,00	Não
156	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	305,0000	305,00	Não
157	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	220,0000	220,00	Não
158	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	110,0000	110,00	Não
159	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	80,0000	80,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

66

PROCESSO Nº

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
Fornecedor: 707 - ELETROCAR KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA ME							
160	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		5,000	365,0000	1.825,00	Não
161	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		4,000	50,0000	200,00	Não
162	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		1,000	381,0000	381,00	Não
163	ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		1,000	425,0000	425,00	Não
164	ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		1,000	430,0000	430,00	Não
165	RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	U		5,000	65,0000	325,00	Não
166	LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	U		4,000	95,0000	380,00	Não
167	LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	U		4,000	60,5000	242,00	Não
168	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	U		1,000	386,0000	386,00	Não
169	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	U		4,000	85,0000	340,00	Não
170	CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	U		1,000	416,0000	416,00	Não
171	CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	U		1,000	405,0000	405,00	Não
172	FAROL MONTANA ANO 2018	U		2,000	506,0000	1.012,00	Não
173	LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	U		4,000	245,0000	980,00	Não
174	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
175	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
176	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL MONTANA ANO 2018	HS		50,000	110,0000	5.500,00	Não
177	BATERIA 60 AH FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	400,0000	400,00	Não
178	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	306,0000	306,00	Não
179	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	222,0000	222,00	Não
180	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	115,0000	115,00	Não
181	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	82,0000	82,00	Não
182	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		5,000	367,0000	1.835,00	Não
183	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	51,0000	204,00	Não
184	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	382,0000	382,00	Não
185	ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	426,0000	426,00	Não
186	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	433,0000	433,00	Não
187	RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	U		5,000	67,0000	335,00	Não
188	LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	96,0000	384,00	Não
189	LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	61,0000	244,00	Não
190	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	387,0000	387,00	Não
191	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	87,0000	348,00	Não
192	CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	417,0000	417,00	Não
193	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	406,0000	406,00	Não
194	FAROL FIAT UNO 2015/2016	U		2,000	507,0000	1.014,00	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

URHAN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2019 a 11/02/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019							
Fornecedor: 707 - ELETROCAR KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA ME							
195	LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	246,0000	984,00	Não
196	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
197	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	HS		50,000	110,0000	5.500,00	Não
199	BATERIA 60 AH VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	615,0000	615,00	Não
200	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	460,0000	460,00	Não
201	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	245,0000	245,00	Não
202	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT PLACA BCF 94	U		1,000	147,0000	147,00	Não
203	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	120,0000	120,00	Não
204	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENAULT PLACA BCF 944	U		5,000	252,0000	1.260,00	Não
205	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		4,000	70,0000	280,00	Não
206	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	280,0000	280,00	Não
207	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	364,0000	364,00	Não
208	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	373,0000	373,00	Não
209	RELE AUXILIAR VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		5,000	70,0000	350,00	Não
210	LAMPADA FAROL VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		4,000	100,0000	400,00	Não
211	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		4,000	70,0000	280,00	Não
212	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	644,0000	644,00	Não
213	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		4,000	125,0000	500,00	Não
214	CHAVE DE SETA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	551,0000	551,00	Não
215	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		1,000	250,0000	250,00	Não
216	FAROL VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		2,000	1.230,0000	2.460,00	Não
217	LANTERNA COMPLETA VAN RENAULT PLACA BCF 9441	U		4,000	415,0000	1.660,00	Não
218	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENAULT PLACA BCF 944	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
219	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENAULT PLACA BCF	HS		20,000	150,0000	3.000,00	Não
220	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENAULT PLACA BCF 94	HS		50,000	110,0000	5.500,00	Não
Total do Fornecedor:						256.198,00	
Total Itens Vencedores:						246,00	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

ROCELSON Nº
OLHAN 88

Fornecedor: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

- 1 BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS VAN MERCEDES B.S
- 2 INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S
- 3 AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S

U	1,000	600,0000	600,00	Sim	***
U	1,000	430,0000	430,00	Sim	***
U	1,000	220,0000	220,00	Sim	***

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	120,0000	120,00	Sim ***
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U		1,000	90,0000	90,00	Sim ***
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	U		5,000	220,0000	1.100,00	Sim ***
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	U		4,000	45,0000	180,00	Sim ***
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	U		1,000	260,0000	260,00	Sim ***
9	ESTATOR DO ALTERNADOR 1	U		1,000	330,0000	330,00	Sim ***
10	ROTOR DO ALTERNADOR 1	U		1,000	350,0000	350,00	Sim ***
11	RELE AUXILIAR 1	U		5,000	50,0000	250,00	Sim ***
12	LAMPADA FAROL 1	U		4,000	80,0000	320,00	Sim ***
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	U		4,000	50,0000	200,00	Sim ***
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	U		1,000	610,0000	610,00	Sim ***
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	U		4,000	99,0000	396,00	Sim ***
16	CHAVE DE SETA 1	U		1,000	500,0000	500,00	Sim ***
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	U		1,000	220,0000	220,00	Sim ***
18	FAROL 1	U		2,000	1.200,0000	2.400,00	Sim ***
19	LANTERNA COMPLETA 1	U		4,000	380,0000	1.520,00	Sim ***
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1	HS		50,000	98,0000	4.900,00	Sim ***
23	BATERIA 100 AH MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
24	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	590,0000	590,00	Sim ***
25	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	410,0000	410,00	Sim ***
26	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	170,0000	170,00	Sim ***
27	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	110,0000	110,00	Sim ***
28	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		5,000	390,0000	1.950,00	Não ***
29	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	78,0000	312,00	Sim ***
30	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	450,0000	450,00	Sim ***
31	ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	430,0000	430,00	Sim ***
32	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	520,0000	520,00	Não ***
33	RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	U		5,000	50,0000	250,00	Sim ***
34	LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	80,0000	320,00	Sim ***
35	LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	50,0000	200,00	Sim ***
36	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	615,0000	615,00	Sim ***
37	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	99,0000	396,00	Sim ***
38	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	520,0000	520,00	Sim ***

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

 FOLHA Nº
 99

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
39	CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584	U		1,000	230,0000	230,00	Sim ***
40	FAROL MICRO ONIBUS 2584	U		2,000	1.223,0000	2.446,00	Sim ***
41	LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584	U		4,000	420,0000	1.680,00	Sim ***
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584	HS		50,000	98,0000	4.900,00	Sim ***
45	BATERIA 100 AH VAN RENALT M	U		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
46	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U		1,000	430,0000	430,00	Sim ***
47	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U		1,000	222,0000	222,00	Sim ***
48	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U		1,000	125,0000	125,00	Sim ***
49	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U		1,000	105,0000	105,00	Não ***
50	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		5,000	228,0000	1.140,00	Sim ***
51	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		4,000	50,0000	200,00	Sim ***
52	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		1,000	265,0000	265,00	Sim ***
53	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		1,000	333,0000	333,00	Sim ***
54	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U		1,000	355,0000	355,00	Sim ***
55	RELE AUXILIAR VAN RENALT M	U		5,000	55,0000	275,00	Sim ***
56	LAMPADA FAROL VAN RENALT M	U		4,000	83,0000	332,00	Sim ***
57	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M	U		4,000	53,0000	212,00	Sim ***
58	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	U		1,000	611,0000	611,00	Sim ***
59	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	U		4,000	102,0000	408,00	Sim ***
60	CHAVE DE SETA VAN RENALT M	U		1,000	520,0000	520,00	Sim ***
61	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M	U		1,000	225,0000	225,00	Sim ***
62	FAROL VAN RENALT M	U		2,000	1.215,0000	2.430,00	Não ***
63	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M	U		4,000	389,0000	1.556,00	Não ***
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M	HS		50,000	98,0000	4.900,00	Sim ***
67	BATERIA 100 AH VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
68	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	430,0000	430,00	Sim ***
69	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	222,0000	222,00	Sim ***
70	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	125,0000	125,00	Sim ***
71	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	108,0000	108,00	Não ***
72	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		5,000	250,0000	1.250,00	Não ***
73	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	50,0000	200,00	Sim ***

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

FOLHA N

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
74	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	265,0000	265,00	Sim ***
75	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	333,0000	333,00	Sim ***
76	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	355,0000	355,00	Sim ***
77	RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	U		5,000	53,0000	265,00	Sim ***
78	LAMPADA FAROL VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	83,0000	332,00	Sim ***
79	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	53,0000	212,00	Sim ***
80	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	611,0000	611,00	Sim ***
81	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	102,0000	408,00	Sim ***
82	CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	520,0000	520,00	Sim ***
83	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015	U		1,000	225,0000	225,00	Sim ***
84	FAROL VAN RENALT M 2014/2015	U		2,000	1.215,0000	2.430,00	Sim ***
85	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M 2014/2015	U		4,000	389,0000	1.556,00	Não ***
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT M 2014/2015	HS		50,000	98,0000	4.900,00	Sim ***
89	BATERIA 60 AH VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	390,0000	1.170,00	Sim ***
90	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	280,0000	840,00	Sim ***
91	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	200,0000	600,00	Sim ***
92	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	90,0000	270,00	Sim ***
93	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	65,0000	195,00	Sim ***
94	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		15,000	350,0000	5.250,00	Sim ***
95	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	45,0000	540,00	Sim ***
96	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	370,0000	1.110,00	Sim ***
97	ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	400,0000	1.200,00	Sim ***
98	ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	420,0000	1.260,00	Sim ***
99	RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	U		15,000	50,0000	750,00	Sim ***
100	LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	83,0000	996,00	Sim ***
101	LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	53,0000	636,00	Sim ***
102	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	370,0000	1.110,00	Sim ***
103	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	80,0000	960,00	Sim ***
104	CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	405,0000	1.215,00	Sim ***
105	CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	U		3,000	385,0000	1.155,00	Sim ***
106	FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	U		6,000	495,0000	2.970,00	Sim ***
107	LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	U		12,000	229,0000	2.748,00	Sim ***
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	HS		60,000	130,0000	7.800,00	Sim ***

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
23

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019							
Fornecedor: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN							
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	HS		60,000	130,0000	7.800,00	Sim ***
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	HS		150,000	98,0000	14.700,00	Sim ***
111	BATERIA 60 AH RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	390,0000	390,00	Sim ***
112	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	370,0000	370,00	Sim ***
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	220,0000	220,00	Sim ***
114	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	110,0000	110,00	Sim ***
115	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	78,0000	78,00	Sim ***
116	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		5,000	359,0000	1.795,00	Sim ***
117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	55,0000	220,00	Sim ***
118	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	382,0000	382,00	Sim ***
119	ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	420,0000	420,00	Sim ***
120	ROTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	435,0000	435,00	Sim ***
121	RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	U		5,000	50,0000	250,00	Sim ***
122	LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	83,0000	332,00	Sim ***
123	LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	53,0000	212,00	Sim ***
124	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	450,0000	450,00	Sim ***
125	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	95,0000	380,00	Sim ***
126	CHAVE DE SETA RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	500,0000	500,00	Sim ***
127	CILINDRO DE IGNIÇÃO RENALT SANDERO FLEX	U		1,000	410,0000	410,00	Sim ***
128	FAROL RENALT SANDERO FLEX	U		2,000	700,0000	1.400,00	Sim ***
129	LANTERNA COMPLETA RENALT SANDERO FLEX	U		4,000	310,0000	1.240,00	Sim ***
130	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
131	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
132	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL RENALT SANDERO FLEX	HS		50,000	98,0000	4.900,00	Sim ***
133	BATERIA 60 AH SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	390,0000	390,00	Sim ***
134	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	280,0000	280,00	Sim ***
135	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	200,0000	200,00	Sim ***
136	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	90,0000	90,00	Sim ***
137	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	65,0000	65,00	Sim ***
138	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		5,000	350,0000	1.750,00	Sim ***
139	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	45,0000	180,00	Sim ***
140	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	370,0000	370,00	Sim ***
141	ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	402,0000	402,00	Sim ***
142	ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	413,0000	413,00	Sim ***
143	RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	U		5,000	53,0000	265,00	Sim ***

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinFOLHA
22

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
144	LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	85,0000	340,00	Sim ***
145	LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	55,0000	220,00	Sim ***
146	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	378,0000	378,00	Sim ***
147	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	80,0000	320,00	Sim ***
148	CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	409,0000	409,00	Sim ***
149	CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	U		1,000	385,0000	385,00	Sim ***
150	FAROL SAVEIRO ANO 2016	U		2,000	499,0000	998,00	Sim ***
151	LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	U		4,000	235,0000	940,00	Não ***
152	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
153	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
154	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	HS		50,000	98,0000	4.900,00	Sim ***
155	BATERIA 60 AH MONTANA ANO 2018	U		1,000	390,0000	390,00	Sim ***
156	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	282,0000	282,00	Sim ***
157	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	205,0000	205,00	Sim ***
158	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	92,0000	92,00	Sim ***
159	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U		1,000	67,0000	67,00	Sim ***
160	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		5,000	352,0000	1.760,00	Sim ***
161	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		4,000	46,0000	184,00	Não ***
162	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		1,000	372,0000	372,00	Sim ***
163	ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		1,000	403,0000	403,00	Sim ***
164	ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U		1,000	423,0000	423,00	Sim ***
165	RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	U		5,000	50,0000	250,00	Sim ***
166	LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	U		4,000	83,0000	332,00	Sim ***
167	LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	U		4,000	53,0000	212,00	Sim ***
168	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	U		1,000	373,0000	373,00	Sim ***
169	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	U		4,000	81,0000	324,00	Não ***
170	CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	U		1,000	408,0000	408,00	Sim ***
171	CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	U		1,000	395,0000	395,00	Não ***
172	FAROL MONTANA ANO 2018	U		2,000	497,0000	994,00	Sim ***
173	LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	U		4,000	230,0000	920,00	Sim ***
174	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
175	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
176	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL MONTANA ANO 2018	HS		50,000	98,0000	4.900,00	Sim ***
177	BATERIA 60 AH FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	390,0000	390,00	Sim ***
178	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	281,0000	281,00	Sim ***

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
179	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	204,0000	204,00	Sim ***
180	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	90,0000	90,00	Sim ***
181	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	65,0000	65,00	Sim ***
182	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		5,000	352,0000	1.760,00	Sim ***
183	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	45,0000	180,00	Não
184	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	370,0000	370,00	Sim ***
185	ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
186	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	420,0000	420,00	Sim ***
187	RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	U		5,000	50,0000	250,00	Sim ***
188	LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	83,0000	332,00	Sim ***
189	LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	52,0000	208,00	Sim ***
190	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	370,0000	370,00	Sim ***
191	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	81,0000	324,00	Sim ***
192	CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	405,0000	405,00	Sim ***
193	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	U		1,000	395,0000	395,00	Não
194	FAROL FIAT UNO 2015/2016	U		2,000	495,0000	990,00	Sim ***
195	LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	U		4,000	225,0000	900,00	Sim ***
196	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
197	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	HS		50,000	98,0000	4.900,00	Sim ***
199	BATERIA 60 AH VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
200	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	433,0000	433,00	Sim ***
201	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	228,0000	228,00	Sim ***
202	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94	U		1,000	128,0000	128,00	Sim ***
203	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	110,0000	110,00	Não
204	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	U		5,000	231,0000	1.155,00	Sim ***
205	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		4,000	55,0000	220,00	Sim ***
206	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	208,0000	208,00	Sim ***
207	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	335,0000	335,00	Sim ***
208	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	359,0000	359,00	Sim ***
209	RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		5,000	55,0000	275,00	Sim ***
210	LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		4,000	83,0000	332,00	Sim ***
211	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		4,000	53,0000	212,00	Sim ***
212	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	612,0000	612,00	Sim ***
213	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		4,000	108,0000	432,00	Sim ***

Número da Coleta: 3/2019 Data: 11/02/2019

Fornecedor: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 19

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
214	CHAVE DE SETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	523,0000	523,00	Sim ***
215	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		1,000	228,0000	228,00	Sim ***
216	FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		2,000	1.215,0000	2.430,00	Sim ***
217	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U		4,000	390,0000	1.560,00	Não
218	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
219	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF	HS		20,000	130,0000	2.600,00	Sim ***
220	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT PLACA BCF 94	HS		50,000	98,0000	4.900,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						234.350,00	
Total Itens Vencedores:						220.787,00	
Total da Coleta:						231.434,00	

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/6

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Processo Adm. nº: 3/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS VAN MERCEDES B.S	608,3300	608,33
2	1,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	440,0000	440,00
3	1,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	227,3300	227,33
4	1,000	U	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	129,0000	129,00
5	1,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	99,3300	99,33
6	5,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	230,6700	1.153,35
7	4,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	53,3300	213,32
8	1,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	265,0000	265,00
9	1,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR 1	343,0000	343,00
10	1,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR 1	356,0000	356,00
11	5,000	U	RELE AUXILIAR 1	55,0000	275,00
12	4,000	U	LAMPADA FAROL 1	86,0000	344,00
13	4,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	56,0000	224,00
14	1,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	624,6700	624,67
15	4,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	106,3300	425,32
16	1,000	U	CHAVE DE SETA 1	523,6700	523,67
17	1,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	231,6700	231,67
18	2,000	U	FAROL 1	1.211,6700	2.423,34
19	4,000	U	LANTERNA COMPLETA 1	393,3300	1.573,32
20	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	140,0000	2.800,00

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Sebastião Elias da Silva Neto

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/6

CNPJ: 80.059.918/0001-45

RUA RUI BARBOSA

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
21	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	140,0000	2.800,00
22	50,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1	102,6700	5.133,50
23	1,000	U	BATERIA 100 AH MICRO ONIBUS 2584	608,3300	608,33
24	1,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	600,0000	600,00
25	1,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	426,6700	426,67
26	1,000	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	178,3300	178,33
27	1,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	120,6700	120,67
28	5,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	390,0000	1.950,00
29	4,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	82,6700	330,68
30	1,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	458,3300	458,33
31	1,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	438,3300	438,33
32	1,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	524,6700	524,67
33	5,000	U	RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	55,0000	275,00
34	4,000	U	LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584	86,0000	344,00
35	4,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	56,0000	224,00
36	1,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	630,3300	630,33
37	4,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	107,6700	430,68
38	1,000	U	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584	530,6700	530,67
39	1,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584	236,0000	236,00
40	2,000	U	FAROL MICRO ONIBUS 2584	1.234,3300	2.468,66
41	4,000	U	LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584	434,6700	1.738,68
42	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	140,0000	2.800,00
43	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	140,0000	2.800,00
44	50,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584	102,6700	5.133,50
45	1,000	U	BATERIA 100 AH VAN RENALT M	608,3300	608,33
46	1,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	445,6000	445,00
47	1,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	233,0000	233,00
48	1,000	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	135,3300	135,33
49	1,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	109,3300	109,33
50	5,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M	238,3300	1.191,65
51	4,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M	60,0000	240,00
52	1,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M	271,6700	271,67
53	1,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	349,0000	349,00
54	1,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	362,6700	362,67
55	5,000	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT M	61,6700	308,35
56	4,000	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT M	92,3300	369,32
57	4,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M	62,3300	249,32
58	1,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	630,0000	630,00
59	4,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	112,3300	449,32
60	1,000	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT M	535,3300	535,33
61	1,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M	238,3300	238,33
62	2,000	U	FAROL VAN RENALT M	852,6700	1.705,34
63	4,000	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M	381,3300	1.525,32
64	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M	140,0000	2.800,00
65	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	140,0000	2.800,00
66	50,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M	102,6700	5.133,50

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
77

Sebastião Elias da Silva Neto

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/6

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
67	1,000	U	BATERIA 100 AH VAN RENALT M 2014/2015	608,3300	608,33
68	1,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	445,0000	445,00
69	1,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	233,0000	233,00
70	1,000	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	135,3300	135,33
71	1,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	110,3300	110,33
72	5,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	245,6700	1.228,35
73	4,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	60,0000	240,00
74	1,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	271,6700	271,67
75	1,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	349,0000	349,00
76	1,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	362,6700	362,67
77	5,000	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	61,0000	305,00
78	4,000	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT M 2014/2015	92,3300	369,32
79	4,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	62,3300	249,32
80	1,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	630,0000	630,00
81	4,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	112,3300	449,32
82	1,000	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015	535,3300	535,33
83	1,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015	238,3300	238,33
84	2,000	U	FAROL VAN RENALT M 2014/2015	1.221,6700	2.443,34
85	4,000	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M 2014/2015	381,3300	1.525,32
86	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	140,0000	2.800,00
87	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	140,0000	2.800,00
88	50,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M 2014/2015	102,6700	5.133,50
89	3,000	U	BATERIA 60 AH VOLKSWAGEN GOL 3	395,0000	1.185,00
90	3,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	291,6700	875,01
91	3,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	208,3300	624,99
92	3,000	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	95,0000	285,00
93	3,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	70,0000	210,00
94	15,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	358,0000	5.370,00
95	12,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	46,6700	560,04
96	3,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	375,0000	1.125,00
97	3,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	410,0000	1.230,00
98	3,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	424,3300	1.272,99
99	15,000	U	RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	55,0000	825,00
100	12,000	U	LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	87,3300	1.047,96
101	12,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	57,0000	684,00
102	3,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	378,0000	1.134,00
103	12,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	82,0000	984,00
104	3,000	U	CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3	410,0000	1.230,00
105	3,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	391,6700	1.175,01
106	6,000	U	FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	500,0000	3.000,00
107	12,000	U	LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	234,6700	2.816,04
108	60,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	140,0000	8.400,00
109	60,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	140,0000	8.400,00
110	150,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	102,6700	15.400,50
111	1,000	U	BATERIA 60 AH RENALT SANDERO FLEX	395,0000	395,00
112	1,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	380,0000	380,00

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Sebastião Elias da Silva Neto

Preteritura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 38

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 4/6

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
113	1,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	225,0000	225,00
114	1,000	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	112,6700	112,67
115	1,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	83,0000	83,00
116	5,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	364,3300	1.821,65
117	4,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	59,6700	238,68
118	1,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	387,3300	387,33
119	1,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	431,3300	431,33
120	1,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	450,0000	450,00
121	5,000	U	RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	55,0000	275,00
122	4,000	U	LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	87,3300	349,32
123	4,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	57,0000	228,00
124	1,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	478,0000	478,00
125	4,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	103,0000	412,00
126	1,000	U	CHAVE DE SETA RENALT SANDERO FLEX	506,6700	506,67
127	1,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO RENALT SANDERO FLEX	418,6700	418,67
128	2,000	U	FAROL RENALT SANDERO FLEX	716,6700	1.433,34
129	4,000	U	LANTERNA COMPLETA RENALT SANDERO FLEX	325,0000	1.300,00
130	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	140,0000	2.800,00
131	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	140,0000	2.800,00
132	50,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RENALT SANDERO FLEX	102,6700	5.133,50
133	1,000	U	BATERIA 60 AH SAVEIRO ANO 2016	395,0000	395,00
134	1,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	291,6700	291,67
135	1,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	208,0000	208,00
136	1,000	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	95,3300	95,33
137	1,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	70,0000	70,00
138	5,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	358,3300	1.791,65
139	4,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	46,3300	185,32
140	1,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	375,3300	375,33
141	1,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	411,3300	411,33
142	1,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	422,0000	422,00
143	5,000	U	RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	58,0000	290,00
144	4,000	U	LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	88,3300	353,32
145	4,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	57,6700	230,68
146	1,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	381,0000	381,00
147	4,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	82,6700	330,68
148	1,000	U	CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	414,3300	414,33
149	1,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	393,3300	393,33
150	2,000	U	FAROL SAVEIRO ANO 2016	501,3300	1.002,66
151	4,000	U	LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	237,0000	948,00
152	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	140,0000	2.800,00
153	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	140,0000	2.800,00
154	50,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	102,6700	5.133,50
155	1,000	U	BATERIA 60 AH MONTANA ANO 2018	395,0000	395,00
156	1,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	294,3300	294,33
157	1,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	212,0000	212,00
158	1,000	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	98,6700	98,67

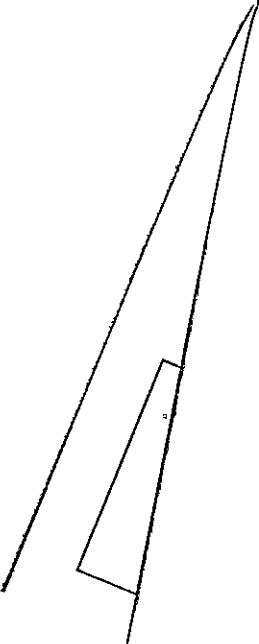
Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Sebastião Elias da Silva Neto

PROCESSO Nº

FOLHA

78



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 5/6

CNPJ: 80.059.918/0001-45
 RUA RUI BARBOSA
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
159	1,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	72,3300	72,33
160	5,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	359,0000	1.795,00
161	4,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	47,3300	189,32
162	1,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	376,0000	376,00
163	1,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	412,6700	412,67
164	1,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	426,3300	426,33
165	5,000	U	RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	56,6700	283,35
166	4,000	U	LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	89,0000	356,00
167	4,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	57,1700	228,68
168	1,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	379,0000	379,00
169	4,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	82,3300	329,32
170	1,000	U	CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	411,0000	411,00
171	1,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	396,6700	396,67
172	2,000	U	FAROL MONTANA ANO 2018	500,3300	1.000,66
173	4,000	U	LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	236,3300	945,32
174	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	140,0000	2.800,00
175	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	140,0000	2.800,00
176	50,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MONTANA ANO 2018	102,6700	5.133,50
177	1,000	U	BATERIA 60 AH FIAT UNO 2015/2016	395,0000	395,00
178	1,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	294,6700	294,67
179	1,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	213,0000	213,00
180	1,000	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	99,3300	99,33
181	1,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	72,0000	72,00
182	5,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	359,3300	1.796,65
183	4,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	47,0000	188,00
184	1,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	375,0000	375,00
185	1,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	411,6700	411,67
186	1,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	426,0000	426,00
187	5,000	U	RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	56,6700	283,35
188	4,000	U	LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	89,0000	356,00
189	4,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	56,0000	224,00
190	1,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	378,6700	378,67
191	4,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	83,3300	333,32
192	1,000	U	CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	410,0000	410,00
193	1,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	396,6700	396,67
194	2,000	U	FAROL FIAT UNO 2015/2016	500,3300	1.000,66
195	4,000	U	LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	235,3300	941,32
196	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	140,0000	2.800,00
197	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	140,0000	2.800,00
198	50,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	102,6700	5.133,50
199	1,000	U	BATERIA 60 AH VAN RENALT PLACA BCF 9441	608,3300	608,33
200	1,000	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	446,0000	446,00
201	1,000	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	235,0000	235,00
202	1,000	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94	136,3300	136,33
203	1,000	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	111,0000	111,00
204	5,000	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	239,3300	1.196,65

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA

80

Sebastião Elias da Silva Neto

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 6/6

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
205	4,000	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	61,6700	246,68
206	1,000	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	252,6700	252,67
207	1,000	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	349,6700	349,67
208	1,000	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	364,0000	364,00
209	5,000	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	61,6700	308,35
210	4,000	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	92,3300	369,32
211	4,000	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	62,3300	249,32
212	1,000	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	630,3300	630,33
213	4,000	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	114,3300	457,32
214	1,000	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	536,3300	536,33
215	1,000	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT PLACA BCF 9441	239,3300	239,33
	2,000	U	FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	1.221,6700	2.443,34
217	4,000	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	381,6700	1.526,68
218	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	140,0000	2.800,00
219	20,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF	140,0000	2.800,00
220	50,000	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT PLACA BCF 94	102,6700	5.133,50
Total Geral ----->				60.337,8000	244.534,19

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

Sebastião Elias da Silva Neto

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde, EDIANE MARIA SVIDNICKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 3/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 11 de Fevereiro de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 04/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 003/2019

Nº Processo: 003/2019

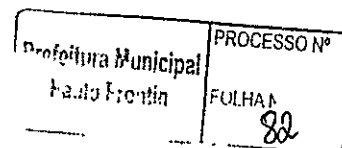
Objeto Solicitado: Serviços de manutenção de auto elétrica e fornecimento de peças, bem como serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota municipal da secretaria de saúde;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	303	0206	2049	3.3.90.30.39.99	R\$ 50.000,00	R\$ 48.534,19
26	494	0206	2052	3.3.90.30.39.99	R\$ 115.345,00	R\$ 100.000,00
32	494	0206	2052	3.3.90.39.19.05	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
34	303	0206	2052	3.3.90.39.19.05	R\$ 100.000,00	R\$ 46.000,00
TOTAL						R\$ 244.534,19

Paulo Frontin, 12 de fevereiro de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 Processo Licitatório nº 7/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Sra. Presidente **Ediane Maria Svidnicki**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **24 de abril de 2019 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 24 de abril de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência em arquivo digital "*Betha Auto Cotação*", os quais são partes integrantes deste Edital.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 83



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.39	1303	34/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.049.3390.30	1303	6/2019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR
2.052.3390.30	1494	26/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.052.3390.39	1494	32/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

PROCESSO Nº
Município de Paulo Frontin
Assinatura: _____
84



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.
- 9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.
- 9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

PROCESO Nº _____
FOLHA Nº 85
Paulo Frontin
Pregoeiro Municipal



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2019
Processo Licitatório nº 7/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2019
Processo Licitatório nº 7/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
---------------------------------------	-------------------------------

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "**Betha Auto Cotação**", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**Betha Auto Cotação**", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "**Betha Auto Cotação**", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "n.º. 1 Proposta de Preços" e "n.º. 2 Documentação de Habilitação".



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

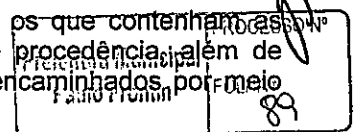
14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexecutáveis.

I) Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

PROCESSO Nº	90
DATA	
ASSINATURA	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 93
---------------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;
- X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N.
FOLHA 92



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes;

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

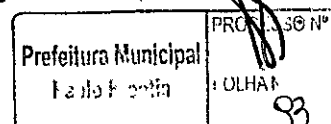
17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.



17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

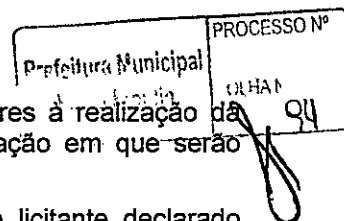
17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

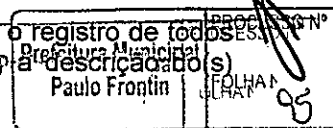
20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

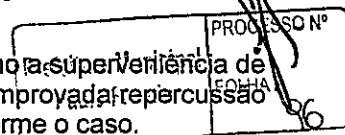
23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como as superindicações de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

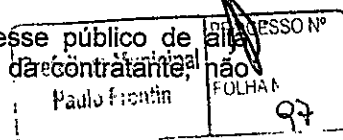
Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 98



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

99



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.

Paulo Frontin, 02/04/2019.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2019

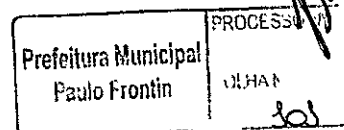
Processo Licitatório nº 7/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2019
Processo Licitatório nº 7/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2019

Processo Licitatório nº 7/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHAN 203
---------------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2019

Processo Licitatório nº 7/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

[Assinatura]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>304</i>
---------------------------------------	---------------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Processo Licitatório nº 7/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

PROCESO Nº	7
FOLHA Nº	305
Paulo Frontin	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** Os veículos necessitam da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para seu devido funcionamento, e, para isso necessitam de peças e acessórios que deverão ser originais e novas, de primeiro uso e que atendam prontamente as necessidades do ritmo de trabalho que as mesmas são submetidas.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

PROFESSOR	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	
FOLHA N	86



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, mediante Autorização de Fornecimento, em local determinado, no prazo de até após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2018.

[Assinatura]

308



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

PROCESSO Nº	108
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	POC/PR



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDIANE MARIA SVIDNICKI

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

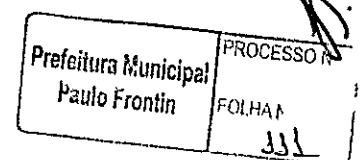
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.

Ediane Maria Svidnicki
Presidente da Fundação





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.059.918/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 206, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PRESIDENTE, a Sra. EDIANE MARIA SVIDNICKI, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 7/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

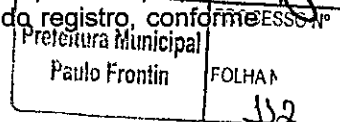
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE., em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item Total	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
---------------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

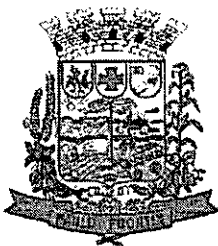
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	SSO Nº FOLHA Nº 113
---------------------------------------	---------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido quando os preços

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	334



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 315
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 337
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	118



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Ediane Maria Svidnicki – Presidente da Fundação

Empresas Participantes

CNPJ



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019
Processo Licitatório n.º 7/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. EDIANE MARIA SVIDNICKI, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019, para Registro de Preços, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ../2018 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.
- 1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

Função Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 320
-----------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA 323
---------------------------------------	--------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 322
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 7/2019

Processo Licitatório n.º 7/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 324

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 7/2019

Processo Licitatório nº 7/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software " Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
325



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, Inciso V, sob pena de desclassificação.

Fundação Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 26

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 7/2019

Lote: LOTE 1				Preço Total do Lote:		21.213,15
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	608,33	608,33
2	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	440,00	440,00
3	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	227,33	227,33
4	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	129,00	129,00
5	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	99,33	99,33
6	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	230,67	1153,35
7	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	53,33	213,32
8	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	265,00	265,00
9	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR 1	343,00	343,00
10	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR 1	356,00	356,00
11	5,00	U		RELE AUXILIAR 1	55,00	275,00
12	4,00	U		LAMPADA FAROL 1	86,00	344,00
13	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	56,00	224,00
14	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	624,67	624,67
15	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	106,33	425,32
16	1,00	U		CHAVE DE SETA 1	523,67	523,67
17	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	231,67	231,67
18	2,00	U		FAROL 1	1.211,67	2423,34
19	4,00	U		LANTERNA COMPLETA 1	393,33	1573,32
20	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	140,00	2800,00

140,00 2800,00
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA 27



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	140,00	2800,00
22	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1	102,67	5133,50
Lote: LOTE 2				Preço Total do Lote:	23.247,53	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
23	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MICRO ONIBUS 2584	608,33	608,33
24	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	600,00	600,00
25	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	426,67	426,67
26	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	178,33	178,33
27	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	120,67	120,67
28	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	390,00	1950,00
29	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	82,67	330,68
30	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	458,33	458,33
31	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	438,33	438,33
32	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	524,67	524,67
33	5,00	U		RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	55,00	275,00
34	4,00	U		LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584	86,00	344,00
35	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	56,00	224,00
36	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	630,33	630,33
37	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	107,67	430,68
38	1,00	U		CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584	530,67	530,67
39	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584	236,00	236,00
40	2,00	U		FAROL MICRO ONIBUS 2584	1.234,33	2468,66
41	4,00	U		LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584	434,67	1738,68
42	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	140,00	2800,00
43	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	140,00	2800,00

Paulo Frontin

Paulo Frontin

FOLHA Nº

128



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

44	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584	102,67	5133,50
Lote: LOTE 3				Preço Total do Lote:	20.690,11	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
45	1,00	U		BATERIA 100 AH VAN RENALT M	608,33	608,33
46	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	445,00	445,00
47	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	233,00	233,00
48	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	135,33	135,33
49	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	109,33	109,33
50	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M	238,33	1191,65
51	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M	60,00	240,00
52	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M	271,67	271,67
53	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	349,00	349,00
54	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	362,67	362,67
55	5,00	U		RELE AUXILIAR VAN RENALT M	61,67	308,35
56	4,00	U		LAMPADA FAROL VAN RENALT M	92,33	369,32
57	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M	62,33	249,32
58	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	630,00	630,00
59	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	112,33	449,32
60	1,00	U		CHAVE DE SETA VAN RENALT M	535,33	535,33
61	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M	238,33	238,33
62	2,00	U		FAROL VAN RENALT M	852,67	1705,34
63	4,00	U		LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M	381,33	1525,32
64	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M	140,00	2800,00
65	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	140,00	2800,00
66	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M	102,67	5133,50
Lote: LOTE 4				Preço Total do Lote:	21.462,46	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

					Máximo	Total
67	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	608,33	608,33
68	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	445,00	445,00
69	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	233,00	233,00
70	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	135,33	135,33
71	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	110,33	110,33
72	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	245,67	1228,35
73	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	60,00	240,00
74	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	271,67	271,67
75	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	349,00	349,00
76	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	362,67	362,67
77	5,00	U		RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	61,00	305,00
78	4,00	U		LAMPADA FAROL VAN RENALT M 2014/2015	92,33	369,32
79	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	62,33	249,32
80	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	630,00	630,00
81	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	112,33	449,32
82	1,00	U		CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015	535,33	535,33
83	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015	238,33	238,33
84	2,00	U		FAROL VAN RENALT M 2014/2015	1.221,67	2443,34
85	4,00	U		LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M 2014/2015	381,33	1525,32
86	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	140,00	2800,00
87	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	140,00	2800,00
88	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M 2014/2015	102,67	5133,50

Lote: LOTE 5

Preço Total do Lote:

57.834,54

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
					Máximo	Total

Preeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO
130



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

89	3,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	395,00	1185,00
90	3,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	291,67	875,01
91	3,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	208,33	624,99
92	3,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	95,00	285,00
93	3,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	70,00	210,00
94	15,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	358,00	5370,00
95	12,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	46,67	560,04
96	3,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	375,00	1125,00
97	3,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	410,00	1230,00
98	3,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	424,33	1272,99
99	15,00	U		RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	55,00	825,00
100	12,00	U		LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	87,33	1047,96
101	12,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	57,00	684,00
102	3,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	378,00	1134,00
103	12,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	82,00	984,00
104	3,00	U		CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3	410,00	1230,00
105	3,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	391,67	1175,01
106	6,00	U		FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	500,00	3000,00
107	12,00	U		LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	234,67	2816,04
108	60,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	140,00	8400,00
109	60,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	140,00	8400,00
110	150,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	102,67	15400,50
Lote: LOTE 6				Preço Total do Lote:	20.659,16	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
111	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RENALT SANDERO	395,00	395,00

PROCESSO Nº 395,00
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA 331



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				FLEX		
112	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	380,00	380,00
113	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	225,00	225,00
114	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	112,67	112,67
115	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	83,00	83,00
116	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	364,33	1821,65
117	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	59,67	238,68
118	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	387,33	387,33
119	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	431,33	431,33
120	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	450,00	450,00
121	5,00	U		RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	55,00	275,00
122	4,00	U		LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	87,33	349,32
123	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	57,00	228,00
124	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	478,00	478,00
125	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	103,00	412,00
126	1,00	U		CHAVE DE SETA RENALT SANDERO FLEX	506,67	506,67
127	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO RENALT SANDERO FLEX	418,67	418,67
128	2,00	U		FAROL RENALT SANDERO FLEX	716,67	1433,34
129	4,00	U		LANTERNA COMPLETA RENALT SANDERO FLEX	325,00	1300,00
130	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	140,00	2800,00
131	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	140,00	2800,00
132	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RENALT SANDERO FLEX	102,67	5133,50
Lote: LOTE 7				Preço Total do Lote:		19.323,13
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
133	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	395,00	395,00
134	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	291,67	291,67

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin 291,67
132



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

135	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	208,00	208,00
136	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	95,33	95,33
137	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	70,00	70,00
138	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	358,33	1791,65
139	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	46,33	185,32
140	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	375,33	375,33
141	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	411,33	411,33
142	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	422,00	422,00
143	5,00	U		RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	58,00	290,00
144	4,00	U		LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	88,33	353,32
145	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	57,67	230,68
146	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	381,00	381,00
147	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	82,67	330,68
148	1,00	U		CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	414,33	414,33
149	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	393,33	393,33
150	2,00	U		FAROL SAVEIRO ANO 2016	501,33	1002,66
151	4,00	U		LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	237,00	948,00
152	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	140,00	2800,00
153	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	140,00	2800,00
154	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	102,67	5133,50

Lote: LOTE 8

Preço Total do Lote:

19.335,15

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
155	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MONTANA ANO 2018	395,00	395,00
156	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	294,33	294,33
157	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	212,00	212,00

212,00 212,00
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
333



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

158	1,00	U		SUPORE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	98,67	98,67
159	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	72,33	72,33
160	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	359,00	1795,00
161	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	47,33	189,32
162	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	376,00	376,00
163	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	412,67	412,67
164	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	426,33	426,33
165	5,00	U		RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	56,67	283,35
166	4,00	U		LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	89,00	356,00
167	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	57,17	228,68
168	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	379,00	379,00
169	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	82,33	329,32
170	1,00	U		CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	411,00	411,00
171	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	396,67	396,67
172	2,00	U		FAROL MONTANA ANO 2018	500,33	1000,66
173	4,00	U		LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	236,33	945,32
174	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	140,00	2800,00
175	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	140,00	2800,00
176	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MONTANA ANO 2018	102,67	5133,50

Lote: LOTE 9

Preço Total do Lote:

19.328,81

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
177	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE FIAT UNO 2015/2016	395,00	395,00
178	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	294,67	294,67
179	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	213,00	213,00
180	1,00	U		SUPORE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	99,33	99,33

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

334



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

181	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	72,00	72,00
182	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	359,33	1796,65
183	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	47,00	188,00
184	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	375,00	375,00
185	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	411,67	411,67
186	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	426,00	426,00
187	5,00	U		RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	56,67	283,35
188	4,00	U		LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	89,00	356,00
189	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	56,00	224,00
190	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	378,67	378,67
191	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	83,33	333,32
192	1,00	U		CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	410,00	410,00
193	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	396,67	396,67
194	2,00	U		FAROL FIAT UNO 2015/2016	500,33	1000,66
195	4,00	U		LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	235,33	941,32
196	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	140,00	2800,00
197	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	140,00	2800,00
198	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	102,67	5133,50
Lote: LOTE 10				Preço Total do Lote:	21.440,15	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
199	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE VAN RENALT PLACA BCF 9441	608,33	608,33
200	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	446,00	446,00
201	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	235,00	235,00
202	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94	136,33	136,33
203	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	111,00	111,00

Preço Unitário Máximo
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
111,00
FOLHA Nº
335



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

204	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	239,33	1196,65
205	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	61,67	246,68
206	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	252,67	252,67
207	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	349,67	349,67
208	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	364,00	364,00
209	5,00	U		RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	61,67	308,35
210	4,00	U		LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	92,33	369,32
211	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	62,33	249,32
212	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	630,33	630,33
213	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	114,33	457,32
214	1,00	U		CHAVE DE SETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	536,33	536,33
215	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT PLACA BCF 9441	239,33	239,33
216	2,00	U		FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	1.221,67	2443,34
217	4,00	U		LANTERNA COMPLETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	381,67	1526,68
218	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	140,00	2800,00
219	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF	140,00	2800,00
220	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT PLACA BCF 94	102,67	5133,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach

Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 137
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º. Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

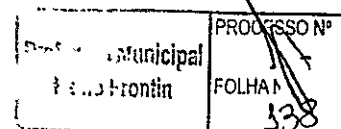
Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 37/2019

Pregão Presencial nº. 07/2019

Processo Administrativo – FMS: 03/2019

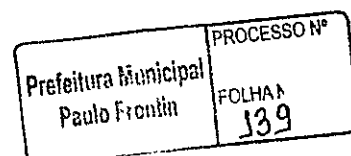
Processo Licitatório (FMS) nº. 07/2019

Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de auto elétrica e fornecimento de peças, bem como de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria de Saúde”*, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.




1 de 13

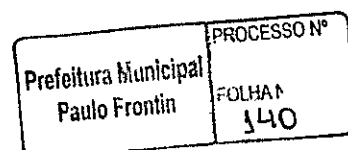
1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 03/2019, do Pregão Presencial nº. 07/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01 á 138 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 12 à 25 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), argumentando que objetiva suprir os serviços referente à manutenção de auto elétrica, bem como aquisição de peças desta utilidade, para atender as necessidades do município, devido à secretaria de saúde possuir uma frota de veículos para encaminhar aos pacientes tanto como urgência e, em casos coletivos dentro do município e na região, também temos as visitas feitas pelos profissionais de várias especialidades nas residências das famílias, e cursos realizados fora do município, e para isso precisamos contar com um bom funcionamento dos veículos para a segurança dos passageiros. Portanto, é necessário manter os veículos em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, conforme fl. 21 dos autos.



2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 79 a 81 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 12 a 25 dos autos e fl. 105 a 136 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 25 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fl. 137 dos autos.

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as

peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **sem a identificação do servidor**, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 26 a 55 dos autos, e cotação nº. 03/2019. **Regularize neste tocante, identificando o servidor responsável pela coleta. Realize a impressão por item, visto que dessa forma será possível aferir se EXISTE três cotações por item.**

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 82 dos autos.

2.10 –**Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 138 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 342
---------------------------------------	--------------------------------

 4 de 13

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 112 dos autos.

2.12. Assim entendo que primeiramente deve a Administração i) identificar o servidor que realizou a coleta dos preços; **Na hipótese de não ocorrer a identificação do servidor responsável pela cotação existirá vício impeditivo de homologação do certame;** ii) apresentar a impressão da coleta de preços para que seja organizado por item;

III: Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 106, em item próprio (6 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 127, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

4. Da adoção do Sistema Registro de Preço

4.1. De outro ponto, com a efetiva aplicação da Lei nº 8.666/93 surge a necessidade de o administrador encontrar meios mais econômicos, transparentes e efetivos de contratação de bens e serviços.

4.2. Uma das soluções encontradas, e com mérito, foi o Sistema de Registro de Preço. Portanto, nessa linha de raciocínio, comanda o art. 15, II, §§ 1º à 6º da Lei nº 8.666/93.

4.3. Assim, em consequência, o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços.

4.4. No presente caso, houve manifestação do pregoeiro que haverá contratações frequentes, e ainda, não será possível definir previamente o quantitativo, incidindo o inciso I e IV do art. 3º, do Decreto 10/2013, por isso concluo possível a adoção do Sistema Registro de Preço.

5. Da minuta do edital e seus anexos:

5.1. Inicialmente deverá ser esclarecido se as peças deverão ser acessórios genuínos, originais, ou poderão ser peças paralelas, e tal informação deverá constar na descrição dos itens e nas obrigações da contratada.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 344
---------------------------------------	--------------------------------

5.1.1. Observe-se que acessórios genuínos são aqueles homologados pela montadora. Ou seja, são submetidos a testes de qualidade e têm procedimentos de instalação predefinidos, com garantia de fábrica, apresentam preço de mercado mais elevado.

5.1.2. Os originais são produzidos pelas empresas que fornecem os produtos genuínos, mas não são homologados, nem têm garantia por parte da fabricante. O material utilizado pode variar de acordo com as condições da parceria entre fornecedores e montadoras.

5.1.3. As peças paralelas são mais baratas e feitas com materiais semelhantes, mas a qualidade tende a ser inferior. Dependendo do componente usado, sua instalação pode prejudicar o funcionamento de tecnologias e afetar a garantia e a segurança do veículo, apresentam preço mais barato.

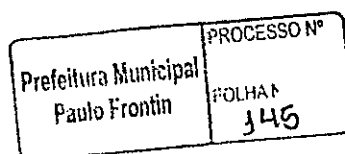
5.2. Como a presente licitação objetiva a contratação de serviços, conforme observa os itens 20, 21 e 22, do Lote 1, itens 42, 43, 44, do Lote 2, itens 64, 65, 66, do lote 3, itens 86, 87, 88, do Lote 4, itens 108, 109, 110, do Lote 5, itens 130, 131, 132 do Lote 6, itens 152, 153, 154, do lote 7, 174, 175, 176, do Lote 8, 196, 197, 198, do Lote 9, 219 e 220 do Lote 10, e não há nenhuma especificação como se dará a prestação do serviço, se mostra prejudicial aos interesses do município. Desse modo sugestiono que para os itens acima, seja acrescentado as seguintes alterações do Termo de Referência, senão vejamos:

“ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇO:

4.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos veículos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência;

4.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos veículos;

4.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:



4.4. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar condicionado, portanto, abrangendo todos os componentes dos veículos, **previstas no lote.**;

4.4.1 Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, **previstas no lote.**

4.4.2 Revisão Geral da Suspensão e Freio nos veículos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, molas e feixe de molas, pivôs e buchas de balanço, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;

4.4.3 Regulagem geral de motor: velas, injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias dentadas e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que **previstas no respectivo do lote;**

4.5 Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

4.5.1 Recuperação de partes danificadas do veículo e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do veículo; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

4.6 Descrição dos serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO E SUSPENSÃO:

4.6.1 Alinhamento de direção, balanceamento de roda, desempenho de roda, cambagem (desempenho de coluna), cáster (desempenho de agregado) e montagem e desmontagem de pneu;

4.6.2 Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

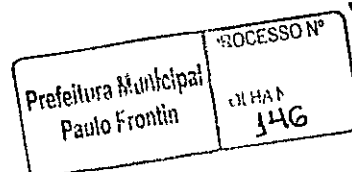
4.7 Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

4.7.1 Sistema elétrico dos veículos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

4.8 A Contratada deverá dispor de local adequado para a prestação de serviços.

4.9. Os serviços mediante expedição de Requisição de Serviço

4.9.1 Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executados, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Diretora Presidente.



4.9.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

4.9.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do veículo que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do veículo (tipo de frota e placas); Modelo do veículo; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do veículo; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar está informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

4.10 Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor.

4.11 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.12. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

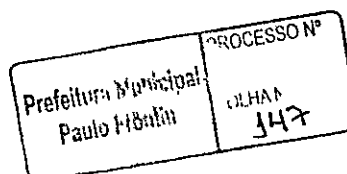
4.13. A Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

4.13.1 De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

4.13.2 De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

4.13.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

4.13.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.



4.14. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Fundação, a contratada, às suas expensas, estão obrigados a:

4.14.1 Substituir o material defeituoso;

4.14.2 Corrigir defeitos de fabricação;

4.14.3 Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

4.15. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Fundação, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

4.16. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigando-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

4.17 A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado.

4.18. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

4.19. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

4.20 Será designado, como fiscal do Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração de que trata Art.67 da Lei 8.666/93.

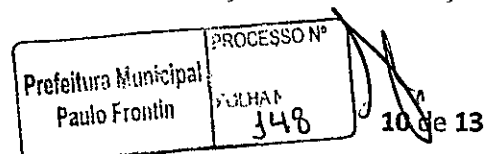
4.21 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Fundação efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

5.2 Os veículos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados.

5.3 Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares.



5.4 Caso a Fundação não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o peço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta.

5.5 A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

5.5.1 Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo ou;

5.5.2 Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos veículos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

5.6 Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Fundação.

5.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela Fundação.

5.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

5.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O procedimento de entrega/recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);

6.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Fundação, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHAN 349
---------------------------------------	-----------------------------

apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

6.3. *As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Fundação, no ato da entrega dos veículos. Não será admitida devolução parcial de peças.*

6.4. *Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.*

6.5. *Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.*

6.6. *Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.*

6.7. *O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato"*

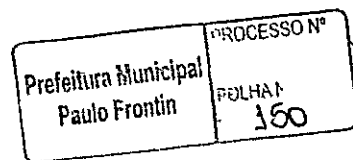
4.3. A análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

6- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.



5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 244.534,19, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, e **jornal de circulação local**, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

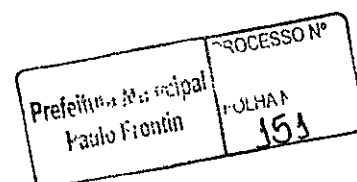
É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício

Ilma. Sra. Ediane Maria Svidnicki

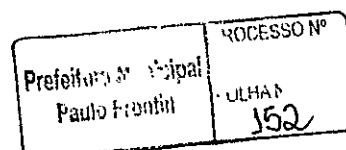
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Tendo em vista o pedido para abertura de procedimento licitatório para prestação de serviços de auto-elétrica nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos o referido processo para que analise o Parecer Jurídico, sobretudo o Item 5.1 do mesmo, e venha a esclarecer o que se pede referente às peças. O restante será colocado em Edital conforme orientou o Advogado por parte deste setor.

Certos de poder contar com sua colaboração

Atenciosamente


Setor de Compras e Licitações
Departamento de Licitação
Prefeitura de Paulo Frontin



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Ofício nº 60/2019

Paulo Frontin, 10 de Abril 2019

Prezada Senhora

Rafaela Caus Godoy

Responsável pelo Setor de Licitação

Paulo Frontin- Pr.

Venho por meio deste, em resposta ao Ofício nº 37/2019, na Clausula 5, esclarecer que de acordo com a necessidade e frota de veículos que o Município possui, e se tratando apenas de parte elétrica, convém observar que a única descrição de prestação de serviços que se enquadra, conforme sugerido, é apenas o que consta no item 4.7, ademais não vejo necessidade de alteração no que já consta no Edital. Ainda, esclareço que as peças podem ser genuínas, originais ou paralelas, de acordo com o que for julgado necessário para o veículo que necessitar de tal serviço.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki
EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 353
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 Processo Licitatório nº 7/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Sra. Presidente **Ediane Maria Svidnicki**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **14 de maio de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 14 de maio de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "*Betha Auto Cotação*", os quais são partes integrantes deste Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 154
---------------------------------------	-----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.39	1303	34/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.049.3390.30	1303	6/2019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR
2.052.3390.30	1494	26/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.052.3390.39	1494	32/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 155
---------------------------------------	------------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.
- 9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.
- 9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

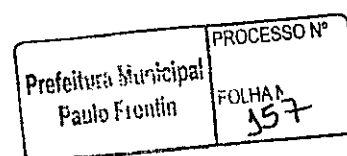
11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2019
Processo Licitatório nº 7/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2019
Processo Licitatório nº 7/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 358
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "**Betha Auto Cotação**", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**Betha Auto Cotação**", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "**Betha Auto Cotação**", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

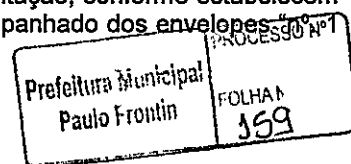
12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "n.º 1 Proposta de Preços" e "n.º 2 Documentação de Habilitação".





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

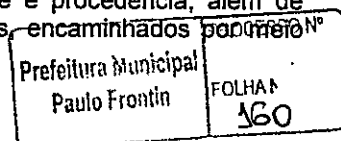
14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

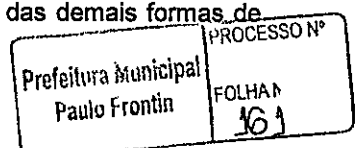
14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 162
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;
- X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes;

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-----------------------------------

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Paineiro de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 165
---------------------------------------	--------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal nº 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

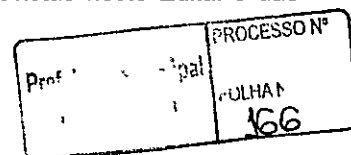
23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

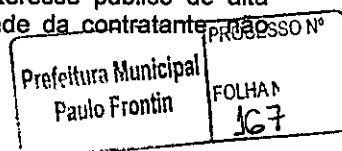
Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.

Paulo Frontin, 02/04/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2019

Processo Licitatório nº 7/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 171



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2019
Processo Licitatório nº 7/2019

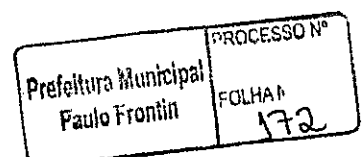
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2019

Processo Licitatório nº 7/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

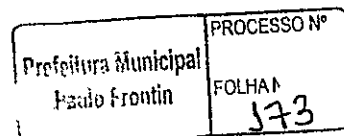
Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possui cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 7/2019

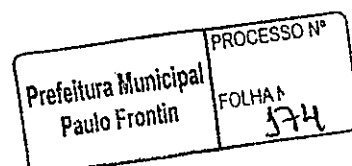
Processo Licitatório nº 7/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 Processo Licitatório nº 7/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

- 2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:
- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
 - b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 175



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** Os veículos necessitam da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para seu devido funcionamento, e, para isso necessitam de peças e acessórios que deverão ser originais e novas, de primeiro uso e que atendam prontamente as necessidades do ritmo de trabalho que as mesmas são submetidas.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, mediante Autorização de Fornecimento, em local determinado, no prazo de até após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

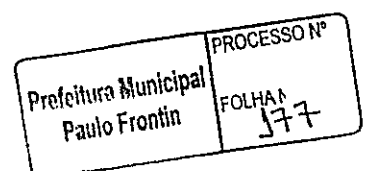
9.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

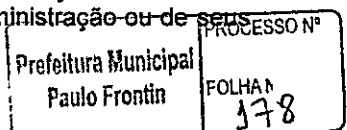
- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 379
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos veículos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência;

15.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos veículos;

15.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

15.4. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar condicionado, portanto, abrangendo todos os componentes dos veículos, **previstas no lote.**;

15.4.1 Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, **previstas no lote.**

15.4.2 Revisão Geral da Suspensão e Freio nos veículos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, molas e feixe de molas, pivôs e buchas de balanço, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro; 4.4.3 Regulagem geral de motor: velas, injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias dentadas e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que **previstas no respectivo do lote**;

15.5 Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

15.5.1 Recuperação de partes danificadas do veículo e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do veículo; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura;

15.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

15.6 Descrição dos serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO E SUSPENSÃO:

15.6.1 Alinhamento de direção, balanceamento de roda, desempenho de roda, câmbio (desempenho de coluna), câster (desempenho de agregado) e montagem e desmontagem de pneu;

15.6.2 Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

15.7 Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

15.7.1 Sistema elétrico dos veículos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

15.8 A Contratada deverá dispor de local adequado para a prestação de serviços.

15.9. Os serviços mediante expedição de Requisição de Serviço

15.9.1 Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executados, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Diretora Presidente.

15.9.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 380
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.9.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do veículo que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do veículo (tipo de frota e placas); Modelo do veículo; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do veículo; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, **devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.**

15.10 Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o **prazo** máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor.

15.11 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

15.12. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

15.13. A Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

15.13.1 De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

15.13.2 De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

15.13.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

15.13.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

15.14. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Fundação, a contratada, ~~às suas expensas~~, estão obrigados a:

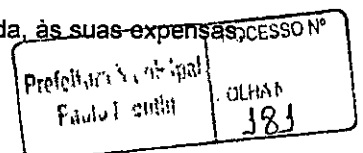
15.14.1 Substituir o material defeituoso;

15.14.2 Corrigir defeitos de fabricação;

15.14.3 Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

15.15. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Fundação, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

15.16. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigar-se-á a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

15.17 A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado.

15.18. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

15.19. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

15.20 Será designado, como fiscal do Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração de que trata Art.67 da Lei 8.666/93.

15.21 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 A Fundação efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

16.2 Os veículos serão encaminhados para a contrada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados.

16.3 Em acaso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares.

16.4 Caso a Fundação não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o peço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta.

16.5 A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

16.5.1 Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo ou;

16.5.2 Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos veículos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

16.6 Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Fundação.

16.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela Fundação.

16.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO RECEBIMENTO

17.1. O procedimento de entrega/recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);

17.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Fundação, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

17.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Fundação, no ato da entrega dos veículos. Não será admitida devolução parcial de peças.

17.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.

17.5. 6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

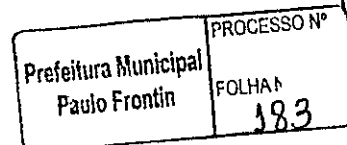
EDIANE MARIA SVIDNICKI

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.

Ediane Maria Svidnicki
Presidente da Fundação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 384



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.059.918/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 206, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PRESIDENTE, a Sra. EDIANE MARIA SVIDNICKI, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 7/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

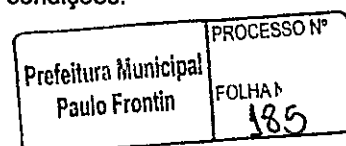
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE., em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

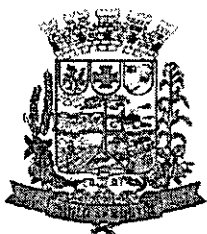
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 386
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

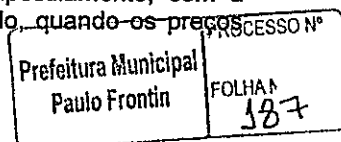
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

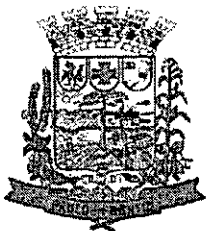
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 188
---------------------------------------	--------------------

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 189
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 390
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 191
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

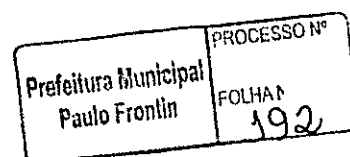
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Ediane Maria Svidnicki – Presidente da Fundação

Empresas Participantes

CNPJ





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2019
Processo Licitatório nº 7/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. EDIANE MARIA SVIDNICKI, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019, para Registro de Preços, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

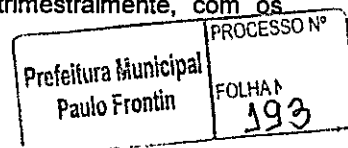
1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ./2018 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContrato**Extenso, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

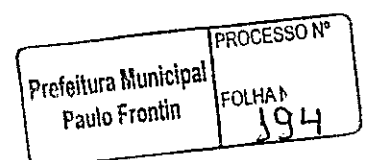
6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 395
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 7/2019

Processo Licitatório n.º 7/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 197
---------------------------------------	--------------------------------

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

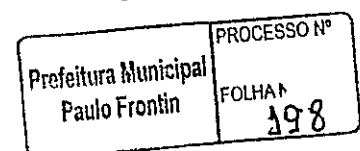
Pregão Presencial (SRP) n.º 7/2019

Processo Licitatório nº 7/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

- 1.2. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "*Betha Auto Cotação*", o qual é parte integrante deste Edital.
2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.
3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;
4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "*Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame
5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:
 - a) Marca, preço unitário, total parcial e global
 - b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
9. Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
10. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 7/2019

Lote: LOTE 1				Preço Total do Lote:		21.213,15
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	608,33	608,33
2	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	440,00	440,00
3	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	227,33	227,33
4	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	129,00	129,00
5	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	99,33	99,33
6	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	230,67	1153,35
7	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	53,33	213,32
8	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	265,00	265,00
9	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR 1	343,00	343,00
10	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR 1	356,00	356,00
11	5,00	U		RELE AUXILIAR 1	55,00	275,00
12	4,00	U		LAMPADA FAROL 1	86,00	344,00
13	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	56,00	224,00
14	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	624,67	624,67
15	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	106,33	425,32
16	1,00	U		CHAVE DE SETA 1	523,67	523,67
17	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	231,67	231,67
18	2,00	U		FAROL 1	1.211,67	2423,34
19	4,00	U		LANTERNA COMPLETA 1	393,33	1573,32
20	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	140,00	2800,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	140,00	2800,00
22	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1	102,67	5133,50
Lote: LOTE 2				Preço Total do Lote:	23.247,53	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
23	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MICRO ONIBUS 2584	608,33	608,33
24	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	600,00	600,00
25	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	426,67	426,67
26	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	178,33	178,33
27	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	120,67	120,67
28	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	390,00	1950,00
29	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	82,67	330,68
30	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	458,33	458,33
31	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	438,33	438,33
32	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	524,67	524,67
33	5,00	U		RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	55,00	275,00
34	4,00	U		LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584	86,00	344,00
35	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	56,00	224,00
36	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	630,33	630,33
37	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	107,67	430,68
38	1,00	U		CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584	530,67	530,67
39	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584	236,00	236,00
40	2,00	U		FAROL MICRO ONIBUS 2584	1.234,33	2468,66
41	4,00	U		LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584	434,67	1738,68
42	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	140,00	2800,00
43	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	140,00	2800,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

44	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584	102,67	5133,50
Lote: LOTE 3				Preço Total do Lote:		20.690,11
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
45	1,00	U		BATERIA 100 AH VAN RENALT M	608,33	608,33
46	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	445,00	445,00
47	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	233,00	233,00
48	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	135,33	135,33
49	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	109,33	109,33
50	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M	238,33	1191,65
51	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M	60,00	240,00
52	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M	271,67	271,67
53	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	349,00	349,00
54	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	362,67	362,67
55	5,00	U		RELE AUXILIAR VAN RENALT M	61,67	308,35
56	4,00	U		LAMPADA FAROL VAN RENALT M	92,33	369,32
57	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M	62,33	249,32
58	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	630,00	630,00
59	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	112,33	449,32
60	1,00	U		CHAVE DE SETA VAN RENALT M	535,33	535,33
61	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M	238,33	238,33
62	2,00	U		FAROL VAN RENALT M	852,67	1705,34
63	4,00	U		LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M	381,33	1525,32
64	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M	140,00	2800,00
65	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	140,00	2800,00
66	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M	102,67	5133,50
Lote: LOTE 4				Preço Total do Lote:		21.462,46
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

					Máximo	Total
67	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	608,33	608,33
68	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	445,00	445,00
69	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	233,00	233,00
70	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	135,33	135,33
71	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	110,33	110,33
72	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	245,67	1228,35
73	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	60,00	240,00
74	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	271,67	271,67
75	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	349,00	349,00
76	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	362,67	362,67
77	5,00	U		RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	61,00	305,00
78	4,00	U		LAMPADA FAROL VAN RENALT M 2014/2015	92,33	369,32
79	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	62,33	249,32
80	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	630,00	630,00
81	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	112,33	449,32
82	1,00	U		CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015	535,33	535,33
83	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015	238,33	238,33
84	2,00	U		FAROL VAN RENALT M 2014/2015	1.221,67	2443,34
85	4,00	U		LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M 2014/2015	381,33	1525,32
86	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	140,00	2800,00
87	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/201	140,00	2800,00
88	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M 2014/2015	102,67	5133,50
Lote: LOTE 5				Preço Total do Lote:	57.834,54	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

89	3,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	395,00	1185,00
90	3,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	291,67	875,01
91	3,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	208,33	624,99
92	3,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	95,00	285,00
93	3,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	70,00	210,00
94	15,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	358,00	5370,00
95	12,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	46,67	560,04
96	3,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	375,00	1125,00
97	3,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	410,00	1230,00
98	3,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	424,33	1272,99
99	15,00	U		RELÉ AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	55,00	825,00
100	12,00	U		LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	87,33	1047,96
101	12,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	57,00	684,00
102	3,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	378,00	1134,00
103	12,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	82,00	984,00
104	3,00	U		CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3	410,00	1230,00
105	3,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	391,67	1175,01
106	6,00	U		FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	500,00	3000,00
107	12,00	U		LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	234,67	2816,04
108	60,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	140,00	8400,00
109	60,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	140,00	8400,00
110	150,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	102,67	15400,50
Lote: LOTE 6				Preço Total do Lote:	20.659,16	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
111	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RENALT SANDERO	395,00	395,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209. | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				FLEX		
112	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	380,00	380,00
113	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	225,00	225,00
114	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	112,67	112,67
115	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	83,00	83,00
116	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	364,33	1821,65
117	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	59,67	238,68
118	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	387,33	387,33
119	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	431,33	431,33
120	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	450,00	450,00
121	5,00	U		RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	55,00	275,00
122	4,00	U		LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	87,33	349,32
123	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	57,00	228,00
124	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	478,00	478,00
125	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	103,00	412,00
126	1,00	U		CHAVE DE SETA RENALT SANDERO FLEX	506,67	506,67
127	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO RENALT SANDERO FLEX	418,67	418,67
128	2,00	U		FAROL RENALT SANDERO FLEX	716,67	1433,34
129	4,00	U		LANTERNA COMPLETA RENALT SANDERO FLEX	325,00	1300,00
130	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	140,00	2800,00
131	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	140,00	2800,00
132	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RENALT SANDERO FLEX	102,67	5133,50
Lote: LOTE 7				Preço Total do Lote:		19.323,13
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
133	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	395,00	395,00
134	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	291,67	291,67

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

135	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	208,00	208,00
136	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	95,33	95,33
137	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	70,00	70,00
138	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	358,33	1791,65
139	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	46,33	185,32
140	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	375,33	375,33
141	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	411,33	411,33
142	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	422,00	422,00
143	5,00	U		RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	58,00	290,00
144	4,00	U		LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	88,33	353,32
145	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	57,67	230,68
146	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	381,00	381,00
147	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	82,67	330,68
148	1,00	U		CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	414,33	414,33
149	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	393,33	393,33
150	2,00	U		FAROL SAVEIRO ANO 2016	501,33	1002,66
151	4,00	U		LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	237,00	948,00
152	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	140,00	2800,00
153	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	140,00	2800,00
154	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	102,67	5133,50
Lote: LOTE 8				Preço Total do Lote:		19.335,15
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
155	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MONTANA ANO 2018	395,00	395,00
156	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	294,33	294,33
157	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	212,00	212,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

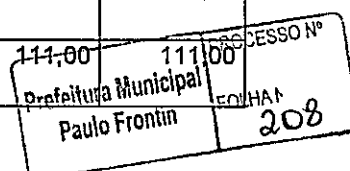
158	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	98,67	98,67
159	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	72,33	72,33
160	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	359,00	1795,00
161	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	47,33	189,32
162	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	376,00	376,00
163	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	412,67	412,67
164	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	426,33	426,33
165	5,00	U		RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	56,67	283,35
166	4,00	U		LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	89,00	356,00
167	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	57,17	228,68
168	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	379,00	379,00
169	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	82,33	329,32
170	1,00	U		CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	411,00	411,00
171	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	396,67	396,67
172	2,00	U		FAROL MONTANA ANO 2018	500,33	1000,66
173	4,00	U		LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	236,33	945,32
174	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	140,00	2800,00
175	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	140,00	2800,00
176	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MONTANA ANO 2018	102,67	5133,50
Lote: LOTE 9				Preço Total do Lote:	19.328,81	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
177	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE FIAT UNO 2015/2016	395,00	395,00
178	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	294,67	294,67
179	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	213,00	213,00
180	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	99,33	99,33



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

181	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	72,00	72,00
182	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	359,33	1796,65
183	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	47,00	188,00
184	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	375,00	375,00
185	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	411,67	411,67
186	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	426,00	426,00
187	5,00	U		RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	56,67	283,35
188	4,00	U		LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	89,00	356,00
189	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	56,00	224,00
190	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	378,67	378,67
191	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	83,33	333,32
192	1,00	U		CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	410,00	410,00
193	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	396,67	396,67
194	2,00	U		FAROL FIAT UNO 2015/2016	500,33	1000,66
195	4,00	U		LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	235,33	941,32
196	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	140,00	2800,00
197	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	140,00	2800,00
198	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	102,67	5133,50
Lote: LOTE 10				Preço Total do Lote:	21.440,15	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
199	1,00	U		BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE VAN RENALT PLACA BCF 9441	608,33	608,33
200	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	446,00	446,00
201	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	235,00	235,00
202	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94	136,33	136,33
203	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	111,00	111,00





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

204	5,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	239,33	1196,65
205	4,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	61,67	246,68
206	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	252,67	252,67
207	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	349,67	349,67
208	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	364,00	364,00
209	5,00	U		RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	61,67	308,35
210	4,00	U		LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	92,33	369,32
211	4,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	62,33	249,32
212	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	630,33	630,33
213	4,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	114,33	457,32
214	1,00	U		CHAVE DE SETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	536,33	536,33
215	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT PLACA BCF 9441	239,33	239,33
216	2,00	U		FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	1.221,67	2443,34
217	4,00	U		LANTERNA COMPLETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	381,67	1526,68
218	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	140,00	2800,00
219	20,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF	140,00	2800,00
220	50,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT PLACA BCF 94	102,67	5133,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 -- Proposta de Preços e nº 02 -- Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 14/05/2019 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

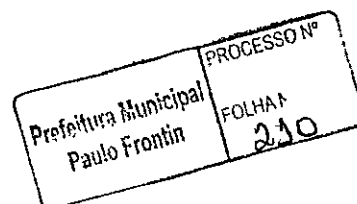
Paulo Frontin – PR – 24/04/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

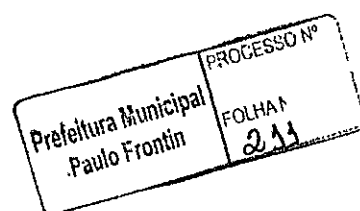
Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0148A4E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2019. Edição 1743

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0005/2019 (5155)
AO CONTRATO Nº 22/2018 (4481)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 23/2018
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPETRA-GE
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 20/2018 (4481) foi prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 25/04/2019 e o término em 23/06/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 67º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ADITIVO Nº 0006/2019 (5155)
CONTRATO Nº 21/2018 (4484)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 29/2018
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPETRA-GE
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 21/2018 (4484) foi prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 24/04/2019 e o término em 22/06/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 67º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.568.366/0001-02
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
ADITIVO Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.233.24/0001-24 - 1 - As partes sob o qualificação firmaram em 02 de maio de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 42/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 29/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, e sanando incorreções do Primeiro Termo Aditivo, e resolvem alterar o Cláusula Terceira, passando a prever o seguinte: 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por estudante admitido, a importância de R\$ 9,20 (nove reais, vinte centavos) para mais 12 (doze) meses, com período compreendido entre Maio/2019 a Abril/2020, podendo totalizar o valor de R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), mais 5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 05 de abril de 2019.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal
Contratante
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTÁGIOS CIN
CNPJ/MF sob o nº 03.233.24/0001-24
Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 028/2019
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 13/05/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Exclusivo ME/EPP, que tem por Objeto: Aquisição de Peças Especiais para fazer a manutenção de veículos pertencentes a frota municipal. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no e-mail disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 25 de abril de 2019.
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 049/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: COMERCIAL AGROPECUÁRIA DO VALE LTDA/CNPJ: 79.410.395/0001-50. OBJETO: Aquisição de Banho de Flores para serem plantadas na avenida central, praças e demais locais do município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 25 de abril de 2019.
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME/CNPJ: 12.270.775/0001-66, com o valor de R\$ 42.753,50 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de sementes bovinas, e materiais para inseminação artificial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 24 de abril de 2019 -
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA/CNPJ: 77.663.527/0001-90, com o valor de R\$ 5.474,19 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitocentos centavos). OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados por Psicólogos do Município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 24 de abril de 2019 -
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: PERFECT PROVIDER DE INTERNET LTDA/CNPJ: 09.493.016/0001-60, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). OBJETO: Contratação de uma empresa para fazer o fornecimento mensal de link mínimo de 35Mbps dedicado para acesso à Internet, bem como transporte e dados para equipamentos de segurança/vigilância. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 24 de abril de 2019 -
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS/CNPJ: 00.139.237/0001-58, com o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: Aquisição de bancadas e paralela instalada, para o CMEI Aconchego dos Pequenos, e na Escola Municipal Professor Hugo Guilherme Jaeger. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 24 de abril de 2019 -
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS/CNPJ: 00.139.237/0001-58, com o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). OBJETO: Aquisição de bancadas e paralela instalada, para o CMEI Aconchego dos Pequenos, e na Escola Municipal Professor Hugo Guilherme Jaeger. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 24 de abril de 2019.
Ricardo Castilho de Oliveira
Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME/CNPJ: 12.270.775/0001-66, com o valor de R\$ 42.753,50 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de sementes bovinas, e materiais para inseminação artificial. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 24 de abril de 2019.
Ricardo Castilho de Oliveira
Procurador.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHIA AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes do nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 08h00min do dia 14/05/2019 e a Sessão Pública da licitação, com a conseqüente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 08h30min do mesmo dia (terça-feira local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 234 - Paulo Frontin - PR, das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone: (42)3543-1210. E-mail: kaitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 24/04/2019.

Eder Renato Stalmach
Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: JEAN PAULO MOHR/CNPJ: 13.797.009/0001-17, com o valor de R\$ 73.576,00 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais). OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som, iluminação, projeção de imagens, operação dos equipamentos de som e vídeos, bem como locação para atender as demandas provenientes dos eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal e Respeitativas Secretarias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 24 de abril de 2019 -
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: OXISOLDA COM DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 00.338.668/0001-82, com o valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Recargas de gases medicinais, bem como aquisição de cilindros de oxigênio, reguladores e Kits de Inalação para serem utilizados no Centro de Saúde do Município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 24 de abril de 2019 -
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0005/2019 (5149)
AO CONTRATO Nº 173/2018 (4766)
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 75/2018
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR CONTRATADO: VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN - ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, RÓCIO E SÃO SEBASTIÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.
DO VALOR: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o valor relativo da alteração quantitativa do objeto contratado é de R\$ 222,89 (Duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente ao percentual de 0,79219% ao valor do Contrato n.º 173/2018 (4766). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 22 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA
232

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 029/2019
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 14/05/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R.P., Exclusivo ME/EPP, que tem por Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet livre acompanhado de um suco ou refrigerante de 350 ml para servidores do município de Porto Vitória que se deslocam à cidade de União da Vitória, bem como participação em eventos, congressos, seminários, capacitações, conferências e reuniões que ocorram no Município de Porto Vitória. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no e-mail disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 25 de abril de 2019.
Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/19
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/19
CONTRATADO: FERNANDA MARCELINE VENGZEN ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O percentual de desconto aplicado é de 32% (trinta e dois por cento), sobre a Tabela SINAPI. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
DATA: 25/04/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 64/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada: FERNANDA MARCELINE VENGZEN ME
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Percentual de Desconto: 32%. O percentual de desconto aplicado é de 32% (trinta e dois por cento), sobre a Tabela SINAPI.
Vigência: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2019
Recursos: Dotação:
2.020.3.3.93.39.00.00.00.00 (140),
2.020.3.3.93.39.00.00.00.00 (141),
2.017.3.3.93.39.00.00.00.00 (157),
2.017.3.3.93.39.00.00.00.00 (158),
2.017.3.3.93.39.00.00.00.00 (159),
2.017.3.3.93.39.00.00.00.00 (166),
2.017.3.3.93.39.00.00.00.00 (167),
2.017.3.3.93.39.00.00.00.00 (168),
2.017.3.3.93.39.00.00.00.00 (169),
1.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (180),
1.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (182),
1.012.3.3.93.39.00.00.00.00 (185),
1.012.3.3.93.39.00.00.00.00 (186),
2.023.3.3.93.39.00.00.00.00 (183),
2.023.3.3.93.39.00.00.00.00 (196),
2.023.3.3.93.39.00.00.00.00 (197)
Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. União da Vitória, 25 de Abril de 2019

ANEXO IV

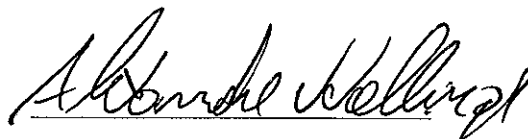
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n° 7/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciada a Sr (a) **ALEXANDRE WOLLINGER**, portador do RG n.º **8.110.473-5**, e inscrito no CPF sob o n.º **039.781.919-62**, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo a mesma formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresenta impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

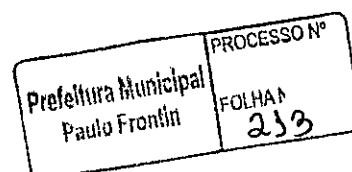
Paulo Frontin, em 10 de Maio de 2019.



ALEXANDRE WOLLINGER

CPF: 039.781.919-62

RG: 8.110.473-5



ANEXO VIII

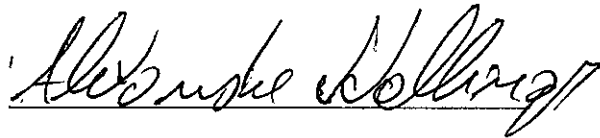
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presidencial (SRP) nº 7/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.647.527/0001-29**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2019.



ALEXANDRE WOLLIGER

CPF: 039.781.919-62

RG: 8.110.473-5



Paulo Frontin

114

ANEXO II

AO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) nº 7/2019

DECLARAÇÃO

WOLLINGER E SANTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.647.527/0001-29, sediada na rua **DUQUE DE CAXIAS**, Sn , Centro, Paulo Frontin, PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin, em 10 de Maio de 2019.

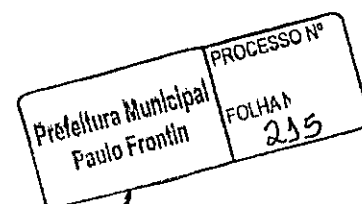


ALEXANDRE WOLLINGER

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 039.781.919-62

RG: 8.110.473-5





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0668616-5	11.647.527/0001-29	05/02/2010	29/01/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DUQUE DE CAXIAS, SN, CENTRO, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

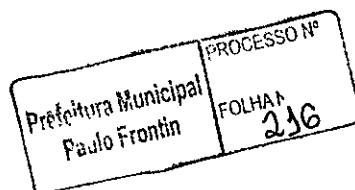
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>
ALEXANDRE WOLLINGER 039.781.919-62	10.000,00 SOCIO
SOLANGE DOS SANTOS 009.244.199-89	5.000,00 SOCIO

Último Arquivamento	Situação
Data: 20/02/2018	REGISTRO ATIVO
Número: 20180900307	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

CURITIBA - PR, 13 de maio de 2019

19/230102-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEXANDRE WOLLINGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8110473-8 SESP PR

CPF
039.781.919-62

DATA NASCIMENTO
17/07/1983

FILIAÇÃO
LAURO WOLLINGER
DIRCE WOLLINGER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03336581300

VALIDADE
25/02/2020

1ª HABILITACAO
20/07/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
PAULO FRONTIN, PR

DATA EMISSAO
21/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
66758511553
PR908804210

DETRAN-PR (TRANSPORTE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126487762

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126487762

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
 Dia 14/05/19

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

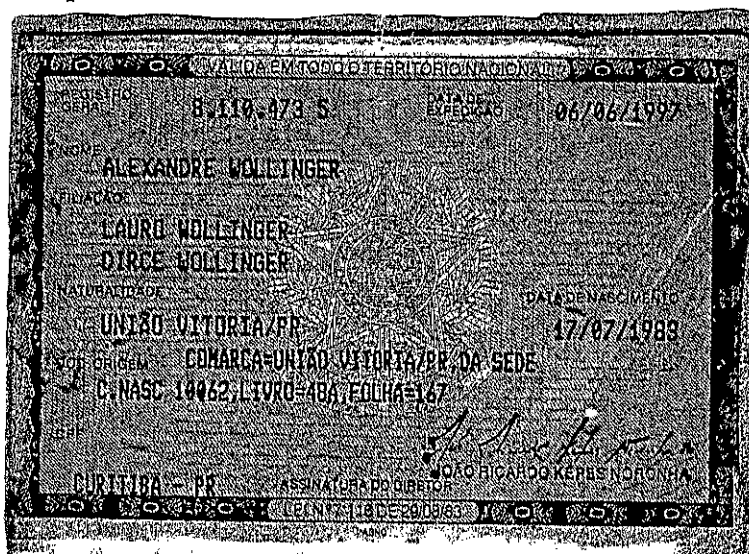
PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
217



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 14/05/19

Nome / Assinatura



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

218

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 020
----------------------------------	-----------------------------

ANEXO IX

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

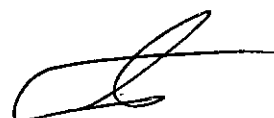
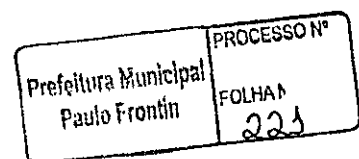
Pregão Presencial (SRP) nº 7/2018

Na Proposta estarão incluídos todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Paulo Frontin em 10 de Maio de 2019.



ALEXANDRE WOLLINGER



ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 1/18

Fornecedor: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA 222

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

1	1,00	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	608,33	MASTER VOLTS	0,0000	608,33	608,33
2	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	440,00	LIDERANÇA	0,0000	440,00	440,00
3	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	227,33	ZM	0,0000	227,33	227,33
4	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	129,00	UNIFAP	0,0000	129,00	129,00
5	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	99,33	SUCABOM	0,0000	99,33	99,33
6	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	230,67	GAUSS	0,0000	230,67	1.153,35
7	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	53,33	VTO	0,0000	53,33	213,32
8	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	265,00	GAUSS	0,0000	265,00	265,00
9	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR 1	343,00	LIDERANÇA	0,0000	343,00	343,00
10	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR 1	356,00	LIDERANÇA	0,0000	356,00	356,00
11	5,00	U	RELE AUXILIAR 1	55,00	DNI	0,0000	55,00	275,00
12	4,00	U	LAMPADA FAROL 1	86,00	PHILIPS	0,0000	86,00	344,00
13	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	56,00	PHILIPS	0,0000	56,00	224,00
14	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	624,67	BOSCH	0,0000	624,00	624,00
15	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	106,33	VTO	0,0000	106,33	425,32

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 2/18

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

223

Formecedor: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

16	1,00	U	CHAVE DE SETA 1	523,67	KOSTAL	0,0000	523,00	523,00
17	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	231,67	FACOBRAZ	0,0000	231,00	231,00
18	2,00	U	FAROL 1	1.211,67	MINO	0,0000	1.211,00	2.422,00
19	4,00	U	LANTERNA COMPLETA 1	393,33	GF	0,0000	393,00	1.572,00
20	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
21	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
22	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	5.100,00
Total do Lote:							21.174,98	

Lote: 2

23	1,00	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MICRO ONIBUS 2584	608,33	MASTER VOLTS	0,0000	608,00	608,00
24	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	600,00	LIDERANÇA	0,0000	600,00	600,00
25	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	426,67	ZM	0,0000	426,00	426,00
26	1,00	U	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	178,33	UNIFAP	0,0000	178,00	178,00
27	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	120,67	SULCABOM	0,0000	120,00	120,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 3/18

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798

Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descot.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 2

28	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	390,00	GAUSS	0,0000	390,00	1.950,00
29	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	82,67	VTO	0,0000	82,00	328,00
30	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	458,33	GAUSS	0,0000	458,00	458,00
31	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	438,33	LIDERANÇA	0,0000	438,00	438,00
32	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	524,67	LIDERANÇA	0,0000	524,00	524,00
33	5,00	U	RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	55,00	DNI	0,0000	55,00	275,00
34	4,00	U	LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584	86,00	PHILIS	0,0000	86,00	344,00
35	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	56,00	PHILIS	0,0000	56,00	224,00
36	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	630,33	BOSCH	0,0000	630,00	630,00
37	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	107,67	VTO	0,0000	107,00	428,00
38	1,00	U	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584	530,67	KOSTAL	0,0000	530,00	530,00
39	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584	236,00	FACOBRAZ	0,0000	236,00	236,00
40	2,00	U	FAROL MICRO ONIBUS 2584	1.234,33	NINO	0,0000	1.234,00	2.468,00
41	4,00	U	LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584	434,67	GF	0,0000	434,00	1.736,00
42	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
MINISTRADOR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

224

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 4/18

Fornecedor: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	-------	----------------	-------------

Lote: 2

43	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
44	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	5.100,00

Total do Lote: 23.201,00

Lote: 3

45	1,00	U	BATERIA 100 AH VAN RENALT M	608,33	MASTER VOLTS	0,0000	608,00	608,00
46	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	445,00	LIDERANÇA	0,0000	445,00	445,00
47	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	233,00	ZM	0,0000	233,00	233,00
48	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	135,33	UNIFAP	0,0000	135,00	135,00
49	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	109,33	SULCABOM	0,0000	109,00	109,00
50	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M	238,33	GAUSS	0,0000	238,00	1.190,00
51	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M	60,00	VTO	0,0000	60,00	240,00
52	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M	271,67	GAUSS	0,0000	271,00	271,00
53	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	349,00	LIDERANÇA	0,0000	349,00	349,00
54	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	362,67	LIDERANÇA	0,0000	362,00	362,00
55	5,00	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT M	61,67	DNI	0,0000	61,67	308,35

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 5/18

Paulo Frontin

Fornecedor: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

Lote: 3

56	4,00	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT M	92,33	PHILIPS	0,0000	92,33	369,32
57	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M	62,33	PHILIPS	0,0000	62,33	249,32
58	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	630,00	BOSCH	0,0000	630,00	630,00
59	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	112,33	VTO	0,0000	112,00	448,00
60	1,00	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT M	535,33	KOSTAL	0,0000	535,00	535,00
61	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M	238,33	FACOBRAZ	0,0000	238,00	238,00
62	2,00	U	FAROL VAN RENALT M	852,67	NINO	0,0000	852,00	1.704,00
63	4,00	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M	381,33	VTO	0,0000	381,00	1.524,00
64	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
65	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
66	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	5.100,00
Total do Lote:								20.647,99

Lote: 4

67	1,00	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	608,33	MASTER VOLTS	0,0000	608,00	608,00
68	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	445,00	LIDERANÇA	0,0000	445,00	445,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.069.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 6/18

Fornecedor: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 4

69	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	233,00	ZM	0,0000	233,00	233,00
70	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	135,33	UNIFAP	0,0000	135,00	135,00
71	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	110,33	SULCABOM	0,0000	110,00	110,00
72	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	245,67	GAUSS	0,0000	245,00	1.225,00
73	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	60,00	VTO	0,0000	60,00	240,00
74	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	271,67	GAUSS	0,0000	271,00	271,00
75	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	349,00	LIDERANCA	0,0000	349,00	349,00
76	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	362,67	LIDERANCA	0,0000	362,00	362,00
77	5,00	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	61,00	DNI	0,0000	61,00	305,00
78	4,00	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT M 2014/2015	92,33	PHILIS	0,0000	92,33	369,32
79	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	62,33	PHILIS	0,0000	62,00	248,00
80	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	630,00	BOSCH	0,0000	630,00	630,00
81	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	112,33	VTO	0,0000	112,00	448,00
82	1,00	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015	535,33	KASTOL	0,0000	535,00	535,00
83	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015	238,33	FACOBRAZ	0,0000	238,00	238,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER

ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA 227

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 7/18

Formecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 4

84	2,00	U	FAROL VAN RENA LT M 2014/2015	1.221,67	NINO	0,0000	1.221,00	2.442,00
85	4,00	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENA LT M 2014/2015	381,33	GF	0,0000	381,00	1.524,00
86	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENA LT M 2014/2015	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
87	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENA LT M 2014/2015	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
88	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENA LT M 2014/2015	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	5.100,00

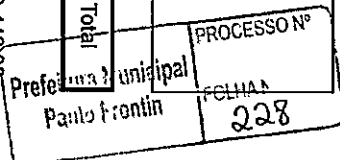
Total do Lote: 21.417,32

Lote: 5

89	3,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	395,00	MASTER VOLTS	0,0000	395,00	1.185,00
90	3,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	291,67	LIDERANÇA	0,0000	291,00	873,00
91	3,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	208,33	ZM	0,0000	208,00	624,00
92	3,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	95,00	UNIFAP	0,0000	95,00	285,00
93	3,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	70,00	SULCABOM	0,0000	70,00	210,00
94	15,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	358,00	GAUSS	0,0000	358,00	5.370,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

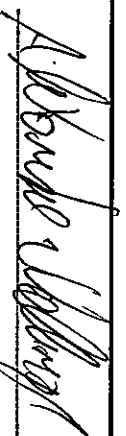
Folha 87/8

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
95	12,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	46,67	VTO	0,0000	46,00	552,00
96	3,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	375,00	GAUSS	0,0000	375,00	1.125,00
97	3,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	410,00	LIDERANÇA	0,0000	410,00	1.230,00
98	3,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	424,33	LIDERANÇA	0,0000	424,00	1.272,00
99	15,00	U	RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	55,00	DNI	0,0000	55,00	825,00
100	12,00	U	LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	87,33	PHILIS	0,0000	87,00	1.044,00
101	12,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	57,00	PHILIS	0,0000	57,00	684,00
102	3,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	378,00	BOSCH	0,0000	378,00	1.134,00
103	12,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	82,00	VTO	0,0000	82,00	984,00
104	3,00	U	CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3,	410,00	KOSTAL	0,0000	410,00	1.230,00
105	3,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	391,67	FACOBRAZ	0,0000	391,00	1.173,00
106	6,00	U	FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	500,00	NINO	0,0000	500,00	3.000,00
107	12,00	U	LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	234,67	GF	0,0000	234,00	2.808,00
108	60,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	8.400,00
109	60,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	8.400,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019


ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 9/18

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como M/PE: Sim MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
110	150,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	15.300,00
Total do Lote:				57.708,00				

Lote: 6								
111	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RENALT SANDERO FLEX	395,00	MASTER VOLTS	0,0000	395,00	395,00
112	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	380,00	LIDERANÇA	0,0000	380,00	380,00
113	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	225,00	ZM	0,0000	225,00	225,00
114	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	112,67	UNIFAP	0,0000	112,00	112,00
115	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	83,00	SULCABOM	0,0000	83,00	83,00
116	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	364,33	GAUSS	0,0000	364,00	1.820,00
117	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	59,67	VTO	0,0000	59,00	236,00
118	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	387,33	GAUSS	0,0000	387,00	387,00
119	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	431,33	LIDERANÇA	0,0000	431,00	431,00
120	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	450,00	LIDERANÇA	0,0000	450,00	450,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 7/2019 - PR

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 10/18

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	-------	----------------	-------------

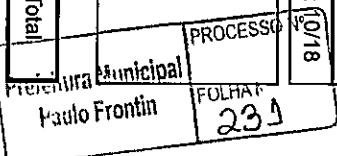
Lote: 6

121	5,00	U	RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	55,00	DNI	0,0000	55,00	275,00
122	4,00	U	LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	87,33	PHILIS	0,0000	87,00	348,00
123	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	57,00	PHILIS	0,0000	57,00	228,00
124	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	478,00	BOSCH	0,0000	478,00	478,00
125	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	103,00	VTO	0,0000	103,00	412,00
126	1,00	U	CHAVE DE SETA RENALT SANDERO FLEX	506,67	KOSTAL	0,0000	506,00	506,00
127	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO RENALT SANDERO FLEX	418,67	FACOBRAZ	0,0000	418,00	418,00
128	2,00	U	FAROL RENALT SANDERO FLEX	716,67	NINO	0,0000	716,00	1.432,00
129	4,00	U	LANTERNA COMPLETA RENALT SANDERO FLEX	325,00	GF	0,0000	325,00	1.300,00
130	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
131	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
132	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RENALT SANDERO FLEX	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	5.100,00

Total do Lote: 20.616,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 11/18

Fornecedor: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798

Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA 232

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 7

133	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	395,00	MASTER VOLTS	0,0000	395,00	395,00
134	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	291,67	LIDERANÇA	0,0000	291,00	291,00
135	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	208,00	ZM	0,0000	208,00	208,00
136	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	95,33	UNIFAP	0,0000	95,00	95,00
137	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	70,00	SULCABOM	0,0000	70,00	70,00
138	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	358,33	GAUSS	0,0000	358,00	1.790,00
139	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	46,33	VTO	0,0000	46,00	184,00
140	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	375,33	GAUSS	0,0000	375,00	375,00
141	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	411,33	LIDERANÇA	0,0000	411,00	411,00
142	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	422,00	LIDERANÇA	0,0000	422,00	422,00
143	5,00	U	RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	58,00	DNI	0,0000	58,00	290,00
144	4,00	U	LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	88,33	PHILIS	0,0000	88,00	352,00
145	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	57,67	PHILIS	0,0000	57,00	228,00
146	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	381,00	BOSCH	0,0000	381,00	381,00
147	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	82,67	VTO	0,0000	82,00	328,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 12/18

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA
233

Fornecedor: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 7

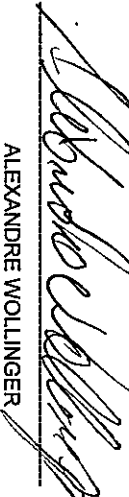
148	1,00	U	CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	414,33	KOSTAL	0,0000	414,00	414,00
149	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	393,33	FACOLBRAZ	0,0000	393,00	393,00
150	2,00	U	FAROL SAVEIRO ANO 2016	501,33	NINO	0,0000	501,00	1.002,00
151	4,00	U	LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	237,00	GF	0,0000	237,00	948,00
152	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
153	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
154	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	5.100,00

Total do Lote: 19.277,00

Lote: 8

155	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MONTANA ANO 2018	395,00	MASTER VOLTS	0,0000	395,00	395,00
156	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	294,33	LIDERANÇA	0,0000	294,00	294,00
157	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	212,00	ZM	0,0000	212,00	212,00
158	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	98,67	UNIFAP	0,0000	98,00	98,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019


ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 13/28

FOLHA: 234

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 8

159	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	72,33	SULCABOM	0,0000	72,00	72,00
160	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	359,00	GAUSS	0,0000	359,00	1.795,00
161	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	47,33	VTO	0,0000	47,00	188,00
162	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	376,00	GAUSS	0,0000	376,00	376,00
163	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	412,67	LIDERANÇA	0,0000	412,00	412,00
164	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	426,33	LIDERANÇA	0,0000	426,00	426,00
165	5,00	U	RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	56,67	DNI	0,0000	56,00	280,00
166	4,00	U	LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	89,00	PHILIS	0,0000	89,00	356,00
167	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	57,17	PHILIS	0,0000	57,00	228,00
168	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	379,00	BOSCH	0,0000	379,00	379,00
169	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	82,33	VTO	0,0000	82,00	328,00
170	1,00	U	CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	411,00	KOSTAL	0,0000	411,00	411,00
171	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	396,67	FACOBRAZ	0,0000	396,00	396,00
172	2,00	U	FAROL MONTANA ANO 2018	500,33	NINO	0,0000	500,00	1.000,00
173	4,00	U	LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	236,33	GF	0,0000	236,00	944,00
174	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

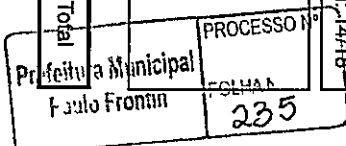
CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 14/48

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 8								
175	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
176	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MONTANA ANO 2018	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	5.100,00
Total do Lote:				19.290,00				

Lote: 9								
177	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE FIAT UNO 2015/2016	395,00	MASTER VOLTS	0,0000	395,00	395,00
178	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	294,67	LIDERANÇA	0,0000	294,00	294,00
179	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	213,00	ZM	0,0000	213,00	213,00
180	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	99,33	UNIFAP	0,0000	99,00	99,00
181	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	72,00	SULCABOM	0,0000	72,00	72,00
182	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	359,33	GAUSS	0,0000	359,00	1.795,00
183	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	47,00	VTO	0,0000	47,00	188,00
184	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	375,00	GAUSS	0,0000	375,00	375,00
185	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	411,67	LIDERANÇA	0,0000	411,00	411,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
 RUA RUI BARBOSA
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
 Processo Licitatório: 7/2019
 Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 15/152

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
 Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
 CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
 Telefone: 35431635 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 9

186	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	426,00	LIDERANÇA	0,0000	426,00	426,00
187	5,00	U	RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	56,67	DNI	0,0000	56,00	280,00
188	4,00	U	LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	89,00	PHILIS	0,0000	89,00	356,00
189	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	56,00	PHILIS	0,0000	56,00	224,00
190	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	378,67	BOSCH	0,0000	378,00	378,00
191	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	83,33	VTO	0,0000	83,00	332,00
192	1,00	U	CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	410,00	KOSTAL	0,0000	410,00	410,00
193	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	396,67	FACOBRAZ	0,0000	396,00	396,00
194	2,00	U	FAROL FIAT UNO 2015/2016	500,33	NINO	0,0000	500,00	1.000,00
195	4,00	U	LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	235,33	GF	0,0000	235,00	940,00
196	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
197	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
198	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	5.100,00
Total do Lote:								19.284,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
 ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

FOLHA
 236

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 16/18

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
Telefone: 35431635 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 10

199	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE VAN RENALT PLACA BCF 9441	608,33	MASTER VOLTS	0,0000	608,00	608,00
200	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	446,00	LIDERANÇA	0,0000	446,00	446,00
201	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	235,00	ZM	0,0000	235,00	235,00
202	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94	136,33	UNIFAP	0,0000	136,00	136,00
203	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	111,00	SULCABOM	0,0000	111,00	111,00
204	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	239,33	GAUSS	0,0000	239,00	1.195,00
205	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	61,67	VTO	0,0000	61,00	244,00
206	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	252,67	GAUSS	0,0000	252,00	252,00
207	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	349,67	LIDERANÇA	0,0000	349,00	349,00
208	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	364,00	LIDERANÇA	0,0000	364,00	364,00
209	5,00	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	61,67	DNI	0,0000	61,00	305,00
210	4,00	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	92,33	PHILIS	0,0000	92,00	368,00
211	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	62,33	PHILIS	0,0000	62,00	248,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

FOLHA 237

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo Licitatório: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 17/18

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798

Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid:	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Desc.	Prego Unitário	Prego Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	-------	----------------	-------------

Lote: 10

212	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	630,33	LIDERANÇA	0,0000	630,00	630,00
213	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	114,33	VTO	0,0000	114,00	456,00
214	1,00	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	536,33	KOSTAL	0,0000	536,00	536,00
215	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT PLACA BCF 9441	239,33	FACOBRAZ	0,0000	239,00	239,00
216	2,00	U	FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	1.221,67	NINO	0,0000	1.221,00	2.442,00
217	4,00	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	381,67	GF	0,0000	381,00	1.524,00
218	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00
219	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF	140,00	WOLLINGER	0,0000	140,00	2.800,00

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA
238

ESTADO DO PARANA
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
 RUA RUI BARBOSA
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
 Processo Licitatório: 7/2019
 Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 18/18

FOLHA 239

Fornecedor: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**
 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN - Bairro: CENTRO
 Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
 CNPJ: 11.647.527/0001-29 Inscrição Estadual: 9051292798
 Telefone: 35431635 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 10								
220	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT PLACA BCF 94	102,67	WOLLINGER	0,0000	102,00	5.100,00
Total do Lote:								21.388,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Total Geral: 244.004,29

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e quarenta e quatro mil quatro reais e vinte e nove centavos)

PAULO FRONTIN, 13 de Maio de 2019

ALEXANDRE WOLLINGER
 ADMINISTRADOR

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVVELOPE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"

Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido (a: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 1, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.647-527/0001-29.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2019. Eu _____ (Jussara Maria da Motta Ribeiro) Distribuidora Judicial, que o digitei e subscrevo.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

Custas certidão: R\$ 32,73

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
ARQUIVO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
APALHADA, PARTIDOR, DEPOSITARIO
PÚBLICO.
Mallet - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 7/2019

CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ESCRITORIO CONTABIL HORIZONTE ME**, inscrita no CNPJ nº **21.518.069/0001-81**, com o telefone (42) 3543-1218, tendo como seu representante legal Sr. **JOEL GROSSMANN CORDEIRO JUNIOR**, atesta para os devidos fins que a Empresa **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**, CNPJ nº **11.647.527/0001-29**, Prestou serviços de auto elétrica e mão de obra no prazo determinado pela empresa e entregue em perfeitas condições. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2019.


JOEL GROSSMANN CORDEIRO JUNIOR

CPF: 006.716.289-41

ADMINISTRADOR

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de: **JOEL GROSSMANN CORDEIRO JUNIOR**
Do que dou fé.
Em testemunho da verdade,
Paulo Frontin, 14 de Maio de 2019.
Luciana Brzezinski de Andrade, Escrivente Juramentada.
Selo Digital: w/vav9 . XbmtP . yfIXt - a9mql . jls8j
Consulta este selo em: <http://funarper.com.br>
Rua Alexandre Pópia, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

LUIS ALBERTO BRZEZINSKI
CPF: 221.627.639-15
Tabelião
de Paulo Frontin - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 243
---------------------------------------	--------------------------------

75.213.355/0001-68
PAULO FRONTIN TABELIÃO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPPIA, 25 - CENTRO
CEP 83635-000 PAULO FRONTIN -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WOLLINGER E SANTOS LTDA
CNPJ: 11.647.527/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:32 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: **26FE.08B5.DBAB.F3A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 244
---------------------------------------	--------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019895734-06

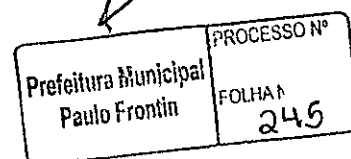
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.647.527/0001-29**
Nome: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.647.527/0001-29
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/02/2010

NOME EMPRESARIAL
WOLLINGER E SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO ELETRICA FRONTIN

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
84.635-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PAULO FRONTIN

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
juninhogrossmann@yahoo.com.br

TELEFONE
(42) 3543-1218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **17:34:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WOLLINGER E SANTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.647.527/0001-29

Certidão nº: 172277812/2019

Expedição: 10/05/2019, às 17:31:00

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WOLLINGER E SANTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.647.527/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 247
---------------------------------------	------------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11647527/0001-29
Razão Social: WOLLINGER E SANTOS LTDA
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA FRONTIN
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR /
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

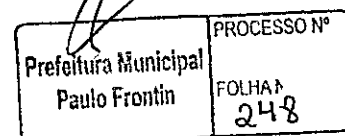
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

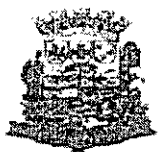
Validade: 23/04/2019 a 22/05/2019

Certificação Número: 2019042302552028864026

Informação obtida em 10/05/2019, às 17:30:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/05/2019 08h23min

Número
148

Validade
12/06/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ: 11647527000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

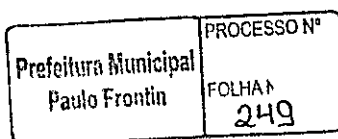
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: WOLLINGER E SANTOS LTDA

Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, S/N - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000



Código de Controle

CWEZCSKS4TVX5JS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 13 de Maio de 2019

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Página 1 de 1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90512927-98

Inscrição CNPJ

11.647.527/0001-29

Início das Atividades

03/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Título do Estabelecimento AUTO ELETRICA FRONTIN

Endereço do Estabelecimento RUA DUQUE DE CAXIAS, SN - CENTRO - CEP 84635-000
FONE: (42) 3543-1269

Município de Instalação PAULO FRONTIN - PR, DESDE 03/2010

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

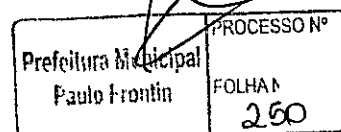
Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.781.919-62	ALEXANDRE WOLLINGER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	009.244.199-89	SOLANGE DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/06/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90512927-98

Emitido Eletronicamente via Internet
13/05/2019 8:59:58Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ANEXO III

AO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) nº 7/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACORDÃO nº 2745/10, Tribunal Pleno, do processo nº 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição de erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

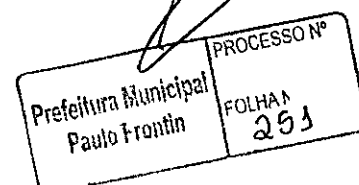
Paulo Frontin, em 10 de Maio de 2019.



ALEXANDRE WOLLINGER

CPF: 039.781.919-62

RG: 8.110.473-5



ANEXO I

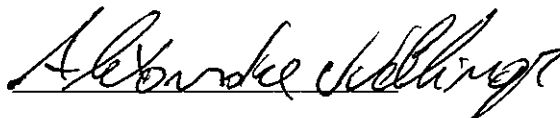
AO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) nº 7/2019

DECLARAÇÃO

WOLLINGER E SANTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.647.527/0001-29**, sediada na rua **DUQUE DE CAXIAS**, Sn, Centro, Paulo Frontin, PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

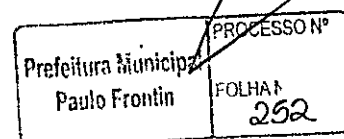
Paulo Frontin, em 10 de Maio de 2019.



ALEXANDRE WOLLINGER

CPF: 039.781.919-62

RG: 8.110.473-5



Livro Diário

Número: 7

Folha: 1

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa....: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Ramo.....: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos a
utomotores

Endereço.....: Rua DUQUE DE CAXIAS , 1

Complemento.....: AUTO ELETRICA FRONTIN

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PAULO FRONTIN

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 11.647.527/0001-29

Inscrição Estadual.: 9051292798

Registro na junta...: 41206686165 Data registro: 05/02/2010

Inscrição Municipal:

PAULO FRONTIN 07/05/2019

ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR
CPF: 039.781.919-62

JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/O-7
CPF: 170.373.449-15

SUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA

Termo de Autenticação: 19/028206-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em todos os termos de abertura e encerramento.

09 MAIO 2019

MARCIA REGINA DA SILVA VICK
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



feitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

253

Empresa: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
C.N.P.J.: 11.647.527/0001-29
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 0014
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

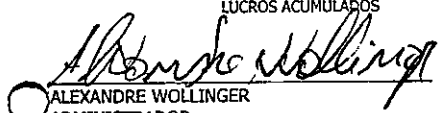
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	124.448,56
ATIVO CIRCULANTE	124.448,56
DISPONÍVEL	92.098,56
CAIXA	92.098,56
CAIXA GERAL	92.098,56
ESTOQUE	32.350,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	32.350,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	32.350,00

Empresa: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
C.N.P.J.: 11.647.527/0001-29
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 0015
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	124.448,56
PASSIVO CIRCULANTE	2.533,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	320,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	320,78
SIMPLES A RECOLHER	320,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.212,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.627,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.627,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	585,36
INSS A RECOLHER	370,80
FGTS A RECOLHER	214,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.915,34
CAPITAL SOCIAL	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.915,34
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.915,34
LUCROS ACUMULADOS	106.915,34


ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR
CPF: 039.781.919-62


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/O-7
CPF: 170.373.449-15

Empresa: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
*C.N.P.J.: 11.647.527/0001-29
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0016
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	110.056,90	
SERVICOS PRESTADOS	19.727,02	<u>129.783,92</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(4.118,17)	<u>(4.118,17)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>125.665,75</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(69.272,67)	<u>(69.272,67)</u>
LUCRO BRUTO		<u>56.393,08</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>53.593,08</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(19.668,00)	
PRÓ-LABORE	(22.896,00)	
13º SALÁRIO	(1.948,92)	
FÉRIAS	(2.149,53)	
FGTS	(1.907,20)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.800,00)	<u>(50.369,65)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>6.023,43</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>6.023,43</u>


ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR
CPF: 039.781.919-62


JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/O-7
CPF: 170.373.449-15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7

Folha: 20

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa....: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Ramo.....: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos a utomotores

Endereço.....: Rua DUQUE DE CAXIAS , 1

Complemento.....: AUTO ELETRICA FRONTIN

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PAULO FRONTIN

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 11.647.527/0001-29

Inscrição Estadual.: 9051292798

Registro na junta...: 41206686165 Data registro: 05/02/2010

Inscrição Municipal:

PAULO FRONTIN, 07/05/2019

Alexandre Wollinger
ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR
CPF: 039.781.919-62

José Grossmann Cordeiro
JOSE GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/O-7
CPF: 170.373.449-15

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

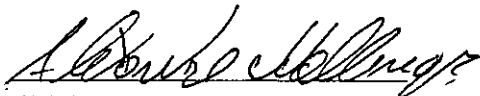
257

Empresa: WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
Inscrição: 11.647.527/0001-29
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0000
Número livro: 0007
Emissão: 14/05/2019
Hora: 08:51:08

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	124.448,56 + 0,00	49,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.533,22 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	124.448,56	49,13
	Passivo Circulante	2.533,22	
Índice de Solvência Geral	Ativo	124.448,56	49,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.533,22 + 0,00	



ALEXANDRE WOLLINGER
ADMINISTRADOR
CPF: 039.781.919-62



JOEL GROSSMANN CORDEIRO
Reg. no CRC - PR sob o No. 031056/O-7
CPF: 170.373.449-15



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 288
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 14 de Maio de 2019, às 09:44 horas, na sede da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7/2019, Licitação nº 7/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

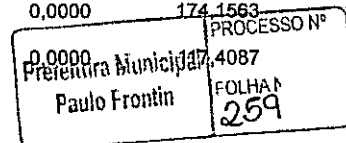
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	U	1,00	MASTER VOLTS	0,0000	574,5743	574,57
2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	415,5848	415,58
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	U	1,00	ZM	0,0000	214,7157	214,72
4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U	1,00	UNIFAP	0,0000	121,8419	121,84
5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	U	1,00	SULCABOM	0,0000	93,8183	93,82
6	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	U	5,00	GAUSS	0,0000	217,8703	1.089,35
7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	U	4,00	VTO	0,0000	50,3708	201,48
8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	U	1,00	GAUSS	0,0000	250,2954	250,30
9	ESTATOR DO ALTERNADOR 1	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	323,9672	323,97
10	ROTOR DO ALTERNADOR 1	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	336,2459	336,25
11	RELE AUXILIAR 1	U	5,00	DNI	0,0000	51,9481	259,74
12	LAMPADA FAROL 1	U	4,00	PHILIPS	0,0000	81,2279	324,91
13	LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	U	4,00	PHILIPS	0,0000	52,8926	211,57
14	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	U	1,00	BOSCH	0,0000	589,3748	589,37
15	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	U	4,00	VTO	0,0000	100,4298	401,72
16	CHAVE DE SETA 1	U	1,00	KOSTAL	0,0000	493,9792	493,98
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	U	1,00	FACOBRAZ	0,0000	218,182	218,18
18	FAROL 1	U	2,00	MINO	0,0000	1.143,8027	2.287,61
19	LANTERNA COMPLETA 1	U	4,00	GF	0,0000	371,1928	1.484,77
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	132,2315	2.644,63
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	132,2315	2.644,63
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1	HS	50,00	WOLLINGER	0,0000	96,3401	4.817,01

Total do Participante -----> 20.000,00

LOTE: 2

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	BATERIA 100 AH TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	MASTER VOLTS	0,0000	594,8709	594,87
24	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	587,0437	587,04
25	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	ZM	0,0000	416,801	416,80
26	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	UNIFAP	0,0000	174,1563	174,16
27	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	SULCABOM	0,0000	117,41	117,41



ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 2/7

LOTE: 2

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
28	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U	5,00	GAUSS	0,0000	381,5784	1.907,89
29	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U	4,00	VTO	0,0000	80,2293	320,92
30	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	GAUSS	0,0000	448,11	448,11
31	ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	428,5419	428,54
32	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	512,6848	512,68
33	RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	U	5,00	DNI	0,0000	53,8123	269,06
34	LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584	U	4,00	PHILIS	0,0000	84,1429	336,57
35	LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	U	4,00	PHILIS	0,0000	54,7907	219,16
36	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	BOSCH	0,0000	616,3958	616,40
37	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	U	4,00	VTO	0,0000	104,6895	418,76
38	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	KOSTAL	0,0000	518,5552	518,56
39	CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584	U	1,00	FACOBRAZ	0,0000	230,9038	230,90
40	FAROL MICRO ONIBUS 2584	U	2,00	NINO	0,0000	1.207,3531	2.414,71
41	LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584	U	4,00	GF	0,0000	424,6282	1.698,51
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,9769	2.739,54
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,9769	2.739,54
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584	HS	50,00	WOLLINGER	0,0000	99,7974	4.989,87

Total do Participante → 22.700,00

LOTE: 3

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	BATERIA 100 AH VAN RENALT M	U	1,00	MASTER VOLTS	0,0000	580,08	580,08
46	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	424,5692	424,57
47	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U	1,00	ZM	0,0000	222,3025	222,30
48	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U	1,00	UNIFAP	0,0000	128,8019	128,80
49	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	U	1,00	SULCABOM	0,0000	103,9956	104,00
50	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U	5,00	GAUSS	0,0000	227,0729	1.135,36
51	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U	4,00	VTO	0,0000	57,2453	228,98
52	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U	1,00	GAUSS	0,0000	258,5579	258,56
53	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	332,9767	332,98
54	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	345,3799	345,38
55	RELE AUXILIAR VAN RENALT M	U	5,00	DNI	0,0000	58,8386	294,19
56	LAMPADA FAROL VAN RENALT M	U	4,00	PHILIPS	0,0000	88,0909	352,36
57	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M	U	4,00	PHILIPS	0,0000	59,4683	237,87
58	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	U	1,00	BOSCH	0,0000	601,0755	601,08
59	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	U	4,00	VTO	0,0000	106,8579	427,43
60	CHAVE DE SETA VAN RENALT M	U	1,00	KOSTAL	0,0000	510,4371	510,44
61	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M	U	1,00	FACOBRAZ	0,0000	227,0729	227,07
62	FAROL VAN RENALT M	U	2,00	NINO	0,0000	812,883	1.625,77
63	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M	U	4,00	VTO	0,0000	363,5075	1.454,03
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	133,5723	2.671,45
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	133,5723	2.671,45
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M	HS	50,00	WOLLINGER	0,0000	97,317	4.865,85

Total do Participante → PROCESSO Nº 19.700,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA
260

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 3/7

LOTE: 4

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
67	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	U	1,00	MASTER VOLTS	0,0000	586,24	586,24
68	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	429,057	429,06
69	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	ZM	0,0000	224,6523	224,65
70	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	UNIFAP	0,0000	130,1633	130,16
71	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	SULCABOM	0,0000	106,059	106,06
72	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U	5,00	GAUSS	0,0000	236,2224	1.181,11
73	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U	4,00	VTO	0,0000	57,8504	231,40
74	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	GAUSS	0,0000	261,2909	261,29
75	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	336,4963	336,50
76	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	349,0306	349,03
77	RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	U	5,00	DNI	0,0000	58,8145	294,07
78	LAMPADA FAROL VAN RENALT M 2014/2015	U	4,00	PHILIS	0,0000	89,0221	356,09
79	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	U	4,00	PHILIS	0,0000	59,7787	239,11
80	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	BOSCH	0,0000	607,4289	607,43
81	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	U	4,00	VTO	0,0000	107,9874	431,95
82	CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	KASTOL	0,0000	515,8325	515,83
83	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015	U	1,00	FACOBRAZ	0,0000	229,4732	229,47
84	FAROL VAN RENALT M 2014/2015	U	2,00	NINO	0,0000	1.177,2551	2.354,51
85	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M 2014/2015	U	4,00	GF	0,0000	367,3499	1.469,40
86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	134,9842	2.699,68
87	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	134,9842	2.699,68
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M 2014/2015	HS	50,00	WOLLINGER	0,0000	98,3456	4.917,28

Total do Participante

Processo Nº	20.650,00
Preeitura Municipal	FOLHA
Paulo Frontin	261

LOTE: 5

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
89	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	U	3,00	MASTER VOLTS	0,0000	386,7367	1.160,21
90	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	LIDERANÇA	0,0000	284,9085	854,73
91	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	ZM	0,0000	203,6459	610,94
92	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	UNIFAP	0,0000	93,0114	279,03
93	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	SULCABOM	0,0000	68,5347	205,60
94	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U	15,00	GAUSS	0,0000	350,506	5.257,59
95	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U	12,00	VTO	0,0000	45,0371	540,45
96	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	GAUSS	0,0000	367,1501	1.101,45
97	ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	LIDERANÇA	0,0000	401,4175	1.204,25
98	ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	LIDERANÇA	0,0000	415,1244	1.245,37
99	RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	U	15,00	DNI	0,0000	53,8487	807,73
100	LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	U	12,00	PHILIS	0,0000	85,1788	1.022,15
101	LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	U	12,00	PHILIS	0,0000	55,8068	669,68
102	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	BOSCH	0,0000	370,0873	1.110,26
103	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	U	12,00	VTO	0,0000	80,2835	963,40
104	CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	KOSTAL	0,0000	401,4175	1.204,25
105	CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	U	3,00	FACOBRAZ	0,0000	382,8152	1.148,45

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 4/7

LOTE: 5

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	U	6,00	NINO	0,0000	489,5335	2.937,20
107	LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	U	12,00	GF	0,0000	229,1017	2.749,22
108	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	HS	60,00	WOLLINGER	0,0000	137,0694	8.224,16
109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	HS	60,00	WOLLINGER	0,0000	137,0694	8.224,16
110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	HS	150,00	WOLLINGER	0,0000	99,8648	14.979,72

Total do Participante → 56.500,00

LOTE: 6

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
111	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	MASTER VOLTS	0,0000	390,8615	390,86
112	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	376,0186	376,02
113	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	ZM	0,0000	222,6426	222,64
114	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	UNIFAP	0,0000	110,8265	110,83
115	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	SULCABOM	0,0000	82,1304	82,13
116	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U	5,00	GAUSS	0,0000	360,1863	1.800,93
117	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U	4,00	VTO	0,0000	58,3818	233,53
118	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	GAUSS	0,0000	382,9453	382,95
119	ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	426,4843	426,48
120	ROTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	445,2852	445,29
121	RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	U	5,00	DNI	0,0000	54,4237	272,12
122	LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	U	4,00	PHILIS	0,0000	86,0885	344,35
123	LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	U	4,00	PHILIS	0,0000	56,4028	225,61
124	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	BOSCH	0,0000	472,9919	472,99
125	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	U	4,00	VTO	0,0000	101,9208	407,68
126	CHAVE DE SETA RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	KOSTAL	0,0000	500,6985	500,70
127	CILINDRO DE IGNIÇÃO RENALT SANDERO FLEX	U	1,00	FACOBRAZ	0,0000	413,6205	413,62
128	FAROL RENALT SANDERO FLEX	U	2,00	NINO	0,0000	708,4983	1.417,00
129	LANTERNA COMPLETA RENALT SANDERO FLEX	U	4,00	GF	0,0000	321,5949	1.286,38
130	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	138,5332	2.770,66
131	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	138,5332	2.770,66
132	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RENALT SANDERO FLEX	HS	50,00	WOLLINGER	0,0000	100,9313	5.046,57

Total do Participante → 20.400,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº 20.400,00
FOLHA Nº 262

LOTE: 7

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
133	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	U	1,00	MASTER VOLTS	0,0000	385,20	385,20
134	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	283,7993	283,80
135	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	ZM	0,0000	202,8531	202,85
136	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	UNIFAP	0,0000	92,6493	92,65
137	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	SULCABOM	0,0000	68,2679	68,27

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 5/7

LOTE: 7

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
138	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U	5,00	GAUSS	0,0000	349,1415	1.745,71
139	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U	4,00	VTO	0,0000	44,8618	179,45
140	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	GAUSS	0,0000	365,7208	365,72
141	ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	400,83	400,83
142	ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	411,5578	411,56
143	RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	U	5,00	DNI	0,0000	56,5648	282,82
144	LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	U	4,00	PHILIS	0,0000	85,8225	343,29
145	LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	U	4,00	PHILIS	0,0000	55,5896	222,36
146	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	BOSCH	0,0000	371,5723	371,57
147	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	U	4,00	VTO	0,0000	79,9709	319,88
148	CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	KOSTAL	0,0000	403,7558	403,76
149	CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	U	1,00	FACOLBRAZ	0,0000	383,2754	383,28
150	FAROL SAVEIRO ANO 2016	U	2,00	NINO	0,0000	488,603	977,21
151	LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	U	4,00	GF	0,0000	231,1356	924,54
152	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,5358	2.730,72
153	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,5358	2.730,72
154	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	HS	50,00	WOLLINGER	0,0000	99,4761	4.973,81

Total do Participante -----> 18.800,00

LOTE: 8

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
155	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MONTANA ANO 2018	U	1,00	MASTER VOLTS	0,0000	384,9663	384,97
156	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	286,5319	286,53
157	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U	1,00	ZM	0,0000	206,6148	206,61
158	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U	1,00	UNIFAP	0,0000	95,5106	95,51
159	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	U	1,00	SULCABOM	0,0000	70,1711	70,17
160	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U	5,00	GAUSS	0,0000	349,8808	1.749,40
161	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U	4,00	VTO	0,0000	45,8061	183,22
162	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U	1,00	GAUSS	0,0000	366,4489	366,45
163	ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	401,5345	401,53
164	ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	415,1788	415,18
165	RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	U	5,00	DNI	0,0000	54,5775	272,89
166	LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	U	4,00	PHILIS	0,0000	86,7392	346,96
167	LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	U	4,00	PHILIS	0,0000	55,5521	222,21
168	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	U	1,00	BOSCH	0,0000	369,3727	369,37
169	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	U	4,00	VTO	0,0000	79,9171	319,67
170	CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	U	1,00	KOSTAL	0,0000	400,5599	400,56
171	CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	U	1,00	FACOBRAZ	0,0000	385,9409	385,94
172	FAROL MONTANA ANO 2018	U	2,00	NINO	0,0000	487,2991	974,60
173	LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	U	4,00	GF	0,0000	230,0052	920,02
174	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,4438	2.728,88
175	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,4438	2.728,88

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
263

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 6/7

LOTE: 8

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
176	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MONTANA ANO 2018	HS	50,00	WOLLINGER	0,0000	99,409	4.970,45

Total do Participante -----> 18.800,00

LOTE: 9

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
177	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	MASTER VOLTS	0,0000	385,10	385,10
178	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	286,621	286,62
179	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	ZM	0,0000	207,654	207,65
180	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	UNIFAP	0,0000	96,5152	96,52
181	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	SULCABOM	0,0000	70,1929	70,19
182	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U	5,00	GAUSS	0,0000	349,9896	1.749,95
183	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U	4,00	VTO	0,0000	45,8204	183,28
184	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	GAUSS	0,0000	365,5881	365,59
185	ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	400,6845	400,68
186	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	415,308	415,31
187	RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	U	5,00	DNI	0,0000	54,5945	272,97
188	LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	U	4,00	PHILIS	0,0000	86,7662	347,06
189	LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	U	4,00	PHILIS	0,0000	54,5945	218,38
190	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	BOSCH	0,0000	368,5128	368,51
191	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	U	4,00	VTO	0,0000	80,9168	323,67
192	CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	KOSTAL	0,0000	399,7096	399,71
193	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	U	1,00	FACOBRAZ	0,0000	386,061	386,06
194	FAROL FIAT UNO 2015/2016	U	2,00	NINO	0,0000	487,4507	974,90
195	LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	U	4,00	GF	0,0000	229,1018	916,41
196	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,4862	2.729,72
197	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,4862	2.729,72
198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	HS	50,00	WOLLINGER	0,0000	99,44	4.972,00

Total do Participante -----> 18.800,00
Processo N°
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA N°
264

LOTE: 10

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
199	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	MASTER VOLTS	0,0000	594,1275	594,13
200	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	435,8238	435,82
201	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	ZM	0,0000	229,6381	229,64
202	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94	U	1,00	UNIFAP	0,0000	132,897	132,90
203	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	SULCABOM	0,0000	108,4674	108,47
204	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	U	5,00	GAUSS	0,0000	233,5468	1.167,73
205	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	4,00	VTO	0,0000	59,6082	238,43
206	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	GAUSS	0,0000	246,2502	246,25

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 77

LOTE: 10

Participante: 708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
207	ESTADOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	341,037	341,04
208	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	355,6948	355,69
209	RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	5,00	DNI	0,0000	59,6082	298,04
210	LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	4,00	PHILIS	0,0000	89,9009	359,60
211	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	4,00	PHILIS	0,0000	60,5854	242,34
212	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	LIDERANÇA	0,0000	615,6256	615,63
213	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	4,00	VTO	0,0000	111,3989	445,60
214	CHAVE DE SETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	KOSTAL	0,0000	523,7703	523,77
215	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	1,00	FACOBRAZ	0,0000	233,5468	233,55
216	FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	2,00	NINO	0,0000	1.193,141	2.386,28
217	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	U	4,00	GF	0,0000	372,3069	1.489,23
218	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,8057	2.736,11
219	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF	HS	20,00	WOLLINGER	0,0000	136,8057	2.736,11
220	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT PLACA BCF 94	HS	50,00	WOLLINGER	0,0000	99,6727	4.983,64

Total do Participante -----> 20.900,00

Total Geral -----> 237.250,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 14 de Maio de 2019

COMISSÃO:

Eder Renato Stelmach - - Pregoeiro(a)

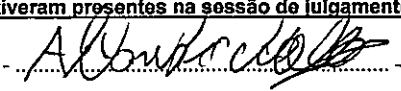
Ircelio Carlotto - - Membro

Angélica Cristina Cobos - - Membro

Rafaella Carus Godoy - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRE WOLLINGER

 - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 14/05/2019, às 09:44:51, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53/2018 com o objetivo de Pregoeiro e Equipe de Apoio tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

708 AUTO ELÉTRICA FRONTIN

CNPJ: 11.647.527/0001-29

LOTE 1 - LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	21.174,9800

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13704	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	1,000
13705	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1,000
13706	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	1,000
13707	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	1,000
13708	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	1,000
13709	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	5,000
13710	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	4,000
13711	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	1,000
13712	ESTATOR DO ALTERNADOR 1	1,000
13713	ROTOR DO ALTERNADOR 1	1,000
13714	RELE AUXILIAR 1	5,000
13715	LAMPADA FAROL 1	4,000
13716	LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	4,000
13717	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	1,000
13718	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	4,000
13719	CHAVE DE SETA 1	1,000
13720	CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	1,000
13721	FAROL 1	2,000
13722	LANTERNA COMPLETA 1	4,000
13723	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	20,000
13724	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	20,000
13725	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	21.000,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	20.500,0000	
3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	20.000,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 20.000,0000 (vinte mil reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2 - LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	23.201,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13726	<u>BATERIA 100 AH TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13727	<u>INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13728	<u>AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13729	<u>SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13730	<u>KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13731	<u>REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584</u>	5,000
13732	<u>ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584</u>	4,000
13733	<u>PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13734	<u>ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13735	<u>ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13736	<u>RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584</u>	5,000
13737	<u>LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584</u>	4,000
13738	<u>LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584</u>	4,000
13739	<u>MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13740	<u>PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584</u>	4,000
13741	<u>CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13742	<u>CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584</u>	1,000
13743	<u>FAROL MICRO ONIBUS 2584</u>	2,000
13744	<u>LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584</u>	4,000
13745	<u>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584</u>	20,000
13746	<u>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584</u>	20,000
13747	<u>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584</u>	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	23.000,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22.900,0000	
3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22.700,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 22.700,0000 (vinte e dois mil e setecentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3 - LOTE 3

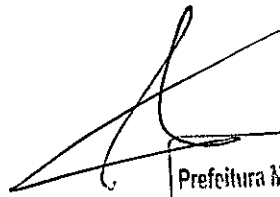
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	20.647,9900

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13748	BATERIA 100 AH VAN RENALT M	1,000
13749	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	1,000
13750	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	1,000
13751	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	1,000
13752	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	1,000
13753	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M	5,000
13754	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M	4,000
13755	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M	1,000
13756	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	1,000
13757	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	1,000
13758	RELE AUXILIAR VAN RENALT M	5,000
13759	LAMPADA FAROL VAN RENALT M	4,000
13760	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M	4,000
13761	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	1,000
13762	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	4,000
13763	CHAVE DE SETA VAN RENALT M	1,000
13764	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M	1,000
13765	FAROL VAN RENALT M	2,000
13766	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M	4,000
13767	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M	20,000
13768	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	20,000
13769	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	20.000,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	19.800,0000	
3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	19.700,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 19.700,0000 (dezenove mil setecentos reais).


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 268

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 4 - LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desclo (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	21.417,3200

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13770	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	1,000
13771	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13772	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13773	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13774	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13775	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	5,000
13776	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	4,000
13777	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13778	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13779	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13780	RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	5,000
13781	LAMPADA FAROL VAN RENALT M 2014/2015	4,000
13782	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	4,000
13783	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13784	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	4,000
13785	CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13786	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015	1,000
13787	FAROL VAN RENALT M 2014/2015	2,000
13788	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M 2014/2015	4,000
13789	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	20,000
13790	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	20,000
13791	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M 2014/2015	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	21.000,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	20.700,0000	
3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	20.650,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 20.650,0000 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 5 - LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Desclo (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	57.708,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
13792	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	3,000
13793	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13794	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13795	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13796	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13797	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	15,000
13798	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	12,000
13799	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13800	ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13801	ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13802	RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	15,000
13803	LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	12,000
13804	LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	12,000
13805	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13806	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	12,000
13807	CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13808	CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	3,000
13809	FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	6,000
13810	LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	12,000
13811	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	60,000
13812	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	60,000
13813	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	150,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	57.000,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	56.500,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 56.500,0000 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA
270

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 6 - LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	20.616,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13814	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RENALT SANDERO FLEX	1,000
13815	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	1,000
13816	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	1,000
13817	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	1,000
13818	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	1,000
13819	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	5,000
13820	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	4,000
13821	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	1,000
13822	ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	1,000
13823	ROTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	1,000
13824	RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	5,000
13825	LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	4,000
13826	LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	4,000
13827	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	1,000
13828	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	4,000
13829	CHAVE DE SETA RENALT SANDERO FLEX	1,000
13830	CILINDRO DE IGNIÇÃO RENALT SANDERO FLEX	1,000
13831	FAROL RENALT SANDERO FLEX	2,000
13832	LANTERNA COMPLETA RENALT SANDERO FLEX	4,000
13833	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	20,000
13834	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	20,000
13835	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RENALT SANDERO FLEX	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	20.500,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	20.400,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 20.400,0000 (vinte mil quatrocentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 7 - LOTE 7

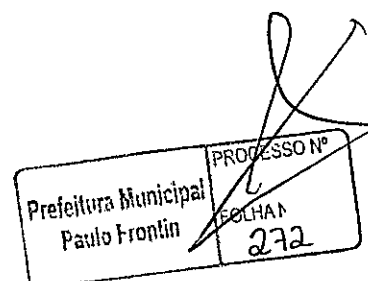
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	19.277,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13836	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	1,000
13837	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	1,000
13838	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	1,000
13839	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	1,000
13840	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	1,000
13841	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	5,000
13842	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	4,000
13843	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	1,000
13844	ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	1,000
13845	ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	1,000
13846	RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	5,000
13847	LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	4,000
13848	LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	4,000
13849	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	1,000
13850	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA SAVEIRO ANO 2016	4,000
13851	CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	1,000
13852	CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	1,000
13853	FAROL SAVEIRO ANO 2016	2,000
13854	LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	4,000
13855	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	20,000
13856	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	20,000
13857	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	19.000,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	18.800,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 18.800,0000 (dezoito mil oitocentos reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 8 - LOTE 8

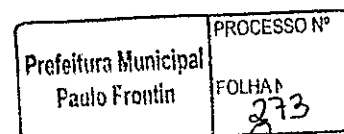
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	19.290,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13858	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MONTANA ANO 2018	1,000
13859	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	1,000
13860	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	1,000
13861	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	1,000
13862	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	1,000
13863	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	5,000
13864	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	4,000
13865	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	1,000
13866	ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	1,000
13867	ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	1,000
13868	RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	5,000
13869	LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	4,000
13870	LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	4,000
13871	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	1,000
13872	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	4,000
13873	CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	1,000
13874	CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	1,000
13875	FAROL MONTANA ANO 2018	2,000
13876	LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	4,000
13877	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	20,000
13878	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	20,000
13879	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MONTANA ANO 2018	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	19.000,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	18.800,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do 8 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 18.800,0000 (dezoito mil oitocentos reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 9 - LOTE 9

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	19.284,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13880	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE FIAT UNO 2015/2016	1,000
13881	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	1,000
13882	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	1,000
13883	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	1,000
13884	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	1,000
13885	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	5,000
13886	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	4,000
13887	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	1,000
13888	ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	1,000
13889	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	1,000
13890	RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	5,000
13891	LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	4,000
13892	LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	4,000
13893	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	1,000
13894	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	4,000
13895	CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	1,000
13896	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	1,000
13897	FAROL FIAT UNO 2015/2016	2,000
13898	LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	4,000
13899	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	20,000
13900	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	20,000
13901	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	19.000,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	18.800,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do 9 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 18.800,0000 (dezoito mil oitocentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 10 - LOTE 10

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
708	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	Sim	0,0000	21.388,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13902	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13903	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13904	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13905	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94	1,000
13906	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13907	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	5,000
13908	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	4,000
13909	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13910	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13911	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13912	RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	5,000
13913	LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	4,000
13914	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	4,000
13915	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13916	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	4,000
13917	CHAVE DE SETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13918	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT PLACA BCF 9441	1,000
13919	FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	2,000
13920	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	4,000
13921	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	20,000
13922	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF	20,000
13923	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT PLACA BCF 94	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	21.000,0000	
2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	20.900,0000	

O licitante AUTO ELÉTRICA FRONTIN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do 10 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO ELÉTRICA FRONTIN pelo valor de R\$ 20.900,0000 (vinte mil novecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:54 horas do dia 14 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Eder Renato StelmachPregoeiro

Ircelio CarlottoMembro

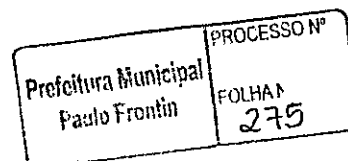
Angélica Cristina CobosMembro

Rafaella Carus GodoyMembro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRE WOLLINGER

Alexandre WollingerRepresentante





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ao Advogado Público: Jeferson Luiz Sirena

CARGA DE AUTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2019

NÚMERO DO PROCESSO: 07/2019

NÚMERO DE FOLHAS: 275 folhas

DATA DE ENTREGA: 17/05/19

Certifico que nesta data realizei a entrega dos autos acima referidos ao Advogado Público JEFERSON LUIZ SIRENA.

Certifico ainda que os autos se encontram em ordem e devidamente numerados.

Departamento de Licitações
Prefeitura de Paulo Frontin
Setor de Compras e Licitações

(o restante da página encontra-se em branco)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 78/2019

Pregão Presencial: nº. 07/2019 (FMS)

Processo Administrativo: nº. 03/2019 (FMS)

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 139 a 151 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações: i) altere o edital, a fim de que conste a descrição do tipo de peça; altere o edital a fim de que conste descrição de como será realizado a execução do serviço. Houve o atendimento desta recomendação, **ressalvando ao Dep. de Compras que não é possível comprar peças paralelas – de acordo com a descrição** (diante do conteúdo do ofício encaminhado e pelo fato de corresponder a aproximadamente 40% (quarenta por cento) menos que as genuínas ou originais – devendo na ordem de serviço mencionar se são peças genuínas ou originais, nº. da peça, autorização da Diretora Presidente, descrição para qual veículo que será utilizado).

3. A sessão de abertura foi designada para 14/05/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 209 e 212, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 14/05/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHA
					S
I	WOLLINGER E SANTOS LTDA	11.647.527/0001-	ALEXANDRE WOLLINGER	RG	Nº 240 a
	ME	29		8.110.473-5 E	258
				CPF	Nº
				039.781.919-62	

A empresa acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 213 a 218), **e ainda que faz jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte**. Verificando-se, assim, que foram credenciadas em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fl. 219 a 239 dos autos.

09 – Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.



11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES VENCEDORES
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11.647.527/0001-29	LOTE 01 a 10

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13.

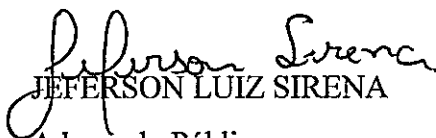
A licitante vencedora **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**, cumpre todos os requisitos de habilitação.

12 Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, **não existirá causa impeditiva de contratação**, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores, identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de maio de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		(em Reais R\$)		
		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	20.000,00
Lote: 2	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	22.700,00
Lote: 3	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	19.700,00
Lote: 4	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	20.650,00
Lote: 5	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	56.500,00
Lote: 6	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	20.400,00
Lote: 7	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	18.800,00
Lote: 8	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	18.800,00
Lote: 9	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	18.800,00
Lote: 10	- 000708 - AUTO ELÉTRICA FRONTIN	22	0,0000	20.900,00
Total por Fornecedor:		220		237.250,00
Total:		220		237.250,00

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (32),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (34)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo:07/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 07/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME: R\$ 237.250,00

TOTAL GERAL: R\$ 237.250,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL 07/2019-FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo:07/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 07/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME: R\$ 237.250,00

TOTAL GERAL: R\$ 237.250,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: 4F8027B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-
FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME
CNPJ.....: 11.647.527/0001-29
Valor.....: R\$ 237.250,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5F85F4C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2019. Edição 1788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA AUTO ELÉTRICA FRONTIN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Ediane Maria Svidnicki, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e WOLLINGER E SANTOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA DUQUE DE CAXIAS S/N, cidade de PAULO FRONTIN - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.647.527/0001-29, neste ato representado por ALEXANDRE WOLLINGER, RG n.º 8.110.473-5 SSP- e CPF n.º 039.781.919-62, a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 7/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS	574,5743	574,57
2	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	415,5848	415,58
3	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	214,7157	214,72
4	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	UNIFAP	121,8419	121,84
5	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN MERCEDES B.S	SULCABOM	93,8183	93,82
6	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	217,8703	1.089,35



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S			
7	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN MERCEDES B.S	VTO	50,3708	201,48
8	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 1	GAUSS	250,2954	250,30
9	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR 1	LIDERANÇA	323,9672	323,97
10	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR 1	LIDERANÇA	336,2459	336,25
11	5,00	U	RELE AUXILIAR 1	DNI	51,9481	259,74
12	4,00	U	LAMPADA FAROL 1	PHILIPS	81,2279	324,91
13	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR 1	PHILIPS	52,8926	211,57
14	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	BOSCH	589,3748	589,37
15	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	VTO	100,4298	401,72
16	1,00	U	CHAVE DE SETA 1	KOSTAL	493,9792	493,98
17	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO 1	FACOBRAZ	218,182	218,18
18	2,00	U	FAROL 1	MINO	1.143,8027	2.287,61
19	4,00	U	LANTERNA COMPLETA 1	GF	371,1928	1.484,77
20	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR 1	WOLLINGER	132,2315	2.644,63
21	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA 1	WOLLINGER	132,2315	2.644,63
22	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL 1	WOLLINGER	96,3401	4.817,01
23	1,00	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MICRO ONIBUS 2584	MASTER VOLTS	594,8709	594,87
24	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	LIDERANÇA	587,0437	587,04
25	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	ZM	416,801	416,80
26	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	UNIFAP	174,1563	174,16
27	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	SULCABOM	117,4087	117,41
28	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	GAUSS	381,5784	1.907,89
29	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	VTO	80,2293	320,92
30	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	GAUSS	448,11	448,11
31	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	LIDERANÇA	428,5419	428,54
32	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	LIDERANÇA	512,6848	512,68
33	5,00	U	RELE AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	DNI	53,8123	269,06
34	4,00	U	LAMPADA FAROL MICRO ONIBUS 2584	PHILIS	84,1429	336,57
35	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR MICRO ONIBUS 2584	PHILIS	54,7907	219,16



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

36	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	BOSCH	616,3958	616,40
37	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MICRO ONIBUS 2584	VTO	104,6895	418,76
38	1,00	U	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS 2584	KOSTAL	518,5552	518,56
39	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO MICRO ONIBUS 2584	FACOBRAZ	230,9038	230,90
40	2,00	U	FAROL MICRO ONIBUS 2584	NINO	1.207,3531	2.414,71
41	4,00	U	LANTERNA COMPLETA MICRO ONIBUS 2584	GF	424,6282	1.698,51
42	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MICRO ONIBUS 2584	WOLLINGER	136,9769	2.739,54
43	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS 2584	WOLLINGER	136,9769	2.739,54
44	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MICRO ONIBUS 2584	WOLLINGER	99,7974	4.989,87
45	1,00	U	BATERIA 100 AH VAN RENALT M	MASTER VOLTS	580,08	580,08
46	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	LIDERANÇA	424,5692	424,57
47	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	ZM	222,3025	222,30
48	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	UNIFAP	128,8019	128,80
49	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	SULCABOM	103,9956	104,00
50	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M	GAUSS	227,0729	1.135,36
51	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M	VTO	57,2453	228,98
52	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M	GAUSS	258,5579	258,56
53	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	LIDERANÇA	332,9767	332,98
54	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M	LIDERANÇA	345,3799	345,38
55	5,00	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT M	DNI	58,8386	294,19
56	4,00	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT M	PHILIPS	88,0909	352,36
57	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M	PHILIPS	59,4683	237,87
58	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	BOSCH	601,0755	601,08
59	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M	VTO	106,8579	427,43
60	1,00	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT M	KOSTAL	510,4371	510,44
61	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M	FACOBRAZ	227,0729	227,07
62	2,00	U	FAROL VAN RENALT M	NINO	812,883	1.625,77
63	4,00	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M	VTO	363,5075	1.454,03
64	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	WOLLINGER	133,5723	2.671,45



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			EM ALTERNADOR VAN RENALT M			
65	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M	WOLLINGER	133,5723	2.671,45
66	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M	WOLLINGER	97,317	4.865,85
67	1,00	U	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS	586,24	586,24
68	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	LIDERANÇA	429,057	429,06
69	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	ZM	224,6523	224,65
70	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	UNIFAP	130,1633	130,16
71	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/2015	SULCABOM	106,059	106,06
72	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	GAUSS	236,2224	1.181,11
73	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	VTO	57,8504	231,40
74	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	GAUSS	261,2909	261,29
75	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	LIDERANÇA	336,4963	336,50
76	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	LIDERANÇA	349,0306	349,03
77	5,00	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	DNI	58,8145	294,07
78	4,00	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT M 2014/2015	PHILIS	89,0221	356,09
79	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT M 2014/2015	PHILIS	59,7787	239,11
80	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	BOSCH	607,4289	607,43
81	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT M 2014/2015	VTO	107,9874	431,95
82	1,00	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT M 2014/2015	KASTOL	515,8325	515,83
83	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT M 2014/2015	FACOBRAZ	229,4732	229,47
84	2,00	U	FAROL VAN RENALT M 2014/2015	NINO	1.177,2551	2.354,51
85	4,00	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT M 2014/2015	GF	367,3499	1.469,40
86	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT M 2014/2015	WOLLINGER	134,9842	2.699,68



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

87	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT M 2014/201	WOLLINGER	134,9842	2.699,68
88	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VAN RENALT M 2014/2015	WOLLINGER	98,3456	4.917,28
89	3,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS	386,7367	1.160,21
90	3,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	LIDERANÇA	284,9085	854,73
91	3,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	ZM	203,6459	610,94
92	3,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	UNIFAP	93,0114	279,03
93	3,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	SULCABOM	68,5347	205,60
94	15,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	GAUSS	350,506	5.257,59
95	12,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	VTO	45,0371	540,45
96	3,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	GAUSS	367,1501	1.101,45
97	3,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	LIDERANÇA	401,4175	1.204,25
98	3,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	LIDERANÇA	415,1244	1.245,37
99	15,00	U	RELE AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	DNI	53,8487	807,73
100	12,00	U	LAMPADA FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	PHILIS	85,1788	1.022,15
101	12,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VOLKSWAGEN GOL 3	PHILIS	55,8068	669,68
102	3,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	BOSCH	370,0873	1.110,26
103	12,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VOLKSWAGEN GOL 3	VTO	80,2835	963,40
104	3,00	U	CHAVE DE SETA VOLKSWAGEN GOL 3	KOSTAL	401,4175	1.204,25
105	3,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 3	FACOBRAZ	382,8152	1.148,45
106	6,00	U	FAROL VOLKSWAGEN GOL 3	NINO	489,5335	2.937,20
107	12,00	U	LANTERNA COMPLETA VOLKSWAGEN GOL 3	GF	229,1017	2.749,22
108	60,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 3	WOLLINGER	137,0694	8.224,16
109	60,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VOLKSWAGEN GOL 3	WOLLINGER	137,0694	8.224,16
110	150,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL VOLKSWAGEN GOL 3	WOLLINGER	99,8648	14.979,72
111	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12	MASTER	390,8615	390,86



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RENALT SANDERO FLEX	VOLTS		
112	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	LIDERANÇA	376,0186	376,02
113	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	ZM	222,6426	222,64
114	1,00	U	SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	UNIFAP	110,8265	110,83
115	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	SULCABOM	82,1304	82,13
116	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	GAUSS	360,1863	1.800,93
117	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	VTO	58,3818	233,53
118	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	GAUSS	382,9453	382,95
119	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	LIDERANÇA	426,4843	426,48
120	1,00	U	RÖTOR DO ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	LIDERANÇA	445,2852	445,29
121	5,00	U	RELE AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	DNI	54,4237	272,12
122	4,00	U	LAMPADA FAROL RENALT SANDERO FLEX	PHILIS	86,0885	344,35
123	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR RENALT SANDERO FLEX	PHILIS	56,4028	225,61
124	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	BOSCH	472,9919	472,99
125	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT SANDERO FLEX	VTO	101,9208	407,68
126	1,00	U	CHAVE DE SETA RENALT SANDERO FLEX	KOSTAL	500,6985	500,70
127	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO RENALT SANDERO FLEX	FACOBRAZ	413,6205	413,62
128	2,00	U	FAROL RENALT SANDERO FLEX	NINO	708,4983	1.417,00
129	4,00	U	LANTERNA COMPLETA RENALT SANDERO FLEX	GF	321,5949	1.286,38
130	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RENALT SANDERO FLEX	WOLLINGER	138,5332	2.770,66
131	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RENALT SANDERO FLEX	WOLLINGER	138,5332	2.770,66
132	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RENALT SANDERO FLEX	WOLLINGER	100,9313	5.046,57
133	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO	MASTER VOLTS	385,20	385,20



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			FABRICANTE			
134	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	LIDERANÇA	283,7993	283,80
135	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	ZM	202,8531	202,85
136	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	UNIFAP	92,6493	92,65
137	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	SULCABOM	68,2679	68,27
138	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	GAUSS	349,1415	1.745,71
139	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	VTO	44,8618	179,45
140	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	GAUSS	365,7208	365,72
141	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	LIDERANÇA	400,83	400,83
142	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	LIDERANÇA	411,5578	411,56
143	5,00	U	RELE AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	DNI	56,5648	282,82
144	4,00	U	LAMPADA FAROL SAVEIRO ANO 2016	PHILIS	85,8225	343,29
145	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR SAVEIRO ANO 2016	PHILIS	55,5896	222,36
146	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA- BRISA SAVEIRO ANO 2016	BOSCH	371,5723	371,57
147	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA- BRISA SAVEIRO ANO 2016	VTO	79,9709	319,88
148	1,00	U	CHAVE DE SETA SAVEIRO ANO 2016	KOSTAL	403,7558	403,76
149	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO SAVEIRO ANO 2016	FACOLBRAZ	383,2754	383,28
150	2,00	U	FAROL SAVEIRO ANO 2016	NINO	488,603	977,21
151	4,00	U	LANTERNA COMPLETA SAVEIRO ANO 2016	GF	231,1356	924,54
152	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR SAVEIRO ANO 2016	WOLLINGER	136,5358	2.730,72
153	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO ANO 2016	WOLLINGER	136,5358	2.730,72
154	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL SAVEIRO ANO 2016	WOLLINGER	99,4761	4.973,81
155	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MONTANA ANO 2018	MASTER VOLTS	384,9663	384,97
156	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	LIDERANÇA	286,5319	286,53
157	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	ZM	206,6148	206,61
158	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS	UNIFAP	95,5106	95,51



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018			
159	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	SULCABOM	70,1711	70,17
160	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	GAUSS	349,8808	1.749,40
161	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	VTO	45,8061	183,22
162	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	GAUSS	366,4489	366,45
163	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	LIDERANÇA	401,5345	401,53
164	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	LIDERANÇA	415,1788	415,18
165	5,00	U	RELE AUXILIAR MONTANA ANO 2018	DNI	54,5775	272,89
166	4,00	U	LAMPADA FAROL MONTANA ANO 2018	PHILIS	86,7392	346,96
167	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR MONTANA ANO 2018	PHILIS	55,5521	222,21
168	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	BOSCH	369,3727	369,37
169	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA MONTANA ANO 2018	VTO	79,9171	319,67
170	1,00	U	CHAVE DE SETA MONTANA ANO 2018	KOSTAL	400,5599	400,56
171	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO MONTANA ANO 2018	FACOBRAZ	385,9409	385,94
172	2,00	U	FAROL MONTANA ANO 2018	NINO	487,2991	974,60
173	4,00	U	LANTERNA COMPLETA MONTANA ANO 2018	GF	230,0052	920,02
174	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MONTANA ANO 2018	WOLLINGER	136,4438	2.728,88
175	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MONTANA ANO 2018	WOLLINGER	136,4438	2.728,88
176	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MONTANA ANO 2018	WOLLINGER	99,409	4.970,45
177	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE FIAT UNO 2015/2016	MASTER VOLTS	385,10	385,10
178	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	LIDERANÇA	286,621	286,62
179	1,00	U	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	ZM	207,654	207,65
180	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	UNIFAP	96,5152	96,52
181	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	SULCABOM	70,1929	70,19
182	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT UNO	GAUSS	349,9896	1.749,95



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			2015/2016			
183	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	VTO	45,8204	183,28
184	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	GAUSS	365,5881	365,59
185	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	LIDERANÇA	400,6845	400,68
186	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	LIDERANÇA	415,308	415,31
187	5,00	U	RELE AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	DNI	54,5945	272,97
188	4,00	U	LAMPADA FAROL FIAT UNO 2015/2016	PHILIS	86,7662	347,06
189	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR FIAT UNO 2015/2016	PHILIS	54,5945	218,38
190	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	BOSCH	368,5128	368,51
191	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO 2015/2016	VTO	80,9168	323,67
192	1,00	U	CHAVE DE SETA FIAT UNO 2015/2016	KOSTAL	399,7096	399,71
193	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO 2015/2016	FACOBRAZ	386,061	386,06
194	2,00	U	FAROL FIAT UNO 2015/2016	NINO	487,4507	974,90
195	4,00	U	LANTERNA COMPLETA FIAT UNO 2015/2016	GF	229,1018	916,41
196	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR FIAT UNO 2015/2016	WOLLINGER	136,4862	2.729,72
197	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO 2015/2016	WOLLINGER	136,4862	2.729,72
198	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL FIAT UNO 2015/2016	WOLLINGER	99,44	4.972,00
199	1,00	U	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE VAN RENALT PLACA BCF 9441	MASTER VOLTS	594,1275	594,13
200	1,00	U	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	LIDERANÇA	435,8238	435,82
201	1,00	U	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	ZM	229,6381	229,64
202	1,00	U	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 94	UNIFAP	132,897	132,90
203	1,00	U	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF 9441	SULCABOM	108,4674	108,47
204	5,00	U	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	GAUSS	233,5468	1.167,73
205	4,00	U	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	VTO	59,6082	238,43



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

206	1,00	U	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	GAUSS	246,2502	246,25
207	1,00	U	ESTATOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	LIDERANÇA	341,037	341,04
208	1,00	U	ROTOR DO ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 9441	LIDERANÇA	355,6948	355,69
209	5,00	U	RELE AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	DNI	59,6082	298,04
210	4,00	U	LAMPADA FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	PHILIS	89,9009	359,60
211	4,00	U	LAMPADA FAROL AUXILIAR VAN RENALT PLACA BCF 9441	PHILIS	60,5854	242,34
212	1,00	U	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	LIDERANÇA	615,6256	615,63
213	4,00	U	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA VAN RENALT PLACA BCF 9441	VTO	111,3989	445,60
214	1,00	U	CHAVE DE SETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	KOSTAL	523,7703	523,77
215	1,00	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO VAN RENALT PLACA BCF 9441	FACOBRAZ	233,5468	233,55
216	2,00	U	FAROL VAN RENALT PLACA BCF 9441	NINO	1.193,141	2.386,28
217	4,00	U	LANTERNA COMPLETA VAN RENALT PLACA BCF 9441	GF	372,3069	1.489,23
218	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR VAN RENALT PLACA BCF 944	WOLLINGER	136,8057	2.736,11
219	20,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA VAN RENALT PLACA BCF	WOLLINGER	136,8057	2.736,11
220	50,00	HS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL VAN RENALT PLACA BCF 94	WOLLINGER	99,6727	4.983,64
Total						237.250,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 237.250,00 ((duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais))

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.30	1000	206/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano.	Descrição
2.063.3390.30	1000	206/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 17 de junho de 2019.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ediane Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI

FUNDAÇÃO
PROMITENTE COMPRADOR

Alfonso Wollinger
WOLLINGER E SANTOS LTDA -ME

CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

[Signature]